

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2015 – São Paulo, quarta-feira, 11 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMISSÃO DE CONCURSOS

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o concurso público para ingresso na carreira de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

O Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza, Presidente do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, diante da decisão proferida na 337ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28 de outubro de 2015, e no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o Regulamento do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 1°. A habilitação para o Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, na Justiça Federal da 3ª Região, será feita mediante concurso público de provas e títulos, conforme o disposto nos arts. 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal, realizado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na forma deste Regulamento e do Edital de Abertura das inscrições, em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010, e nº 203 de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010 do E. Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

Art. 2°. A realização do concurso público, observadas a dotação orçamentária e a existência de vagas, iniciar-se-á com a constituição da respectiva Comissão de Concurso, mediante resolução aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e à realização do certame.

Art. 3°. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados Juízes Federais Substitutos da Seção Judiciária de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul.

Art. 4°. Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

- Art. 5°. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:
- I primeira etapa uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II segunda etapa duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;
- III terceira etapa de caráter eliminatório, com as seguintes fases:
- a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
- b) exame de sanidade física e mental;
- c) exame psicotécnico;
- IV quarta etapa uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- V quinta etapa avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão, no mínimo, sobre as disciplinas constantes do Anexo I, desta Resolução. As provas da segunda e quarta etapas também versarão sobre o programa discriminado no Anexo II, deste Regulamento.

Seção III

DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

- Art. 7º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
- I da prova objetiva seletiva: peso 1;
- II da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
- III da prova oral: peso 2;
- IV da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

- Art. 8°. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.
- Art. 9°. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:
- I a das duas provas escritas somadas;
- II a da prova oral;
- III a da prova objetiva seletiva;
- IV a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 10. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- I não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 41, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- II for contraindicado na terceira etapa;
- III não comparecer à realização de qualquer das provas, objetiva, escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- IV for excluído do certame por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso, em especial:
- a) receber ou dar auxílio de qualquer espécie para a execução das provas;
- b) efetuar consulta ou estabelecer comunicação com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, por qualquer meio;
- c) utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, notas, impressos, dicionários ou similares, que não forem expressamente permitidos;

2/221

d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, reprodutor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3,

MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, leitor de livros digitais (e-reader), palmtop, receptor, gravador, Data de Divulgação: 11/11/2015 bipe/pager, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio eletrônico com acesso à internet, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, canetas cuja utilização não é autorizada por este regulamento, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor e caneta fluorescente;

- e) portar qualquer tipo de arma;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) anotar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha de respostas e/ou de texto definitivo;
- I) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ ou nas folhas de texto definitivo;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura.
- Art. 11. Após aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, o resultado final do concurso será submetido à homologação do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

Seção IV

DA PUBLICIDADE

- Art. 12. O concurso será precedido de edital expedido pelo Presidente da Comissão de Concurso, cuja divulgação dar-se-á mediante:
- I publicação integral, uma vez, no órgão da imprensa oficial da União e dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- II publicação integral nos endereços eletrônicos do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça;
- III afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Concurso.
- Art. 13. Constarão do edital, obrigatoriamente:
- I o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário Oficial;
- II local e horário de inscrições;
- III o conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame, observada a respectiva relação mínima de disciplinas, constantes dos Anexos I e II;
- IV o número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;
- V os requisitos para ingresso na carreira;
- VI a composição da Comissão de Concurso, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, com os respectivos suplentes;
- VII a relação dos documentos necessários à inscrição;
- VIII o valor da taxa de inscrição;
- IX a fixação objetiva da pontuação de cada título, observado o art. 65.
- § 1º A prova objetiva seletiva será realizada nas cidades de São Paulo (SP) e Campo Grande (MS). As provas escritas e a oral serão realizadas exclusivamente em São Paulo.
- § 2º Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal.
- § 3º Qualquer candidato inscrito ao concurso poderá impugnar o respectivo edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.
- § 4º A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do parágrafo anterior.
- § 5º Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso após o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 3/221

início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

- § 6º O edital do concurso não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- § 7º A mãe lactante deverá indicar essa condição à Presidência da Comissão de Concurso com antecedência de 5 (cinco) dias a qualquer das provas, para a organização de atendimento compatível com a necessidade, sendo vedada, no recinto da prova, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas estranhas ao certame.
- Art. 14. As alterações nas datas e locais de realização de cada etapa previstos no edital serão comunicadas aos candidatos.

Seção V

DA DURAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- Art. 15. O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.
- Art. 16. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período.

Seção VI

DO CUSTEIO DO CONCURSO

- Art. 17. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais), cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma estabelecida pelo Edital de Abertura e por este Regulamento.
- Art. 18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto pelo Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, observados os termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO, QUÓRUM E IMPEDIMENTOS

- Art. 19. O concurso desenrolar-se-á exclusivamente perante a Comissão de Concurso, composta de 5 (cinco) titulares, sendo 2 (dois) membros do Tribunal, 1 (um) juiz federal de 1º grau, 1 (um) professor de faculdade de Direito oficial ou reconhecida e 1 (um) advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos 5 (cinco) respectivos suplentes.
- § 1º A presidência da Comissão de Concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do Tribunal que a integrar originariamente.
- § 2º Substituirá o Presidente da Comissão de Concurso, em suas faltas e impedimentos, o membro efetivo remanescente da composição originária, que se lhe seguir em antiguidade no Tribunal.
- § 3º A Comissão de Concurso funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos, salvo nas hipóteses de atribuições de notas e julgamentos de recursos, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes.
- § 4º Os suplentes serão convocados automaticamente, ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da Comissão, ou também poderão sê-lo para auxiliar nos seus encargos.
- § 5º Os magistrados componentes da Comissão de Concurso de cada etapa, salvo prova oral, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, no caso de membro do Tribunal, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial.
- § 6º Serão lavradas atas das reuniões da Comissão de Concurso com indicação sintética dos assuntos tratados.
- § 7º A Comissão de Concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo
- Art. 20. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- § 1º Constituem também motivo de impedimento:
- I o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
- II a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- III a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.
- § 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. Compete à Comissão de Concurso:

- I elaborar o edital de abertura do certame;
- II fixar o cronograma com as datas de cada etapa;
- III receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;
- IV emitir documentos;
- V prestar informações acerca do concurso;
- VI cadastrar os requerimentos de inscrição;
- VII acompanhar a realização da primeira etapa;
- VIII formular as questões e aplicar a prova objetiva seletiva;
- IX corrigir a prova;
- X assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer;
- XI encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso;
- XII divulgar a classificação dos candidatos.
- XIII homologar o resultado do curso de formação inicial;
- XIV aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;
- XV julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
- XVI ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;
- XVII homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal da lista dos candidatos classificados;
- XVIII apreciar outras questões inerentes ao concurso.
- XIX preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;
- XX arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;
- XXI velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- Art. 22. A inscrição preliminar será requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico do Tribunal.
- \S 1º O candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverá lançar corretamente os dados solicitados e firmar as Declarações que se adequarem ao seu caso, sob as penas da lei:
- a) de que é brasileiro;
- b) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

- c) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- d) de que aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas neste Regulamento e no edital;
- e) de que é pessoa com deficiência, para fins de concorrer às vagas reservadas no presente certame, de conformidade com o Capítulo X, e, se for o caso, que necessita de atendimento especial nas provas;
- f) de que, para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no presente certame, na forma do disposto no Capítulo XI, se autodeclara preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09.06.2014;
- g) se for o caso, de que é candidato comprovadamente sem recursos e que se enquadra no disposto no art. 18 deste Regulamento;
- h) de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral até o terceiro grau ou por afinidade e nem servidor funcionalmente vinculado a membro da Comissão de Concurso.
- § 2º Após o envio dos dados será fornecido ao candidato o comprovante do pedido de inscrição, mediante página de confirmação de recebimento de dados, gerada automaticamente, com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser impressa e paga.
- § 3º Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto neste Regulamento e no Edital de Abertura do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.
- Art. 23. Não serão aceitas inscrições condicionais.
- Art. 24. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

- Art. 25 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.
- Art. 26. Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal, a lista dos candidatos inscritos.
- Art. 27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO IV

DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Da Prova Objetiva Seletiva

- Art. 28. A prova objetiva seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de cem questões, distribuídas em três blocos discriminados no Anexo I, sendo trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III, vedada a consulta.
- Art. 29. As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

Parágrafo único. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

Art. 30. As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

Seção II

DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 31. A permanência dos candidatos nas respectivas salas de aplicação das provas será permitida mediante a conferência dos dados apresentados na Inscrição Preliminar e identificação com o documento de identidade do candidato, pelo fiscal de sala.
- § 1º O documento oficial de identificação deverá conter fotografia recente do portador, sua assinatura e o número do registro geral, sendo obrigatória a sua apresentação em todas as demais fases do concurso público.
- § 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da inscrição e do documento de identidade original.

Art. 32. Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não será permitida, sob pena de eliminação do certame, a prática de quaisquer dos comportamentos indicados no artigo 10, inciso IV.

Parágrafo único. O candidato poderá ser submetido a detector de metais a qualquer tempo durante a realização das provas.

- Art. 33. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.
- § 1º É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 2 (duas) horas.
- § 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- Art. 34. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.
- § 1º O candidato deverá preencher, de próprio punho e com clareza, o quadro de identificação das provas, sem erros ou rasuras.
- § 2º Preenchido o quadro de identificação, os fiscais verificarão a coincidência entre as assinaturas do folheto de prova e do documento de identidade do candidato.
- Art. 35. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.
- Art. 36. Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- Art. 37. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões.

Parágrafo único. A retirada do caderno de questões será facultada ao candidato que permanecer até o horário do encerramento da prova.

- Art. 38. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- I não comparecer à prova;
- II incidir nas hipóteses indicadas no artigo 10 inciso IV.
- Art. 39. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, em órgão da imprensa oficial, bem como o caderno de questões no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato que tiver realizado a prova objetiva poderá requerer vista do cartão de respostas e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

- Art. 40. Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.
- Art. 41. Classificar-se-ão para a segunda etapa:
- I nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;
- II nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.
- \S 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos ítens I e II.
- § 2º O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida, para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.
- Art. 42. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

CAPÍTULO V DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

Seção I DAS PROVAS

- Art. 43. A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- § 1º As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.
- § 2º Será permitida consulta a textos de legislação esparsa impressos em apenas uma face, desde que não ultrapassem 20 (vinte) folhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12.
- § 3º Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas.
- Art. 44. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:
- I de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo II;
- II de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional.
- Art. 45. A Comissão de Concurso deverá considerar como critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- Art. 46. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza cível e criminal.

Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

Seção II

DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 47. Serão utilizados na realização da segunda etapa do certame, no que couber, os procedimentos estabelecidos na aplicação da prova objetiva seletiva, constantes da Seção II, do Capítulo anterior, bem assim o disposto nesta Seção.
- Art. 48. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, nos termos do edital.
- Art. 49. O tempo mínimo de duração de cada prova será de 4 (quatro) horas.
- Art. 50. As provas escritas da segunda etapa do concurso realizar-se-ão em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.
- Art. 51. As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- § 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- § 2º É vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo delas seu nome, sua assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que o possa identificar.
- § 3º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato e levará em consideração somente o texto definitivo.
- § 4º A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.
- Art. 52. A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo único. Exigir-se-á para aprovação na prova discursiva e nas provas de prática de sentença civil e criminal, nota mínima de 6 (seis).

Art. 53. A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado em órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso observará o seguinte procedimento durante a segunda etapa do concurso (Consulta/CNJ nº 0005469-08.2010.2.00.0000; julg. 31.08.2010):

- a) designação de sessão pública para identificar e divulgar as notas da primeira prova escrita (discursiva);
- b) publicação da relação dos aprovados;
- c) julgamento, em sessão pública, de eventuais recursos interpostos contra o edital de publicação das notas da prova discursiva;
- d) publicação do resultado final consubstanciado na lista de aprovados na prova discursiva;
- e) designação de sessão pública para identificar as provas de sentença civil e criminal dos candidatos aprovados na prova discursiva;
- f) deslacração do quadro de identificação do candidato, garantindo-se sigilo quanto ao conteúdo dos envelopes e separando-se as provas dos candidatos aprovados para, em seguida, na mesma sessão pública, proceder-se a nova lacração do quadro de identificação dos candidatos;

- g) entrega das provas codificadas, sem identificação, aos examinadores responsáveis pela correção;
- h) designação de sessão pública para identificar e divulgar as notas das provas de sentença cível e criminal;
- i) publicação da lista dos aprovados nas provas de sentença;
- j) realização de sessão pública de julgamento de eventuais recursos interpostos em face das notas referentes às provas de sentença;
- k) publicação da relação definitiva dos aprovados nas provas de sentença cível e criminal, habilitados para a inscrição definitiva.
- Art. 54. Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital em órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal contendo a relação dos aprovados.

Parágrafo único. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão de Concurso.

Art. 55. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

CAPÍTULO VI DA TERCEIRA ETAPA

Seção I

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- Art. 56. Os candidatos habilitados deverão requerer a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, e entregue juntamente com os documentos na Secretaria da Comissão de Concurso.
- § 1º O pedido de inscrição será instruído com:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou de documento que comprove a nacionalidade brasileira, com indicação do número do Cadastro de Pessoa Física, ou cópia autenticada do cartão do CPF;
- b) duas fotos coloridas tamanho 3x4 (três por quatro) e datadas recentemente, de preferência, até 3 meses anteriores ao pedido de inscrição;
- c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, mediante:
- d.1) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprobatória do tempo de inscrição e de efetivo exercício, com a especificação de eventuais períodos de suspensão, impedimento ou outras causas de interrupção do exercício profissional ou;
- d.2) certidão revestida de fé pública, expedida por órgão competente, comprobatória do exercício funcional relacionado a cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em direito, no caso de candidato servidor público com incompatibilidade para o exercício da advocacia, ou;
- d.3) certidão comprobatória do exercício de magistério jurídico superior ou;
- d.4) certidão revestida de fé pública, comprobatória do exercício de outras atividades técnico-jurídicas;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) os títulos definidos no art. 65:
- j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- k) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos de atuação, em ordem cronológica, como Magistrado, Membro do Ministério Público, Advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, com o local e a época de exercício de cada um deles, assim como a indicação das principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, inclusive com os seus endereços atuais e respectivos números de telefone;

- certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;
 m) certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprobatória da regularidade de inscrição e de situação fiscal no Cadastro de Pessoa Física.
- § 2º As certidões deverão ter sido expedidas com prazo inferior a 2 (dois) meses, contados do pedido de inscrição definitiva, salvo se houver informação de validade expressa no documento pelo órgão expedidor, em sentido contrário.
- § 3º Os postos designados para o recebimento dos pedidos de inscrição definitiva encaminharão ao Presidente da Comissão de Concurso os pedidos, com a respectiva documentação.
- § 4º Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 57. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 56, § 1°, alínea "k":
- I aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- II o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
- VI a conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação na área jurídica oficialmente reconhecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.
- § 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.
- § 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Seção II

DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

- Art. 58. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da Secretaria da Comissão de Concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.
- § 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.
- § 2º O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.
- § 3º Os exames de que trata o *caput* não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.
- § 4º Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal, que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão de Concurso.
- \S 5° Os exames de saúde e psicotécnico poderão ser realizados pelo próprio Tribunal ou por ele custeados.

Seção III

DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- Art. 59. O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do Tribunal os documentos mencionados no § 1º do art. 56, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.
- Art. 60. O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL

Art. 61. O Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral bem como para realização das arguições, na cidade de São Paulo, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO VII

DA QUARTA ETAPA

Art. 62. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Comissão de Concurso, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

- Art. 63. Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso (art. 44), cabendo à Comissão de Concurso agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.
- § 1º O programa específico será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.
- § 2º Para cada grupo de candidatos será sorteado 1 ponto, com a antecedência de 24 horas.
- § 3º A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- § 4º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.
- § 5º Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão de Concurso.
- § 6º A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- § 7º Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral
- § 8º Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo edital.
- § 9º Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

CAPÍTULO VIII

DA QUINTA ETAPA

- Art. 64. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, fazendo publicar edital com o resultado.
- § 1º A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva.
- § 2º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 65. Constituem títulos:

- I exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
- a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos até 2,0; acima de 3 (três) anos até 2,5;
- b) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Pretor, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que aprovado em concurso público, ressalvado o cargo de Procurador-Geral: até 3 (três) anos até 1,5; acima de 3 (três) anos até 2 0:
- II exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 1,5;

- b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 0,5;
- III exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
- a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos até 0,5; acima de 3 (três) anos até 1,0;
- b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos até 0,25; acima de 3 (três) anos até 0,5;
- IV exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos até 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos até 1,0; acima de 8 (oito) anos até 1,5;
- V aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
- a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 0,5;
- b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": até 0,25;
- VI diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
- a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 2,0;
- b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 1,5;
- c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: até 0,5;
- VII graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, ou de aperfeiçoamento para Advocacia, oferecidos pelas Escolas Oficiais da Magistratura, do Ministério Público e da Advocacia, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: até 0,5;
- VIII curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem(100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): até 0,25;
- IX publicação de obras jurídicas:
- a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: até 0,75;
- b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: até 0,25;
- X láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: até 0,5;
- XI participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: até 0,75;
- XII exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: até 0,5;

Parágrafo único. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 66. Não constituirão títulos:

- I a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- II trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- III atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- IV certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- V trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).
- Art. 67. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

- Art. 68. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
- § 1º É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.
- § 2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no edital, incumbindo-lhe, em 2 (dois)

dias, submetê-lo à Comissão de Concurso.

- § 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.
- Art. 69. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria, distribuindo-se à Comissão de Concurso respectiva somente as razões do recurso, retida pelo Secretário a petição de interposição.
- Parágrafo único. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- Art. 70. A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

CAPÍTULO X

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Art. 71. As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas, vedado o arredondamento superior.
- § 1º Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 06.07.2015.
- § 2º A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.
- Art. 72. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
- I em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
- II preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.
- § 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.
- § 2º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no inciso I, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II, ambos do *caput*, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.
- Art. 73. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins previstos nesta Resolução.
- § 1º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
- § 2º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.
- § 3º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- § 4º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- Art. 74. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
- § 1º Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.
- $\S~2^{\circ}$ Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura

das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.

Art. 75. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

Parágrafo único. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 76. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 77. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 78. A deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO XI

DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Art. 79. Serão reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Resolução nº 203, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 80. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- § 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- § 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- § 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Art. 81. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- § 1º Além das vagas de que trata o *caput*, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- § 2º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- § 3º Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- § 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- § 5º Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do § 3º, fará jus aos mesmos direitos e beneficios assegurados ao magistrado com deficiência.
- Art. 82. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 83. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 84. As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 85. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

Art. 86. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata esta Resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 87. O concurso será custeado mediante arrecadação de taxa de inscrição dos candidatos, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. A taxa de inscrição será recolhida mediante Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

Art. 88. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pela Comissão de Concurso.

Art. 89. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 90. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 91. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE DISCIPLINAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL

Direito Constitucional;

Direito Previdenciário;

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Direito Empresarial;

Direito Financeiro e Tributário.

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

BLOCO UM

Direito Constitucional;

Direito Previdenciário;

Direito Penal:

Direito Processual Penal:

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

BLOCO DOIS

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Direito Empresarial;

Direito Financeiro e Tributário.

BLOCO TRÊS

Direito Administrativo;

Direito Ambiental;

Direito Internacional Público e Privado.

ANEXO II

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

- 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
- 2 Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
- 3 Direito, Comunicação Social e opinião pública.
- 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

- 1 Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
- 2 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
- 3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
- 4 O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

- 1 Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
- 2 Direitos e deveres funcionais da magistratura.
- 3 Código de Ética da Magistratura Nacional.
- 4 Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
- 5 Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
- 6 Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1- O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

- 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
- 3 A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

- 1 Direito objetivo e direito subjetivo.
- 2 Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
- 3 Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
- 4 O conceito de Política. Política e Direito.
- 5 Ideologias.
- 6 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.366, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , ad referendum , no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de água no Fórum Federal de Andradina, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0028031-39.2015.4.03.8001 (Ofício - 1451968 - ANDR-DSUJ),

RESOLVE:

- **Art.** 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 06 de novembro de 2015, bem como o expediente externo e interno, a partir das 14 horas e 30 minutos.
- Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de novembro de 2015, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 06 de novembro de 2015.
 - Art. 3º As horas não trabalhadas no dia 06 de novembro de 2015 deverão ser compensadas.
 - Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.046, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Alterar o Ato 13.003/15 para constar o período de 18 de setembro a 8 de outubro de 2015 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para responder pela titularidade da mesma Vara, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.
- II Alterar o Ato 13.042/15 para constar "sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração" nos dias 21, 24 a 27 de agosto de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para responder pela titularidade da 1ª Vara e 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos.
- III Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência das férias dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) | Varas | Período | Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade |
|--------------------------|-------------------------|---|---|
| Paulo Cezar Duran | 1ª Cível | 16 a 18/10/15 | Marco Aurelio de Mello Castrianni |
| Tiago Bologna Dias | | 19/10/15 | |
| Tatiana Pattaro Pereira | | 20 a 22/10/15 | |
| Adriana Galvão Starr | | 23/10 a 13/11/15 | |
| Paulo Cezar Duran | 4ª Cível | 13 a 18/10/15 | Raquel Fernandez Perrini |
| Bruno César Lorencini | | 19 a 25/10/15 | |
| Adriana Galvão Starr | | 26 e 27/10/15 | |
| Tiago Bologna Dias | 5ª Cível | 13 a 25/10/15 | Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus (designada - Ato 12.826/15) |
| Flávia Serizawa e Silva | | 26/10 a 11/11/15 | |
| Paulo Cezar Duran | - 6ª Cível | 13 a 18/10/15 | Flávia Serizawa e Silva (designada - Ato 12.942/15) |
| Bruno César Lorencini | | 19 e 20/10/15 | |
| Tiago Bologna Dias | - 13ª Cível | 13 a 22/10/15 | Adriana Galvão Starr |
| Flávia Serizawa e Silva | | 16/11 a 5/12/15 | (designada - Ato 13.001/15) |
| José Henrique Prescendo | 14ª Cível | 13 a 19/10/15 | Tatiana Pattaro Pereira (designada - Ato 12.827/15) |
| Caio José Bovino Greggio | 6ª Guarulhos | 23 a 29/11, 14 e 15/12/15 | Marcio Ferro Catapani |
| Thales Braghini Leão | 1ª V. Gab. Guarulhos | 19 a 22/10, 24/10 a 17/11 e 7/12/15 | Ivana Barba Pacheco |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 25 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026573-87.2015.4.03.8000 Interessado(a): Therezinha Astolphi Cazerta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 28 e 29 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8.072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação no dia 19 de novembro de 2015, nos termos da Resolução nº 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 2234, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8°, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17 a 19 de novembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

| Assessor | |
|---|--|
| Assessor | 3144 |
| Assessor | 781 |
| Assessor II | 3480 |
| Analista Judiciário | |
| Técnico Judiciário | 273 |
| Técnico Judiciário | 2904 |
| Técnico Judiciário | 1833 |
| Técnico Judiciário | 1679 |
| Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 1507 |
| Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 3687 |
| Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 3690 |
| Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 1698 |
| | Assessor Assessor II Analista Judiciário Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) |

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Corregedora Regional**, em 03/11/2015, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2235, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8°, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

 Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1^a, 2^a, 3^a Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, da 13^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

| Paulo Roberto Serraglio Júnior | Assessor | |
|---|---|------|
| Rodrigo de Melo Almeida | Assessor | |
| Carlos Eduardo Bauerle | Assessor | 781 |
| Mauricio Koiti Sato | Chefe de Gabinete | |
| Renata Merendas Rangel Medawar | Chefe de Gabinete | 2849 |
| Eduardo Vieira | Assessor II | 3480 |
| Flavia Regina More | Analista Judiciário | 3287 |
| Marcelo Faria da Silva | Analista Judiciário | 2839 |
| Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira | Técnico Judiciário | 1679 |
| Douglas Sales de Araujo | Técnico Judiciário | 2904 |
| Roberto Issao Nariyoshi | Técnico Judiciário | |
| Sergio Gouveia da Silva | Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 1507 |
| André Corbani Pereira | Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | |

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Corregedora Regional**, em 09/11/2015, às 18:45, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 11.679, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TEREZINHA CALDANA ROCHA, RF 927 - Técnica Judiciária — Diretora de Divisão (CJ1) e JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES , RF 956 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.046.10.2015 , empresa Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11.678, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189 - Analista Judiciário, Assistente II (FC3B) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.004.10.2015, empresa Biotecno Indústria e Comércio Ltda EPP.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015

Processo nº 0019895-56.2015.4.03.8000

Objeto: Fornecimento de togas para desembargador e capas para atendente.

Obtenção do edital: a partir de 12/11/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.combr e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11° andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/11/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 26/11/2015, às 11h30.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira**, **Pregoeiro**, em 10/11/2015, às 12:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO

DE SUSPENSÃO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve suspender a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, aplicada à empresa Remaster Floor & Ceiling Solutions Ltda, CNPJ 14.159.484/0001-20, em decorrência do Processo Administrativo de Penalidade nº 0019304-94.2015.4.03.8000, conforme aviso publicado no DOU nº 199, de 19/10/2015, Seção 3, p. 172, em razão de recurso administrativo e decisão administrativa - Despacho ALIC 1436138 que o recebeu nos efeitos devolutivo e suspensivo, determinando posterior encaminhamento ao E. Conselho de Administração. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo**, **Técnico Judiciário**, em 10/11/2015, às 13:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO Nº 13102, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0024830-42.2015.4.03.8000,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 22/221

EXCLUIR, a pedido, o candidato GUILHERME MONTEIRO TOPAN, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital e na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0022691-17.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato BRASIL DOS REIS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 458ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e a 620ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11677, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026908-09.2015.4.03.8000, resolve:

- I DISPENSAR o servidor VINICIUS CARVALHO NERY, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
- II DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11676, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026909-91.2015.4.03.8000, resolve:

- I DISPENSAR o servidor DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
- II DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0021616-40.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, a candidata AMANDA JACOMELLI PINTO, aprovada no Concurso Público para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 2453ª colocação na lista classificatória da Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026516-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1345154

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Dê-se ciência e após, arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Documento nº 1456458

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Interessada: CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta pela Junta Médica Oficial, conforme Ata DSAU 1454630".

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 17:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026978-26.2015.4.03.8000 Documento nº 1456363

Defiro o pedido de afastamento da servidora Damares Barbosa Correia, RF 1790, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/10/2015 a 04/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2015, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0024323-81.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 13 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **CAIO GENTIL RIBEIRO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0027757-75.2015.4.03.8001,

DECLARAR VAGO, a partir de 15 de setembro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau — Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **GIOVANNA ZAMPOLLI DE SOUZA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0026937-56.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2015, DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau — Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0024158-34.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 13 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **BRUNO FLORES LIMA.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0022594-20.2015.4.03.8000,

DECLARAR VAGO, a partir de 09 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **PAULA MARTINS QUEIROZ MEDEIROS.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.113, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0021485-65.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 06 de agosto de 2015, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau — Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **LUCIANO CELSO DAMIÃO DA SILVA.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8.073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0022357-83.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, a partir de 07 de janeiro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora TAMY TISO PONZETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2.367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6°, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº

REMOVER, a pedido, a servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a este Tribunal, da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003120-57.2015.4.03.8002

Documento nº 1434405

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria.

Julgo prejudicado o pedido de licença por motivo de afastamento de cônjuge.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO

PLANTÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 18 a 25 de novembro de 2015.

Desembargador Federal MAURICIO KATO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 03/11/2015, às 18:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para a **Sessão Plenária Extraordinária** a se realizar no dia **09 de dezembro de 2015**, **às 10 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor -, para o biênio 2016/2018.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

- os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar no dia **02 de dezembro de 2015**, **às 15 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:
- a) referendo das Resoluções referentes às listas de antiguidade de Desembargadores Federais, Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos;
- b) eleição de Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do mandato do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI, em 24.11.2015;
- c) indicação dos Juízes Federais que serão promovidos a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, pelo critério de **antiguidade**, em vagas decorrentes da declaração de vacância do cargo ocupado pelo Desembargador Federal NELSON BERNARDES e da aposentadoria da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, bem como elaboração de listas tríplices dos Juízes Federais inscritos para concorrer à promoção, pelo critério de **merecimento**, a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, em vagas decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Federais WALTER DO AMARAL e MÁRCIO MORAES.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 19:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Considerando a Informação SUFN 1436060, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1436096, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28.09.2015.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 15:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE, RF 7843, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado na Comissão de Valores Mobiliários, no período de 28.05.14 a 14.12.14.

O requerente juntou a este expediente, certidão do referido Órgão, expedida em 14.09.15 devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1424740.

Na Informação SECT 1424746, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Comissão de Valores Mobiliários (certidão do Órgão): período de 28.05.14 a 14.12.14:

- **201 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97) e do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1424746, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE, RF 7843, à Comissão de Valores Mobiliários, **no período de 28.05.14 a 14.12.14, totalizando 201 (duzentos e um) dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97) e do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Quanto ao período laborado em empresas privadas, certificado pela certidão da Comissão de Valores Mobiliários, o requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço original expedida em conformidade com a Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIZANDRA SPURIO, RF 5336, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA BUCH LEONE, RF 7556, em virtude de

Data de Divulgação: 11/11/2015 31/221

Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO, RF 8051, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA, RF 6668, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de **São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FLUMIGNAN LOPES, RF 5424, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, RF 7524, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 11:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Continuação dos Trabalhos, encaminhada eletronicamente a este Gabinete em 06/11/2015 pela Presidente da Comissão Processante, Mariana Yuki Kanda – RF nº 5541, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 17:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Trabalhos nº 3, encaminhada eletronicamente a este Gabinete em 03/11/2015 pela Presidente da Comissão Processante, Caroline Romera Stábile Évola – RF nº 6488, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 17:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1438566, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 03/2015, encaminhado eletronicamente a este Gabinete em 29/10/2015 pelo Presidente da Comissão, Hudson Pinto Rodrigues - RF n° 6139, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa n° 20/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com supedâneo no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2015, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço da servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES**, **RF 6067**, Técnico Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1428830, a servidora teve averbado 2080 (dois mil e oitenta dias) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referentes ao período de 28.06.1993 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12931/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1410257 e o disposto no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS**, **RF 6015**, Analista Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1410257, o servidor teve averbado 622 (seiscentos e vinte e dois) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referentes ao período de 25.06.1997 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12326/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 01 (um) anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação 1410257 e o disposto no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal — Brasília, **autorizo a averbação de 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço à servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006**, Analista Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1431052, a servidora teve averbado 1405 (mil quatrocentos e cinco) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço referentes ao período de 04.05.1995 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12327/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 03 (três) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1431052 e o disposto no Art. 8°, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA - RF 8046, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 09.07.87 a 02.11.14 e no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 03.11.14 a 03.08.15.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região expedida em 16.07.15, e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região expedida em 15.10.15, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1299190 e 1421179.

Na Informação SECT 1421185, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

- 1- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região: período de 09.07.87 a 02.11.14
- **9.979 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 CJF/Brasília e artigo 100 da Lei nº 8112/90;
- **4.261 dias**, no período de 09.07.87 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90; e
- **8.062 dias**, no período de 07.10.92 a 02.11.14, para fins de licença para capacitação, nos termos dos artigos 9° e 11, parágrafo único da Resolução nº 141 CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97).

OBS: O servidor utilizou integralmente o saldo de 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 09.07.87 a 06.10.92, conforme consta na certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: período de 03.11.14 a 02.08.15

- **273 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1421185, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA - RF 8046, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, **no período de 09.07.87 a 02.11.14, totalizando 9.979 (nove mil, novecentos e setenta e nove) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigo 100 da Lei nº 8112/90; 4.261 (quatro mil, duzentos e sessenta e um) dias, no período de 09.07.87 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90; e 8.062 (oito mil e sessenta e dois) dias, no período de 07.10.92 a 02.11.14, para fins de licença para capacitação,** nos termos dos artigos 9º e 11, parágrafo único da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97). E no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, **no período de 03.11.14 a 02.08.15, totalizando 273 (duzentos e setenta e três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença**

para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Quanto ao período laborado em empresas privadas, constantes nas certidões fornecidas pelo TRT 5ª Região e TRT 15ª Região, o requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço original expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008 MPS.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO CLARO DA COSTA, RF 3309, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MARCOS BONAVOLONTA- RF 5710, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 16.12.85 a 07.02.89, como menor colaborador eventual, conforme certidão expedido pelo Órgão em 13.04.15. (Doc. SEI nº 1373222).

Na Informação SECT 1373246, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como servidor:

-4.699 dias, referentes ao período de 23.11.92 a 10.10.05, já descontadas 06 (seis) faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº. 8112/90.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como menor colaborador:

- 1083 dias, referentes ao período de 16.12.85 a 07.02.89, já descontados 67 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Outrossim, no dia 29.07.2015, protocolou requerimento, com a certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contendo o período de 16.12.85 a 07.02.89, em que o requerente trabalhou como menor colaborador eventual, não sendo contribuinte obrigatório do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e percebendo remuneração mensal, além de cumprir horário regular com ponto controlado pelo seu superior hierárquico.

Informamos que o servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 11.10.05, não havendo concomitâncias entre tempos de serviço com aquele prestado à Justiça estadual paulista.(...)

(...)Por todo o exposto, s.m.j., sugerimos a averbação nos seguintes termos:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 16.12.85 a 07.02.89.

- 1.083 dias, já descontado 67 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1373246, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por MARCOS BONAVOLONTA- RF 5710, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 16.12.85 a 07.02.89, como menor colaborador eventual, **totalizando 1.083 (mil e oitenta e três) dias**, já descontado 67 faltas conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Data de Divulgação: 11/11/2015

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor MARIO LUIZ KALVAN RF – 2456, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.75 a 16.02.76, (Doc. SEI nº 0330965), com o fim de averbar o período para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, já que com as alterações ocorridas na Lei 8.112/90, o servidor não faz jus a averbação do período para fins de licença prêmio, tendo em vista que não formalizou o quinquênio exigido pela legislação, conforme consta na Informação SECT 1408680:

"A Lei 8.112/90 no artigo 87 em sua redação original, assim nos ensinava: "Após cada quinquênio <u>ininterrupto</u> de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo" (redação original). Desta forma, para a aquisição do direito a licença prêmio exigia-se um quinquênio ininterrupto.

Destarte, em 10.12.97, a redação do artigo 87 foi alterada pela Lei 9527, sem seu artigo 7º senão vejamos: "Art. 7º Os períodos de licença-prêmio, <u>adquiridos na forma da Lei nº 8.112, de 1990, até 15 de outubro de 1996</u>, poderão ser usufruídos ou contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor, observada a legislação em vigor até 15 de outubro de 1996."

Assim, a alteração da redação do artigo 87, conforme se vislumbra, nos informa que para aquisição do direito a licença-prêmio, deve ser seguido os moldes da Lei 8112/90, sendo, portanto necessário, um quinquênio ininterrupto para adquirir o direito.

Desta feita, em 10.12.97, o artigo 87 da Lei 8.112, sofreu sua última modificação com a seguinte redação: "Art. 87. Após <u>cada qüinqüênio de efetivo exercício</u>, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de <u>curso de capacitação profissional</u>. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)". Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Com essa última modificação legislativa, a licença prêmio foi extinta, restando em seu lugar o direito a licença para capacitação, exigindo-se para tanto, um quinquênio de efetivo exercício.

Desta forma, entendemos não ser possível a averbação do período inferior a um quinquênio, para fins de licença prêmio, adquiridos na vigência do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112, tendo em vista que com a interrupção ocorrida, quebra o requisito do quinquênio ininterrupto exigido pela legislação, o que formaria apenas a expectativa de direito."

E constou ainda, que o servidor trabalhou no seguinte período:

- -Ministério da Defesa Exército Brasileiro: período de 15.01.75 a 16.02.76
- 398 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos dos artigos 67(redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação SECT 1408680, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MARIO LUIZ KALVAN RF – 2456, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.75 a 16.02.76, **totalizando 398 (trezentos e noventa e oito) dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67(redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE DIMAS DA SILVA, RF – 2340, laborado em empresas privadas, para alterar o total líquido laborado de 10.883 dias para 8.307 dias, tendo em vista que o reconhecimento do tempo especial, auferido em sede liminar, não foi posteriormente ratificado, e foi julgado improcedente por recurso e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Doc. SEI nº 1406681, páginas 36 a 38).

Desta forma, sem a contagem especial, o servidor possui o total líquido de 8.307 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social.

Na Informação SECT 1406698, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Empresa Privada: período de 04.05.70 a 01.11.94 (períodos interpolados)

- 8.307 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação 1406698, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE DIMAS DA SILVA, RF – 2340, em empresas privadas no período de 04.05.70 a 01.11.94, totalizando 8.307 (oito mil, trezentos e sete) dias, que corresponde a 22 anos, 09 meses e 07 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS RF – 4865, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.77 a 14.01.83, (Doc. SEI nº 0808655), com o fim de averbar o período para aposentadoria e disponibilidade, já que com as alterações ocorridas na Lei 8.112/90, o servidor não faz jus à averbação do período para fins de licença para capacitação, tendo em vista que com a vigência da Lei 8.112/90 (alterada pela Lei 9.527 de 10.12.97), os servidores que tenham ingressado em Órgão Federal, após 15.10.96 (data da instituição da licença para capacitação), estão sujeitos às regras disciplinadas na legislação referida, ou seja, os efeitos legais decorrentes da averbação de tempo de serviço público federal devem observar, em cada caso concreto, a legislação vigente à época em que o servidor tiver ingressado no regime estatutário, conforme consta na Informação SECT 1411542:

"Desta forma, entendemos, s.m.j, não ser possível a averbação do período em referência para fins de licença para capacitação, tendo em vista que o servidor ingressou em Órgão Federal apenas em 14.05.04, data que já estava em vigor a Lei 8.112/90, ficando abrangido apenas pelas garantias e vantagens da lei em vigor, visto que o tempo de serviço não desapareceu e estamos utilizando-o, no entanto, com a mudança legislativa ocorrida de tempos em tempos vantagens são criadas e suprimidas e têm direito a elas somente os que estiveram regidos no momento oportuno."

Na informação SECT consta que o servidor trabalhou (certidão do órgão):

- -Ministério da Defesa Exército Brasileiro: período de 15.01.77 a 14.01.83
- 2.191 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação SECT 1411542, **determino a retificação da averbação do tempo de serviço** prestado pelo servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS RF – 4865, no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.77 a 14.01.83, **totalizando 2.191 (dois mil, cento e novena e um) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 11/11/2015

DECISÃO

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa, do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, bem como os pareceres do Núcleo de Saúde, Núcleo de Administração Funcional e Seção de Apoio Técnico Jurídico, estando presentes os requisitos do Artigo 6°, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4° e 5°, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda a pensionista MARIA HELENA BARTOLOMEU COHATU, a partir da concessão da pensão (27/09/2014).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 27/09/2014.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo no período de 16.08.83 a 09.10.89 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 10.10.89 a 01.06.92.

A requerente juntou a este expediente, certidões dos referidos Órgãos devidamente instrumentalizados conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SECT 1411307 e 1411310).

Na Informação SECT 1411311, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Ministério Público do Estado de São Paulo: (certidão do Órgão): período de 16.08.83 a 09.10.89

- 2.228 dias, já descontados 17 dias de faltas justificadas e 02 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 10.10.89 a 01.06.92- - 961 dias, já descontados 04 dias de faltas justificadas e 01 dipa de falta injustificada, conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1411311, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, ao Ministério Público do Estado de São Paulo no período de 16.08.83 a 09.10.89, totalizando **2.228 (dois mil, duzentos e vinte e oito) dias**, já descontados 17 dias de faltas justificadas e 02 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 10.10.89 a 01.06.92, **totalizando 961 (novecentos e sessenta e um) dias**, já descontados 04 dias de faltas justificadas e 01 dia de falta injustificada, conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 21.07.86 a 29.07.93.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do referido Órgão expedida em 20.02.15 devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SECT 1401715).

Na Informação SECT 1401717, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

- Ministério Público do Estado de São Paulo: período de 21.07.86 a 29.07.93.
- 2.541 dias, já descontados 20 dias de faltas justificadas e 05 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1401717, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por MAGDA BORGONOVE - RF 1386, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 21.07.86 a 29.07.93, **totalizando 2.541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias**, já descontados 20 dias de faltas justificadas e 05 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando a Informação SUFN 1430825, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1430884, **defiro** o pagamento do **Abono de Permanência** à servidora **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09.10.2015.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2015, às 19:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da Manifestação NUCI-0720734 e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de outubro de 2015, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2015, às 14:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1440856, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 41/221

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva e designá-la para prestar serviços na 7ª Vara de Ribeirão Preto pelo prazo de seis meses, por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 031/2015 – SUSA/NUAV/DF, 09 DE NOVEMBRO DE 2015 CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo condenatório que determina à União que proceda à nomeação e posse de Jaqueline Laila Komoda no cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Especialidade Execução de Mandados,

CONSIDERANDO a Decisão DFORSP 1450809, de 06/11/2015, do Processo SEI 0012620-53.2015.4.03.8001,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 14º, Seção IV, da Lei 8112, de 11/12/1990,

TORNA pública a convocação da candidata relacionada no Anexo deste Edital, para a realização de inspeção médica oficial, na forma que segue:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 42/221

- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
- 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.
- 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo SP, nos dias informados no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Avaliação Psicotécnica: 30/11/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 01/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

JAQUELINE LAILA KOMODA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1448809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 43/221

regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação da servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 8163, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 5ª Vara de Guarulhos, a partir de 26/10/2015, designando-a para participar da ambientação no período de 19/10 a 25/10/2015, mantendo-se os efeitos da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), que exercia na referida Vara, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033197-52.2015.4.03.8001

Documento nº 1455497

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e legislação vigente autorizo o pagamento por exercícios findos decorrente de substituição de função comissionada ao servidor citado.

Ao NUAF, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/11/2015, às 17:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033191-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1459025

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 06/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032243-06.2015.4.03.8001 Documento nº 1439136 Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7663 - NANCY MICHELINI DINIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/10/2015 a 28/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033160-25.2015.4.03.8001 Documento nº 1456751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2274 - EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 05/11/2015 A 08/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032275-11.2015.4.03.8001 Documento nº 1439129

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 6555 - YARA NORONHA DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/10/2015 a 30/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033289-30.2015.4.03.8001 Documento nº 1457751 Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6165 - ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 06/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032157-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1438001

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 3690 - ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/10/2015 a 22/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031982-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1434483

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5682 - RAFAEL GOTO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/10/2015 a 26/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030716-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1421827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1761 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 46/221

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031986-78.2015.4.03.8001 Documento nº 1434566

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6298 - MARIA ELIZABETH CORDEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 27/10/2015 a 27/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032522-89.2015.4.03.8001

Documento nº 1444644

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Data de Divulgação: 11/11/2015 47/221

Processo SEI nº 0033179-31.2015.4.03.8001 Documento nº 1456718

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7316 - JANAINA SPETIC ALVES LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 10/11/2015 A 20/11/2015

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO

Vistos, etc.

- 1. Acolho os termos do Parecer nº 1452080 DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- 2. Embora a Empresa ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME., tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudesse elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 21 (vinte e um) dias para a entrega do mobiliário a esta Administração.
- 3. Isto posto aplico à empresa ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME., a penalidade de multa moratória no valor de R\$26.667,65 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, "b", III, do Contrato nº 05.504.10.15.
- **4. Intime-se** a empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em Julho/2015, listas 190 a 231/2015.

Lista: 0190/2015

Concessão: 0742/2015

data_solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 48/221

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 08/05/2015 data_retorno: 08/05/2015 Destino: RIBEIRÃO PRETO-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 2-00608/15 PARA ENTREGA DO OFÍCIO Nº 438/2015 DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: ENTREGA DE OFÍCIO ENCAMINHANDO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 130,24

Nº de dias úteis:

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$336,17

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0534/2015 **data solicitação:** 18/05/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 11/12/2014 **data_retorno:** 11/12/2014

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Conduzir o Sr. Dr. Vice Diretor do Foro a cidade de Campinas.

Data de Divulgação: 11/11/2015

49/221

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$93,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$15,71

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$43,11 Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0533/2015 data solicitação: 18/05/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/11/2014 **data_retorno:** 28/11/2014

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Conduzir o Sr. Dr. Vice Diretor do Foro à cidade de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$93,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$15,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 43,11

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0043/2015 **data solicitação:** 04/02/2015

RF Solicitante: 3323

Solicitante: MARILENE LEIKO SHINHE HATA Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

 data_saida:
 01/12/2014

 data_retorno:
 01/12/2014

 Destino:
 São Joaquim da Barra – SP

Evento/Serviço: Mandato 0205.2014.00971. Proc. 0313340-58.1991.403.6102. Rosângela de Oliveira & Cia.

Ltda. ME X Fazenda Pública. Intimação do gerente geral da Agência São Joaquim da Barra-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 73,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$78,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 **Concessão:** 0735/2015 **data solicitação:** 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 10/02/2015 **data_retorno:** 10/02/2015

Destino: RIBEIRÃO PRETO-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE OFÍCIO URGENTE NA POLÍCIA FEDERAL. Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PLANTÃO NA POLÍCIA FEDERAL

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 88,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$293,93

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 Concessão: 1272/2014 data_solicitação: 09/10/2014

RF Solicitante: 4100

Solicitante: DJALMA GUIDOLIN FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/09/2014
data_retorno: 13/09/2014
Destino: São Joaquim da Barra/SP

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta de Ordem para intimação no município de São Joaquim da Barra/SP. Processo 0005406-19.2014.403.6102, mandado 0299.2014.05406.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 **Total de meias-diárias:** R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 73,00

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$180,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0743/2015

data solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA-SP

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

 data_saida:
 08/04/2015

 data_retorno:
 08/04/2015

 Destino:
 IGARAPAVA-SP

Evento/Serviço: Para cumprimento dos mandados nºs 1-00483/15 (1301.2015.00370) no processo nº 0000786-91.2015.403.6113; mandado nº 1-00491/15 (1301.2015.00393) no processo nº 0000828-43.2015.403.6113, no dia 08/04/2015.

transporte: Meios Próprios Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$328,77

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 52/221

Lista: 0190/2015

Concessão: 0745/2015

data solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA-SP

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 20/04/2015 **data_retorno:** 20/04/2015

Destino: ARAMINA-SP

Evento/Serviço: Para cumprimento do mandado nº. 1-00609/15 (1301.2015.00495) do processo nº 0000330-

44.2015.403.6113, no dia 20/04/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 118,40

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$324,33

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0058/2015

data solicitação: 29/01/2015

RF Solicitante: 5989

Solicitante: MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS SÃO JOSE DO RIO PRETO

Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA

RF Proponente: 1350

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/01/2015 data_retorno: 21/01/2015 Destino: CATANDUVA(SP)

Justificativa da Viagem: Férias da oficiala de justiça Fernanda Martins Procópio de Oliveira.

Evento/Serviço: Prestação de serviços.

transporte: Meios Próprios

Data de Divulgação: 11/11/2015

Total de diárias inteiras: R\$2.140,00

Total de meias-diárias: R\$535,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 295,00

Nº de dias úteis: 11 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$2.570,48

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 Concessão: 0053/2015 data solicitação: 28/01/2015

RF Solicitante: 6170

Solicitante: DARIEN MERCADO FRANCA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MATHEUS FERNANDES GONCALVES

RF Proponente: 4310

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 15/12/2014 data_retorno: 15/12/2014 Destino: VIRADOURO/SP

Evento/Serviço: MANDADO N. 0299.2014.7191, PROCESSO N. 0007191-16.2014.403.6102, PARTES JUSTIÇA PUBLICA X MAICON LOPES FERNANDES, INTIMAÇÃO DE MAICON LOPES FERNANDES NA CIDADE DE VIRADOURO/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 92,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$97,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 Concessão: 0511/2015 data solicitação: 30/04/2015

RF Solicitante: 6522

Solicitante: CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

54/221

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/10/2014 **data_retorno:** 08/10/2014

Destino: Bebedouro

Evento/Serviço: MANDADO 0263.2014.00355. PROCESSO 0001446-81.2007.4.03.6302. Intimação do Município de Bebedouro/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 80,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$85,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 **Concessão:** 0284/2015

data_solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/11/2014 **data_retorno:** 21/11/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para intimação de réu preso Centro de Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1203.2014.01004 expedido nos autos Processo n. 0004798-88,2014.403.6112.

Data de Divulgação: 11/11/2015

55/221

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$76,57 Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0283/2015 data solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/11/2014 **data_retorno:** 13/11/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para citação e intimação de réu preso no Centro de Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1201.2014.01232 expedido nos autos Processo n. 0004253-18.2014.403.6112.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015 **Concessão:** 0285/2015

data solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 10/12/2014 **data retorno:** 10/12/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para citação e intimação de réu preso Centro de DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 56/22

Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1203.2014.01052 expedido nos autos Processo n. 0004798-88.2014.403.6112.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0191/2015

Concessão: 0607/2015 **data_solicitação:** 12/05/2015

RF Solicitante: 6825

Solicitante: REINALDO GUEDES MATERIAL

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: ANDRADINA - JEF

Proponente: BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

RF Proponente: 10373

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 01/05/2015 **data_retorno:** 11/05/2015

Destino: São Paulo - Praça da República, 299 - SP

Observação: Complemento de diária para o dia 03/05 e para o dia 09/05/15.

Justificativa da Viagem: Encaminho esta solicitação complementar ao pedido Web 11104, por fazer jus ao recebimento do deslocamento referente aos dias 03 e 09 de maio, tendo em vista a distância da Subseção Judiciária, em que estou lotado, até o local do curso.

Evento/Serviço: Curso Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.:

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$1.012,88 VALOR LÍQUIDO: R\$1.012,88

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0740/2015 **data_solicitação:** 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 25/04/2015 **data retorno:** 25/04/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 3-00457/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000718-44.2015.403.6113 DA 3ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$417,54

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0741/2015

data solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 09/05/2015 **data retorno:** 09/05/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE BENS OU CONSTATAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS NO DIA 09/05, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 3-00457/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000718-44.2015.403.6113 DA 3ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 58/221

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$417,54

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 Concessão: 0739/2015 data solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 18/04/2015 **data retorno:** 18/04/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 1-00562/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000304-46.2015.403.6113 DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$417,54

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0715/2015

data_solicitação: 18/06/2015

RF Solicitante: 2340

Solicitante: JOSE DIMAS DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 59/221

Lotação Solicitante: NUAR - SEGURANÇA E TRANSPORTES - SÃO JOSE DOS CAMPOS

Proponente: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

RF Proponente: 2831

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 23/06/2015 **data retorno:** 23/06/2015

Destino: São Paulo – SP

Evento/Serviço: Transportar moedas falsas para o Banco Central em São Paulo, e retirar placas de sinalização no

NUAP, na Alameda Rio Claro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0694/2015

data solicitação: 12/06/2015

RF Solicitante: 2576

Solicitante: ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/06/2015
data_retorno: 03/06/2015
Destino: Presidente Epitácio – SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento a Carta de Ordem 4460128-UTU11, expedida nos autos da Apelação Cível n.º 0001741-77.2005.4.03.6112/SP no município de Presidente Epitácio –SP.

60/221

Evento/Serviço: Cumprimento de Carta de Ordem no município de Presidente Epitácio –SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 133,20

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$339,13

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0771/2015 data solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 2789

Solicitante: WILSON ANTONIO ALVES FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 09/06/2015 data_retorno: 09/06/2015 Destino: RIBEIRÃO PRETO – SP

Evento/Serviço: ENTREGA DE AUTOS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RIBEIRÃO PRETO.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 179,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$385,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0736/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 09/05/2015 **data_retorno:** 09/05/2015

Destino: IGARAPAVA-SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 Concessão: 0737/2015 data solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 16/05/2015 data_retorno: 16/05/2015 Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM CIDADE DA JURISDIÇÃO ACIMA DE 70 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE. TÉRMINO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 1-00660/15PROCESSO Nº 0000657-86.2015.403.6113 E CITAÇÃO DO MANDADO Nº 1-00727/15, PROCESO Nº 0000591-09.2015.4036113.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0738/2015 **data solicitação:** 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 62/22

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

 data_saida:
 23/05/2015

 data_retorno:
 23/05/2015

 Destino:
 IGARAPAVA-SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0778/2015

data solicitação: 24/06/2015

RF Solicitante: 3864

Solicitante: PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA

Proponente: RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

RF Proponente: 1917

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 02/07/2015 **data_retorno:** 02/07/2015

Destino: Itupeva – SP

Evento/Serviço: Com a finalidade de realizar vistoria no galpão da Empresa Prado Chaves, localizado no Município de Itupeva, fazendo uso de veículo oficial. O objetivo da vistoria é verificar a conformidade, a partir de relatórios recebidos da empresa Prado Chaves (relatórios de substituição de caixas dos meses de março, abril e maio/2015), com relação ao estado de conservação das caixas padrão 20 KG que acondicionam os processos judiciais.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis:

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0454/2015

data_solicitação: 04/05/2015

RF Solicitante: 4113

Solicitante: PAULO SERGIO DE LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/05/2015 **data_retorno:** 02/05/2015

Destino: Viradouro/SP

Evento/Serviço: Cumprimento em caráter urgentíssimo do mandado nº 0204.2015.00572 expedido nos autos da Carta de Ordem nº 0003219-04.2015.403.6102, em que são partes MPF x José Lopes Fernandes Neto e Outro, a fim de intimar o acusado da data de seu interrogatório na cidade de Viradouro/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 136,16

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$445,66

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0765/2015

data solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 4631

Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 01/07/2015 **data retorno:** 01/07/2015

Destino: Santos, SP

Evento/Serviço: Deslocamento a Santos para fiscalização de obras da reforma em andamento.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 64/221

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 Concessão: 0744/2015 data_solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/04/2015 data_retorno: 18/04/2015 Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento dos mandados nºs. 1-00608/15 (1301.2015.00498) do processo nº 0000353-87.2015.403.6113; mandado nº 1-00564/15 (1301.2015.00463) do processo nº 0000860-48.2015.403.6113, nos dias 18/04/2015 e 09/05/2015.

Evento/Serviço: Para cumprimento de mandados na cidade de Igarapava nos dias 18/04/2015 e 09/05/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0773/2015 data solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 09/05/2015 **data_retorno:** 09/05/2015 **Destino:** IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: Recebimento de Diária para finalização do cumprimento do Mandado nº 1-00564/15, expedido nos autos do Processo nº 0000860-48.2015.403.6113 (1301.2015.00463), na cidade de Igarapava-SP no dia 09/05/2015 (Retorno para diligência de procura de bens da executada).

Evento/Serviço: Para finalização do cumprimento do Mandado nº 1-00564/15 na cidade de Igarapava-SP no dia 09/05/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0761/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/07/2015 **data retorno:** 02/07/2015

Destino: Itupeva (SP)

Evento/Serviço: Conduzir servidores da Subsecretaria de Apoio Administrativo, ao galpão da empresa Prado Chaves, na cidade de Itupeva (SP).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32 **Desconto VT/ Indeniz. Transp.:** R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0764/2015 **data solicitação:** 29/06/2015

RF Solicitante: 5570

Solicitante: EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 25/06/2015 **data_retorno:** 25/06/2015

Destino: Caiuá/SP

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado nº 1205.2015.01480 expedido pela 5ª Vara Federal nos autos dos Processos 0003823-32.2015.403.6112, para intimação de réu preso no CDP de Caiuá-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0731/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 5756

Solicitante: ANA LUCIA TOGNOLLI

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA /MARILIA/SP Proponente: NELSON LUIS SANTANDER

RF Proponente: 2157

Cargo/Função Proponente: SECRETARIO DE DIRETOR

data_saida: 02/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015 **Destino:** SÃO PAULO/SP

Evento/Serviço: REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 705,81

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.392,83

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 **Concessão:** 0763/2015

data solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 5790

Solicitante: FLAVIA NAVARRO QUEIROZ

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAP

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 23/06/2015 **data retorno:** 23/06/2015

Destino: Itapeva/SP

Justificativa da Viagem: Reunião na Prefeitura acerca da locação do imóvel que abriga a Justiça Federal de

Data de Divulgação: 11/11/2015

68/221

Itapeva.

Evento/Serviço: Reunião com a Prefeitura de Itapeva.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Carro Oficial
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Carro Oficial
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 378,72

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,46

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$589,16

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0758/2015

data solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/06/2015 **data_retorno:** 08/06/2015

Destino: Lavínia/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de réu preso na Penitenciária ASP Paulo Guimarães, em Lavínia/SP.

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta Precatória n. 0001165-50.2015.403.6107 na Penitenciária ASP Paulo

Guimarães, na cidade de Lavínia/SP, para intimação de Claudemir Ferreira da Mota.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0759/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/06/2015 **data_retorno:** 18/06/2015 **Destino:** Mirandópolis/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de Impetrante preso na Penitenciária I de Mirandópolis/SP.

Cumprimento da Carta de Ordem n. 0001394-10.2015.403.6107, originária dos autos de

Habeas Corpus n. 0000835-41.2015.4.03.0000/SP, na Penitenciária I - Nestor Canoa, na cidade de Mirandópolis/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309.50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 115,44

Nº de dias úteis: Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$321,37

Autorizador: rfilho

06/07/2015 Data Autorização:

Lista: 0192/2015

Concessão: 0760/2015 data solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente:

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data saida: 22/06/2015 data retorno: 22/06/2015

Destino: Lavínia/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de réu preso na Penitenciária III, de Lavínia/SP.

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta Precatória n. 0001423-60.2015.403.6107 na Penitenciária III de Lavínia, na cidade de Lavínia/SP, para intimação de Luís Gustavo Barros da Silva.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0.00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 R\$36.32 Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015 Concessão: 0769/2015 data solicitação: 17/06/2015

RF Solicitante: 6607

Solicitante: REINALDO LARA LICERA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO ANDRADINA

Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

RF Proponente: 5408

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 10/06/2015 **data_retorno:** 10/06/2015

Destino: DRACENA/SP

Justificativa da Viagem: Diligência realizada com distância percorrida acima de 70 km.

Evento/Serviço: INTIMAÇÃO da Fazenda Pública do Município de Dracena/SP a fim de cumprir Carta de Ordem nº 4514064-USE2, distribuída sob nº 0000551-52.2015.403.6137/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 112,48

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$318,41

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0757/2015 **data_solicitação:** 22/06/2015

RF Solicitante: 7019

Solicitante: ELVIS MELO OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRA ESTRUTURA Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 24/06/2015 data_retorno: 26/06/2015 Destino: São João da Boa Vista

Evento/Serviço: Acompanhamento dos serviços de elétrica/dados em execução no fórum Subseção de São João da

Boa

Vista.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.237,98 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.438,52

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0193/2015

Concessão: 0767/2015

data solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 5853

Solicitante: ISMAEL DE ASSIS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE-SUSV

Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL

RF Proponente: 1045

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 06/07/2015 data_retorno: 08/07/2015 Destino: São Vicente- SP

Evento/Serviço: Realizar curso de reciclagem de brigada de incêndio com atualização do plano de abandono e realização do exercício de simulação de abandono do prédio.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$56,49

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.100,65

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0194/2015

Concessão: 0768/2015

data_solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 5853

Solicitante: ISMAEL DE ASSIS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE-SUSV

Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL

RF Proponente: 1045

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015

Destino: Jales- SP

Evento/Serviço: Acompanhar o Diretor do Núcleo de segurança e Transporte em inspeção de segurança no

Fórum Federal de Jales.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.:

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$123,74

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.033,40

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0195/2015

Concessão: 0777/2015 **data_solicitação:** 23/06/2015

RF Solicitante: 5081

Solicitante: VALDIR TOLEDO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - NUIN

Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA

RF Proponente: 4590

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 22/06/2015 **data_retorno:** 22/06/2015

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Workshop "Eficiência Energética — Chamada Pública de Projetos", realizado pela CPFL — Cia Paulista de Força e Luz.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$1,28

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$271,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0756/2015 **data solicitação:** 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015 **data retorno:** 13/07/2015

Destino: Piracicaba

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0750/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 01/07/2015 **data_retorno:** 01/07/2015

Destino: Santos/São Vicente

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32 **Desconto VT/ Indeniz. Transp.:** R\$8,71

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0755/2015

data solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/07/2015 data_retorno: 08/07/2015 Destino: Bragança Paulista

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0751/2015

data solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/07/2015 **data retorno:** 02/07/2015

Destino: São José dos Campos/Taubaté

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

1

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015 **Concessão:** 0754/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015 **data_retorno:** 07/07/2015

Destino: Jundiaí

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0752/2015 data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/07/2015 **data retorno:** 03/07/2015

Destino: Sorocaba

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0197/2015

Concessão: 0753/2015

data solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015 **data_retorno:** 06/07/2015

Destino: Campinas

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.:

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0198/2015

Concessão: 0774/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 2053

Solicitante: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SOROCABA

Proponente: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR

RF Proponente: 4611

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015 **data_retorno:** 01/07/2015

Destino: SÃO PAULO/SP

Evento/Serviço: LEVAR BENS APREENDIDOS À SUBSEÇÃO DE BARUERI/SP E À ANATEL PARA

ACAUTELAMENTO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0198/2015

Concessão: 0762/2015 data solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/07/2015 **data retorno:** 03/07/2015

Destino: Campinas-SP

Observação: Não faz jus ao adicional de segurança de magistrado, pois não houve pernoite fora da sede.

Evento/Serviço: Conduzir o Vice-Diretor do Fórum de São Paulo para Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Data de Divulgação: 11/11/2015

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0198/2015 **Concessão:** 0792/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/07/2015 **data_retorno:** 08/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Servico: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0199/2015 Concessão: 0791/2015 data solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015

Destino: Campinas

Evento/Serviço: Transportar material de informática (NOBREAK) ao fórum de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0766/2015

data solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 2576

Solicitante: ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 16/06/2015 **data retorno:** 16/06/2015

Destino: Caiua/SP

Evento/Serviço: Cumprimento mandado no município de Caiuá.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015 **Concessão:** 0779/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE/SP

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015 data_retorno: 07/07/2015 Destino: SOROCABA/ITAPEVA

Evento/Serviço: Transportar materiais de consumo, conservação e patrimônio para os Fóruns de Sorocaba e

Itapeva. Rota 06.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$11,02

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$676,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0782/2015

data solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015 **data_retorno:** 06/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0786/2015 **data_solicitação:** 01/07/2015

RF Solicitante: 3355

Solicitante: MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/07/2015 **data_retorno:** 24/07/2015

Destino: AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS, CATANDUVA, S. J. RIO PRETO, JALES

Evento/Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAIS. ROTA 7 - AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS,

CATANDUVA, S J RIO PRETO, JALES.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$38,04

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.589,22

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015 Concessão: 0784/2015 data solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 3355

Solicitante: MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015 data_retorno: 14/07/2015 Destino: GUARATINGUETÁ **Evento/Serviço:** TRANSPORTE DE MATERIAIS ROTA 1 - SÃO SOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ E GUARATINGUETÁ.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.:

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$19,02

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$668,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0783/2015

data solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 4906

Solicitante: JOSE ANTONIO DE BRITO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 01/07/2015 **data retorno:** 01/07/2015

Destino: SANTOS-SP

Evento/Serviço: CONDUZIR SERVIDOR DA JUSTIÇA FEDERAL DO SETOR DE ENGENHARIA PARA VISTORIAR OBRAS DO FÓRUM FEDERAL DE SANTOS -SP.

83/221

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0790/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

 data_saida:
 06/07/2015

 data_retorno:
 07/07/2015

 Destino:
 São João da Boa Vista (SP)

Evento/Serviço: Transportar materiais de patrimônio ao fórum São João da Boa Vista (SP).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0789/2015

data solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 910

Solicitante: JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/07/2015 **data retorno:** 17/07/2015

Destino: PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, FRANCA E RIBEIRÃO PRETO.

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, INFORMATICA E PATRIMONIO PARA OS FORUNS DE PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, FRANCA E RIBEIRÃO PRETO. ROTA 10.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$22,04

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.605,22 Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0200/2015

Concessão: 0667/2015 data solicitação: 09/06/2015

RF Solicitante: 4413

Solicitante: ROGERIO DOS SANTOS CRUZ

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL MANDADOS DE SOROCABA

Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA

RF Proponente: 1350

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 09/06/2015 **data_retorno:** 09/06/2015

Destino: ORINDIÚVA/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO - CARTA DE ORDEM 00026083920154036106.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 133,20

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$339,13

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0200/2015

Concessão: 0798/2015 **data solicitação:** 07/07/2015

RF Solicitante: 5195

Solicitante: RENALDO DEMEIS

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN/SUPJ

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 08/07/2015 **data_retorno:** 09/07/2015

Destino: São Carlos – SP

Evento/Serviço: Deslocamento para Subseção de São Carlos para vistoria de acessibilidade, tendo em vista exigências do Ministério Público para sanar irregularidades.

transporte: Ônibus Rodoviário

Data de Divulgação: 11/11/2015

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$618,99
Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 613,13

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,98

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$1.468,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0201/2015

Concessão: 0699/2015 **data solicitação:** 15/06/2015

RF Solicitante: 10461

Solicitante: CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª COMPETÊNCIA MISTA COM JEF ADJUNTO CATANDUVA

Proponente: CAIO MACHADO MARTINS

RF Proponente: 6010

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 04/07/2015 **data_retorno:** 28/07/2015

Destino: Barretos/SP

Observação: Incluso o valor de R\$ 72,64 como complementação visto o desconto indevido de auxilio alimentação de 02 dias pelo sistema.

Evento/Serviço: Responderei pela Titularidade da 1ª Vara de Competência Mista com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos/SP entre 04/07/2015 a 28/07/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$11.172,70 Total de meias-diárias: R\$2.031,40

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 574,24

Nº de dias úteis: 17 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$72,64 VALOR LÍQUIDO: R\$13.233,54

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0202/2015 **Concessão:** 0241/2015

data_solicitação: 16/04/2015

RF Solicitante: 4819

Solicitante: ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO Lotação Solicitante: NUAR CAMPINAS - BIBLIOTECA Proponente: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

RF Proponente: 1771

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/03/2015 **data_retorno:** 19/03/2015

Destino: São Paulo - SP

Evento/Serviço: Treinamento do banco de dados Pergamum, adotado pelo Sistema de Bibliotecas da Justiça

Federal de São Paulo.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 549,17

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.236,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0549/2015

data solicitação: 20/05/2015

RF Solicitante: 2024

Solicitante: VITOR FONTES CARDOSO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR OURINHOS Proponente: LUCIANO KENJI TADAFARA

RF Proponente: 6016

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 21/05/2015 **data_retorno:** 22/05/2015

Destino: SÃO PAULO

Observação: Haverá a necessidade de ida no dia anterior.

Evento/Serviço: Transporte de bens apreendidos, os quais deverão ser conduzidos e entregues à ANATEL no dia 22.05.2015, conforme determinação judicial expedido nos seguintes autos: 0005132-69.2003.403.6125, 0003637-53.2004.403.6125, 0000001-45.2005.403.6125.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015 Concessão: 0800/2015 data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4279

Solicitante: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUAI / NUAP

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

 data_saida:
 08/07/2015

 data_retorno:
 08/07/2015

 Destino:
 Tupã / Araçatuba - SP

Observação: Complemento relativo às WEB's 9049 (Araçatuba) e 9377 (Tupã), visto que foram utilizados meios próprios em trechos de traslados para embarques e desembarques.

Justificativa da Viagem: Complementar às webs 9049 e 9377, referente ao acerto de pagamentos a menor do traslado.

Evento/Serviço: Auxiliar na montagem e desmontagem de mobiliário para implantação.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$53,50 VALOR LÍQUIDO: R\$53,50

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015 Concessão: 0803/2015 data solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015 **data_retorno:** 14/07/2015

Destino: Ribeirão Preto (SP)

Evento/Serviço: Transportar materiais de patrimônio ao Fórum de Ribeirão Preto (SP), conforme autorização da

Diretoria Administrativa.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0772/2015 **data solicitação:** 25/06/2015

RF Solicitante: 8017

Solicitante: GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: EXECUTANTE DE MANDADOS

 data_saida:
 03/06/2015

 data_retorno:
 03/06/2015

 Destino:
 Ribeirão Preto – SP

Evento/Serviço: Entrega de autos na Procuradoria da República em Ribeirão Preto.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 179,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$385,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0204/2015

Concessão: 0776/2015

data solicitação: 02/07/2015

RF Solicitante: 6564

Solicitante: ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCT

Proponente: AMAURI MIRANDA DE JESUS

RF Proponente: 5844

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 25/05/2015 **data_retorno:** 27/05/2015

Destino: Brasília - DF

Observação: Incluso valor complementar de R\$ 495,19, relativo à indenização de adicional de transporte não paga

na WEB 11197.

Justificativa da Viagem: Solicitação Complementar WEB 11197 por conta da falta de pagamento do valor de

traslado.

Evento/Serviço: Curso Gestão da Conta Vinculada - Brasília 25 a 27/05/2015.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$495,19 VALOR LÍQUIDO: R\$495,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0205/2015

Concessão: 0795/2015 **data_solicitação:** 07/07/2015

RF Solicitante: 6073

Solicitante: MARCO ANTONIO MANETTI

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR CAMPINAS

Proponente: CLAUDIANA CEREDA MAYESE

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 90/221

RF Proponente: 2803

Cargo/Função Proponente: ANALISTA JUDICIÁRIO

data_saida: 14/07/2015 **data_retorno:** 14/07/2015

Destino: BARUERI

Evento/Serviço: Levar material ao 22º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0206/2015

Concessão: 0797/2015

data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 1045

Solicitante: EDNILSON TAVARES MACIEL

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

RF Proponente: 7253

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 01/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015

Destino: Jales – SP

Evento/Serviço: Deslocamento até a Subseção de Jales para tratar sobre questões relacionadas à inspeção de segurança da Unidade.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$16,53

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$1.140,61

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0206/2015

Concessão: 0796/2015 **data_solicitação:** 24/06/2015

RF Solicitante: 1917

Solicitante: RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA Cargo/Função Solicitante: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

Lotação Solicitante: UAPA

Proponente: RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

RF Proponente: 7253

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 02/07/2015 **data_retorno:** 02/07/2015

Destino: Itupeva – SP

Justificativa da Viagem: O objetivo da vistoria é verificar a conformidade, a partir de relatórios recebidos da empresa Prado Chaves (relatórios de substituição de caixas dos meses de março, abril e maio/2015), com relação ao estado de conservação das caixas padrão 20 KG que acondicionam os processos judiciais.

Evento/Serviço: Realizar vistoria no galpão da Empresa Prado Chaves, localizado no Município de Itupeva.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$5,52

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$267,66

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0206/2015 **Concessão:** 0785/2015

data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/07/2015 **data_retorno:** 24/07/2015

Destino: AMERICANA/LIMEIRA/CATANDUVA/SÃO CARLOS/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E JALES

Evento/Serviço: Transportar material de consumo, manutenção e patrimônio para os Fóruns da Rota 07.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32 Total de meias-diárias: R\$253,22

Data de Divulgação: 11/11/2015

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$22,04

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.605,22

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0207/2015

Concessão: 0806/2015

data_solicitação: 10/07/2015

RF Solicitante: 3625

Solicitante: GISELE MOLINARI FESSORE

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUES/UGEP

Proponente: JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

RF Proponente: 3002

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 05/08/2015 **data retorno:** 06/08/2015

Destino: Brasilia – DF

Evento/Serviço: Encontro Técnico das Áreas de Capacitação - CJF – Brasilia.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.182,21

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0208/2015

Concessão: 0801/2015 **data_solicitação:** 08/07/2015

RF Solicitante: 10458

Solicitante: ARNALDO DORDETTI JUNIOR Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL **Lotação Solicitante:** 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS **Proponente:** ROBERTA D' ELIA BRIGANTE PADREDI

RF Proponente: 3691

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 13/07/2015 **data retorno:** 01/08/2015

Destino: Registro-SP

Observação: Cálculo considerando os retornos aos sábados em face da distância entre as cidades e justificativa

apresentada.

Evento/Serviço: Designação para responder pela titularidade de Registro.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$15.235,50 Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 790,32

Nº de dias úteis: 15 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$17.004,57

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0208/2015

Concessão: 0802/2015 **data solicitação:** 08/07/2015

RF Solicitante: 10468

Solicitante: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA

Proponente: ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

RF Proponente: 5320

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 13/07/2015 **data_retorno:** 11/08/2015

Destino: Araraquara/SP

Observação: Tendo em vista o informado pelo magistrado, o processamento será até o dia 10/08/15. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de auxílio alimentação.

Justificativa da Viagem: O período de designação de 13/07 a 11/08/15 compreende os seguintes dias úteis de trabalho: 13/07 a 17/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 20/07 a 24/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 27/07 a 31/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 03/08 a 07/08/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 10/08 a 11/08/2015 (dois dias; 1,5 diárias). Os deslocamentos ocorrerão nos dias úteis.

Evento/Serviço: Designação, com ônus, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, e para exercer função de auxílio na 1ª Vara de Araraquara, no período de 13/07 a 11/08/15.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$16.251,20

Total de meias-diárias: R\$2.539,25

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 94/221

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 1198,80

Nº de dias úteis: 22 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$19.226,53

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015 **Concessão:** 0808/2015

data solicitação: 13/07/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST / UMAD - PW Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015 data_retorno: 24/07/2015 Destino: JUNDIAÍ/CAMPINAS

Evento/Serviço: VIAGEM AS CIDADES DE CAMPINAS E JUNDIAÍ PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA. (ROTA - 3)

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015 **Concessão:** 0809/2015

data_solicitação: 13/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 17/07/2015 **data_retorno:** 17/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Servico: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015

Concessão: 0807/2015 **data solicitação:** 13/07/2015

RF Solicitante: 4905

Solicitante: HELIO MARCELO COSTA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST/PW

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/07/2015 **data retorno:** 17/07/2015

Destino: PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, RIBEIRÃO PRETO E FRANCA

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAL DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MICROINFORMÁTICA AOS FÓRUNS DE PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, RIBEIRÃO PRETO E FRANCA (ROTA 10).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0811/2015

data solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 02/07/2015 **data retorno:** 02/07/2015

Destino: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TAUBATÉ **Evento/Serviço:** CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015 **Concessão:** 0810/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015 **data_retorno:** 01/07/2015

Destino: SANTOS

Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015 Concessão: 0812/2015 data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 03/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015

Destino: SOROCABA

Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0813/2015 **data solicitação:** 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 06/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 **Total de meias-diárias:** R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis:

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0814/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 07/07/2015 **data retorno:** 07/07/2015

Destino: JUNDIAÍ

Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0815/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSA

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

 data_saida:
 08/07/2015

 data_retorno:
 08/07/2015

Destino: BRAGANÇA PAULISTA

Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0775/2015 **data_solicitação:** 02/07/2015

RF Solicitante: 1870

Solicitante: CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUDP ARAÇATUBA Proponente: IVAN FRANCISCO SOARES

RF Proponente: 1854

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 03/07/2015 **data_retorno:** 03/07/2015

Destino: SÃO PAULO

Evento/Serviço: PERÍCIA MÉDICA

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 **Total de meias-diárias:** R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 779,96

Data de Divulgação: 11/11/2015

100/221

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.053,14 Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0799/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 4280

Solicitante: RICARDO CORDEIRO DE JESUS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAP/SUAI

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 06/07/2015 **data_retorno:** 08/07/2015

Destino: SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

Evento/Serviço: São João da Boa Vista, avaliar e acompanhar montagem dos gabinetes.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$16,53

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.140,61

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0804/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4906

Solicitante: JOSE ANTONIO DE BRITO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015 **data retorno:** 08/07/2015

Destino: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Evento/Serviço: Conduzir Servidor da JF para executar montagem em móveis do Novo Fórum Federal de São

Data de Divulgação: 11/11/2015 101/221

João da Boa Vista-SP..

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.157,14

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0816/2015 **data_solicitação:** 08/07/2015

RF Solicitante: 5494

Solicitante: PAULO HENRIQUE QUINTANA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE SAÚDE

Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES

RF Proponente: 1273

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 06/07/2015 **data_retorno:** 06/07/2015

Destino: Campinas

Evento/Serviço: Campanha de Vacinação

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,23

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$210,67

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0211/2015

Concessão: 0787/2015 data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 2814

Solicitante: INES APARECIDA DE PAULA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ROSANE RIBEIRO BARBOSA

RF Proponente: 2919

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/06/2015 **data retorno:** 29/06/2015

Destino: SAO PAULO

Evento/Servico: PERICIA MEDICA

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 648,24

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.371,58

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 15/07/2015

Lista: 0211/2015

Concessão: 0770/2015

data solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 3223

Solicitante: WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ROSANE RIBEIRO BARBOSA

RF Proponente: 2919

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015 **data retorno:** 10/07/2015

Destino: JUSTIÇA FEDERAL DE JALES - SP

Observação: Dedução de R\$ 1.519,32, ref. ao artigo 12 da Res. 340/15 CJF, lançada no campo de complementação. Ida aos domingos e retornos aos sábados conforme justificativa apresentada e autorização da Diretoria Administrativa no Processo SEI 00115847320154038001.

Justificativa da Viagem: Prestar serviço na Subseção Judiciária de Jales – SP.

Evento/Serviço: Prestar serviço na Subseção Judiciária de Jales - SP, conforme SEI 0010586-08.2015.4.03.8001, consulta SUSA 1045885 e portaria nº 1072454, de 13 de maio de 2015 - DFOR, entre os dias 04 de maio a 19 de julho de 2015.

103/221

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$3.038,64 Total de meias-diárias: R\$759,66

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 652,68

Nº de dias úteis: 8 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015

Complementação: (R\$1.519,32) VALOR LÍQUIDO: R\$2.641,10

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 15/07/2015

Lista: 0212/2015

Concessão: 0708/2015

data solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 4590

Solicitante: MARIO SEIJI KAVAMURA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - NUIN

Proponente: MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

RF Proponente: 1102

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 09/06/2015 **data retorno:** 09/06/2015

Destino: SANTOS - SP

Observação:

Evento/Serviço: Deslocamento até a Subseção de Santos para apresentação do projeto da nova sede com as

revisões solicitadas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 16/07/2015

Lista: 0213/2015

Concessão: 0449/2015

data_solicitação: 29/04/2015

RF Solicitante: 1556

Solicitante: MARIA SILVIA PEREZ DIEFENTHALER Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data saida: 07/03/2015

data retorno: 07/03/2015

Destino: Monte Alto/SP

Evento/Serviço: Mandado: 0299.2015.01225; Carta Precatória nº: 0001225-38.2015.403.6102, extraída da

Ação Rescisória

 n° : 0004353-78.2011.4.03.0000/SP, movido por JURANDIR FINI FILHO E CIA LTDA ME E OUTRO contra o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, para cumprimento na cidade de Monte Alto/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 115,44

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$424,94

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 17/07/2015

Lista: 0214/2015

Concessão: 0823/2015

data_solicitação: 14/07/2015

RF Solicitante: 4631

Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA

RF Proponente: 4590

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 15/07/2015 **data retorno:** 15/07/2015

Destino: Santos - SP

Evento/Serviço: Vistoria à obra de reforma em andamento no prédio da Subseção de Santos, SP.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 20/07/2015

Lista: 0215/2015 **Concessão:** 0832/2015

105/221

data_solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 10470

Solicitante: DANILO GUERREIRO DE MORAES

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª VARA COM JEF ADJUNTO

Proponente: MARCELO MORATO ROSAS

RF Proponente: 1792

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 05/05/2015 **data retorno:** 08/05/2015

Destino: SÃO PAULO

Observação: Complemento da WEB 11.065 no valor de R\$ 234,25 relativo à diferença de valor pela utilização de meio rodoviário na locomoção, conforme cálculo anexo no processo SEI 00102336520154038001.

Justificativa da Viagem: Trata-se de diferença de valor por ter sido utilizado meio rodoviário (e não meios próprios, conforme o pedido WEB 11.065).

Evento/Serviço: Participação no curso "Ciberterrorismo".

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$234,25 VALOR LÍQUIDO: R\$234,25

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0826/2015

data_solicitação: 15/07/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST/UMAD - PW Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 15/07/2015 **data retorno:** 15/07/2015

Destino: SANTOS

Evento/Serviço: VIAGEM A CIDADE DE SANTOS PARA CONDUZIR O ENGENHEIRO, SR. DANTE, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA EM OBRAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0831/2015 **data solicitação:** 20/07/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST / UMAD - PW Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015 **data retorno:** 31/07/2015

Destino: Botucatu/Jau/Bauru/Lins/Araçatuba/Andradina

Evento/Serviço: VIAGEM AS CIDADES DE BOTUCATU, JAU, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA, PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA. (ROTA - 8)

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0830/2015 **data_solicitação:** 20/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 107/221

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015 **data retorno:** 31/07/2015

Destino: BOTUCATU, JAÚ, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAL DE CONSUMO E PATRIMÔNIO AOS FORUNS DE

BOTUCATU, JAÚ, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0824/2015

data solicitação: 07/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015 **data retorno:** 13/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0828/2015 data_solicitação: 17/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 27/07/2015 **data retorno:** 27/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$253,22 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Devolução posterior: R\$ 12,51 (O BENEFICIÁRIO RESTITUIU O VALOR DE AUXÍLIO

TRANSPORTE, TENDO EM VISTA O SISTEMA TER DEIXADO EFETUAR O DESCONTO).

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0825/2015

data solicitação: 14/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 20/07/2015 **data_retorno:** 20/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Servico: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0217/2015 Concessão: 0788/2015 data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 10406

Solicitante: EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

 data_saida:
 30/06/2015

 data_retorno:
 03/07/2015

 Data_retorno:
 PARRETOS: SR

Destino: BARRETOS - SP

Observação: Ida no dia 30/06 e retorno no mesmo dia. Pernoite de 01 para 02/07/15. Dia 03/07 ida e retorno no

mesmo dia.

Evento/Serviço: SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ EM FÉRIAS

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 537,24

Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$2.931,21

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0217/2015

Concessão: 0794/2015 **data solicitação:** 06/07/2015

RF Solicitante: 10481

Solicitante: FELIPE RAUL BORGES BENALI Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA FEDERAL E JEF DE ANDRADINA

Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

RF Proponente: 5408

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 06/07/2015 **data retorno:** 17/07/2015

Destino: JALES-SP

Observação: Incluso o valor de R\$ 36,32, para não haver desconto indevido de auxilio-alimentação do dia 09/07/15. Tendo em vista as justificativas apresentadas, autorizado pela Diretoria do Foro o deslocamento no Domingo dia 12/07/15.

Evento/Serviço: DESIGNAÇÃO PARA A VARA FEDERAL DE JALES COM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO E COM ÔNUS NO PERÍODO DE 04/07/2015 A 17/07/2015

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$7.109,90 Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 586,08

Nº de dias úteis: 10 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$36,32 VALOR LÍQUIDO: R\$8.892,65

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015

Concessão: 0749/2015

data solicitação: 25/03/2015

RF Solicitante: 4302

Solicitante: LUIS CARLOS MARTINS BOTTA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 12/03/2015 **data retorno:** 12/03/2015

Destino: Igarapava

Justificativa da Viagem: Cumprimento de mandado n. 1-00312/15, expedido nos autos do processo n. 0000254-20.2015.403.6113.

Evento/Serviço: Realização de citação e intimação em processo criminal.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 111/2/

VALOR LÍQUIDO: R\$328,77

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015 Concessão: 0827/2015 data solicitação: 16/07/2015

RF Solicitante: 4302

Solicitante: LUIS CARLOS MARTINS BOTTA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/03/2015 **data_retorno:** 14/03/2015

Destino: Igarapava/SP

Justificativa da Viagem: Diligência realizada no sábado, dia 14/03, tendo em vista informações de que nesse dia da semana o acusado geralmente era encontrado em sua residência.

Evento/Serviço: Cumprimento de intimação criminal no processo n. 0000254-20.2015.403.6113, Justiça Pública X Édson Inácio da Cruz Filho, 1ª Vara Federal de Franca - SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015

Concessão: 0838/2015

data solicitação: 16/07/2015

RF Solicitante: 766

Solicitante: VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ SP

Proponente: JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA

RF Proponente: 2885

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 21/07/2015 **data_retorno:** 21/07/2015

Destino: SJCAMPOS/GUARULHOS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 112/221

Evento/Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAL PARA PERÍCIA NA POLICIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTE DE MATERIAL APREENDIDO PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS SP.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.:

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0219/2015

Concessão: 0836/2015

data solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 4279

Solicitante: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUAI/NUAP

Proponente: CARLOS DE OLIVEIRA MENDES

RF Proponente: 5787

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/07/2015 **data_retorno:** 29/07/2015

Destino: Ribeirão Preto-SP

Evento/Serviço: Desmontar estantes de madeira no gabinete do Fórum Federal desta cidade.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.157,14

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 23/07/2015

Lista: 0219/2015 **Concessão:** 0837/2015

data solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 7954

Solicitante: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE/SP

Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

RF Proponente: 2769

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 22/07/2015 **data_retorno:** 22/07/2015

Destino: Sorocaba -SP

Observação: Deslocamento sem considerar a opção de valor como segurança de magistrado, visto que não houve pernoite neste deslocamento, conforme dispõe o artigo 10, Parágrafos 5º e 6º, da res. 340/15 CJF.

Evento/Serviço: Condução do Diretor da Secretaria Administrativa e da Juíza Diretora do Fórum à cidade de Sorocaba.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$20,95

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$195,95

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 23/07/2015

Lista: 0220/2015 **Concessão:** 0839/2015

data_solicitação: 17/07/2015

RF Solicitante: 10436

Solicitante: LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL **Lotação Solicitante:** 1ª VARA DE ASSIS

Proponente: ROBSON ROZANTE

RF Proponente: 3605

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 02/08/2015 **data_retorno:** 03/08/2015

Destino: SÃO PAULO

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil – EMAG

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 114/22

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$1.982,42

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0220/2015 **Concessão:** 0834/2015

data solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 10481

Solicitante: FELIPE RAUL BORGES BENALI Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE ANDRADINA

Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

RF Proponente: 5408

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

 data_saida:
 01/08/2015

 data_retorno:
 04/08/2015

 Destino:
 SÃO PAULO/SP

Observação: Passagem aérea por Araçatuba. Pagamento de diária somente para os dias 02 e 03/08/15, conforme despacho da Diretoria do Foro no respectivo SEI. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de auxilio-alimentação.

Justificativa da Viagem: Andradina é desprovida de aeroporto. O aeroporto mais próximo é Três Lagoas (TJL), no qual somente opera a companhia aérea AZUL, pousando apenas em CAMPINAS (VCP).

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi **Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$36,32 VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0221/2015 Concessão: 0848/2015 data_solicitação: 23/07/2015 RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/08/2015 **data retorno:** 04/08/2015

Destino: Registro

Justificativa da Viagem: As despesas de hospedagem não serão fornecidas pela Administração Pública.

Evento/Serviço: Transportar material permanente e de consumo aos Fóruns de Santos, São Vicente e Registro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0221/2015 Concessão: 0829/2015 data solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015 **data_retorno:** 23/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0222/2015

Concessão: 0833/2015

data solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 525

Solicitante: JOSE ELIAS CAVALCANTE

Cargo/Função Solicitante: DIRETOR DE SECRETARIA

Lotação Solicitante: 8.ª VARA CÍVEL

Proponente: FLAVIA SERIZAWA E SILVA

RF Proponente: 10413

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 27/07/2015 data_retorno: 31/07/2015 Destino: Registro - Sao Paulo

Evento/Serviço: Ministrar treinamento aos servidores de Registro.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$2.475,96 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 278,24

Nº de dias úteis: 5 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$2.882,10

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0223/2015

Concessão: 0846/2015

data_solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 7757

Solicitante: WAGNER COQUE BERNARDES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

RF Proponente: 4631

Cargo/Função Proponente: SECRETARIO DE DIRETOR

data_saida: 22/07/2015
data_retorno: 22/07/2015
Destino: São José dos Campos

Evento/Serviço: Acompanhamento de serviço de manutenção preventiva em sistema de ar condicionado e

averiguação de situação técnica do chiller desativado.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0223/2015

Concessão: 0851/2015 **data solicitação:** 24/07/2015

RF Solicitante: 7954

Solicitante: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES

Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

RF Proponente: 2769

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 28/07/2015 **data_retorno:** 28/07/2015

Destino: Campinas - SP

Evento/Serviço: Condução do Diretor da Secretaria Administrativa ao Fórum de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$20,95

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$195,95

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0224/2015

Concessão: 0852/2015 data_solicitação: 27/07/2015

RF Solicitante: 10122

Solicitante: ROBERTO MODESTO JEUKEN Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES

RF Proponente: 2291

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 16/08/2015 **data retorno:** 18/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Observação: Ida no dia anterior, tendo em vista o horário de início do Curso.

Evento/Serviço: Curso "Novo Código de Processo Civil" EMAG - TRF 3ª REGIÃO

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$2.031,40 Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$2.961,80

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0225/2015

Concessão: 0835/2015

data solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 20/07/2015 **data_retorno:** 20/07/2015

Destino: Campinas (SP)

Evento/Serviço: Transportar documento do NUAP, para a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz em

Campinas (SP).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis:

Valor do VR: R\$0,00

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$253,22 Complementação: R\$0,00

Devolução posterior: R\$ 36,32 (Restituição do valor do Vale Refeição porque o sistema deixou de descontar esse valor no cálculo das diárias).

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0225/2015

Concessão: 0854/2015 **data_solicitação:** 27/07/2015

RF Solicitante: 6069

Solicitante: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR SÃO VICENTE Proponente: NATANIEL ALMEIDA COSTA

RF Proponente: 5975

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 04/08/2015 **data_retorno:** 04/08/2015

Destino: SÃO PAULO

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA JUÍZA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO VICENTE.

Evento/Serviço: Deslocamento ao Banco Central na cidade de São Paulo para entrega de notas falsas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0226/2015 Concessão: 0822/2015 data_solicitação: 06/07/2015

RF Solicitante: 2897

Solicitante: IVAN PEDRO LEITE TURELLA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 120/221

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015 **data_retorno:** 09/07/2015

Destino: São Paulo/SP

Justificativa da Viagem: Realização de perícia médica agendada pela Administração. Necessidade de deslocamento em dia anterior ao evento devido a problemas de saúde.

Evento/Serviço: Realização de perícia médica em 08/07/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$1.237,98 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 463,24

Nº de dias úteis: 3 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.901,76

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0860/2015

data solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 3582

Solicitante: MARCOS ANTONIO QUITO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ADENIR PEREIRA DA SILVA

RF Proponente: 10103

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

 data_saida:
 07/08/2015

 data_retorno:
 07/08/2015

 Destino:
 São Paulo - Capital

Justificativa da Viagem: Acompanharei minha esposa, Mônica Neves dos Santos Quito, lotada na 1ª Vara Federal

Data de Divulgação: 11/11/2015 121/221

de

SJRP, a qual será submetida à junta médica designada pela administração central para o dia 07/08/2015, às 10:00 horas. A distância entre SJRP e SP e suas condições de saúde me fazem acompanhá-la.

Evento/Serviço: Acompanhamento de cônjuge em perícia médica convocada pela Administração.

transporte: Aéreo

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0858/2015

data solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 4133

Solicitante: JORGE MARCELO PAES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 27/07/2015 **data retorno:** 27/07/2015

Destino: CAIUÁ/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS EXPEDIDOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CIDADE DE CAIUÁ/SP. MANDADOS NÚMEROS 3-00037/15, 1203.2015.00976, 1205.2015.01661.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0859/2015

data solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 6056

Solicitante: MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE SJRP

Proponente: ADENIR PEREIRA DA SILVA

RF Proponente: 10103

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 07/08/2015 **data retorno:** 07/08/2015

Destino: São Paulo- SP

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Evento/Serviço: Junta médica designada pela administração central para o dia 07/08/2015, às 10:00 horas.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$712,09

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0857/2015 **data_solicitação:** 27/07/2015

RF Solicitante: 7955

Solicitante: ARNALDINO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

RF Proponente: 2769

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015 **data_retorno:** 28/07/2015

Destino: Campinas - SP

Evento/Serviço: Levar documento à CPFL Piratininga em Campinas

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$10,35

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$206,55

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015 **Concessão:** 0867/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 10212

Solicitante: WILSON PEREIRA JUNIOR Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA 03 – SÃO JOSE DO RIO PRETO

Proponente: ADRIANO CONSTANTE MARTINS

RF Proponente: 3238

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

 data_saida:
 02/08/2015

 data_retorno:
 03/08/2015

 Destino:
 SAO PAULO – SP

Justificativa da Viagem: Necessidade de deslocamento no dia anterior ao evento até a cidade local do curso.

Evento/Serviço: CURSO EMAG NOVO CPC

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$507.85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015

Concessão: 0862/2015 **data solicitação:** 28/07/2015

RF Solicitante: 10414

Solicitante: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Proponente: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEICAO

RF Proponente: 6036

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 17/08/2015 **data_retorno:** 17/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Evento/Serviço: Participação no evento Novo Código de Processo Civil

transporte: Meios Próprios **Total de diárias inteiras:** R\$0,00

124/221

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 143,56

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$615,09

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015 **Concessão:** 0861/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 10414

Solicitante: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 2ª VARA FEDERAL SÃO JOSE DOS CAMPOS **Proponente:** CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEICAO

RF Proponente: 6036

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 03/08/2015 **data retorno:** 03/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Evento/Serviço: Participação no curso Novo Código de Processo Civil, promovido pela EMAG

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 143,56

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$615,09

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015 Concessão: 0866/2015 data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 10438

Solicitante: ANDREIA FERNANDES ONO Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 2ª VARA FEDERAL PIRACICABA Proponente: ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA

RF Proponente: 2171

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/08/2015 **data_retorno:** 03/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil, a ser realizado nas dependências da EMAG.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 582,79

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$2.070,02

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0228/2015 **Concessão:** 0873/2015

data solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 4116

Solicitante: RICARDO JOSE MARINS PEIXOTO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

Proponente: CLAUDIO DA SILVA

RF Proponente: 3648

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015 **data retorno:** 07/07/2015

Destino: Balbinos/SP

Justificativa da Viagem: Diligência em cumprimento de Ordem Judicial, exarada nos Autos do processo n.º: 0005191-16.2000.403.6108, da 2ª Vara.

Evento/Serviço: INTIMAÇÃO do preso Marcio José Beltramin, matrícula 255.766, na Penitenciária I de Balbinos/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 106,56

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 126/221

VALOR LÍQUIDO: R\$312,49

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0868/2015 **data solicitação:** 29/07/2015

RF Solicitante: 4133

Solicitante: JORGE MARCELO PAES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015 **data_retorno:** 28/07/2015

Destino: CAIUÁ/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO INTEGRAL DE MANDADO DE PLANTÃO NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CIDADE DE CAIUÁ/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de mejas-diárias: R\$309.50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36.32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015 Concessão: 0872/2015 data solicitação: 30/07/2015

RF Solicitante: 7025

Solicitante: HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR/MARÍLIA Proponente: MARIA SILVIA CABRINI

RF Proponente: 4422

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/07/2015 **data retorno:** 27/07/2015

Destino: Bauru/SP

Justificativa da Viagem: Conduzir o MM. Juiz Federal Diretor em exercício Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES nos trabalhos da Correição da 8ª Subseção Judiciaria de Bauru

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 127/221

Evento/Serviço: Abertura dos Trabalhos de Correição da 8ª Subseção Judiciaria de Bauru

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0865/2015 **data solicitação:** 28/07/2015

RF Solicitante: 7874

Solicitante: AILTON BATISTA NEPOMUCENO Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015 **data_retorno:** 23/07/2015

Destino: CAIUÁ-SP

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado nº. 1201.2015.01030 da 1ª Vara Federal local, para intimação do

réu no CDP Caiuá-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0229/2015

Concessão: 0870/2015

data_solicitação: 29/07/2015

RF Solicitante: 5191

Solicitante: IZABEL CRISTINA LEITE

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO Proponente: ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

RF Proponente: 5231

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 30/08/2015 **data_retorno:** 04/09/2015

Destino: Maceió/AL

Evento/Serviço: Seminário Zênite "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN nº 02/08 e Como Julgar a Licitação para a Contratação de Serviços Contínuos"

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$2.532,20 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 5 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$3.099,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0229/2015

Concessão: 0871/2015 **data_solicitação:** 29/07/2015

RF Solicitante: 5970

Solicitante: ANSELMO VARGAS ANTENOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCI / SUEE

Proponente: ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

RF Proponente: 5231

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 30/08/2015 **data retorno:** 06/09/2015

Destino: Maceió/AL

Observação: As despesas com diárias do pernoite de 03/09 para 04/09/15 e de 04 a 06/09/15 serão custeadas

pelo próprio

servidor. As passagens aéreas são de menor tarifa. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de aux. Alimentação do dia 04/09/15.

Justificativa da Viagem: Tema do seminário é condizente com as atribuições do Núcleo de Controle Interno.

Evento/Serviço: Seminário Zênite: "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN nº 02/2008".

transporte: Aéreo

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 129/221

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$2.475,96 Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 5

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$36,32 VALOR LÍQUIDO: R\$3.135,37

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0230/2015

Concessão: 0877/2015

data solicitação: 31/07/2015

RF Solicitante: 10212

Solicitante: WILSON PEREIRA JUNIOR Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA 03 SÃO JOSE DO RIO PRETO

Proponente: ADRIANO CONSTANTE MARTINS

RF Proponente: 3238

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 16/08/2015 **data_retorno:** 17/08/2015

Destino: SÃO PAULO-SP

Evento/Serviço: CURSO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMAG

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70 Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 **VALOR LÍQUIDO:** R\$1.982,42

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0847/2015 **data_solicitação:** 23/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/07/2015
data_retorno: 22/07/2015
Destino: São José dos Campos

Evento/Serviço: Conduzir servidor do Setor de Engenharia ao Fórum de São José dos Campos (vistoria em

aparelho de ar condicionado).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0874/2015 **data_solicitação:** 27/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 31/07/2015 **data_retorno:** 31/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0875/2015 **data solicitação:** 29/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/08/2015 **data retorno:** 03/08/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FÓRUM DE CAMPINAS PARA SÃO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00 Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Devolução posterior: R\$ 12,51 (O beneficiário das diárias efetuou restituição do valor de Auxílio-transporte, correspondente a R\$ 12,51, por meio de GRU, tendo em vista o sistema ter deixado de efetuar o desconto desse valor).

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0876/2015 **data solicitação:** 30/07/2015

RF Solicitante: 4631

Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 04/08/2015 **data_retorno:** 04/08/2015

Destino: Santos, SP

Evento/Serviço: Deslocamento ao Fórum de Santos para vistoria de obra em andamento.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1 Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00 VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva**, **Supervisor**, em 09/11/2015, às 16:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 091/2015, adjudicado às empresas como segue, relativamente para os seguintes lotes: Elisabete Sabino Serviços de Dedetização – ME para o lote 1; Mario Osakabe – ME para os lotes 2 e 7; Desinsetizadora Agroatta Ltda. EPP para o lote 3; Desintec Serviços Técnicos Ltda. – EPP para o lote 5; ACJS – Saneamento e Controle Ambiental Ltda. EPP para os lotes 6, 9, 10 e 11; J.A. Guizzo & Cia. Ltda. – ME para o lote 12.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 10/11/2015, às 13:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0025047-82.2015.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Locação do imóvel que abriga as Turmas Recursais da Alameda Rio Claro (Período de 60 meses); c)Contratada: LUIZ FLÁVIO GOMES PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA; d)CNPJ: 11.586.819./0001-07; e)Valor total da contratação: R\$23.580,000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 10/11/2015, às 13:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 133/221

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1454359, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- CONSIDERANDO que a servidora CÉLIA NEGAMI R.F. 6.295, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de 03/11/2015 a 20/11/2015, indicar a servidora TELMA NOBUE MIZUMO, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período;
- CONSIDERANDO que a servidora ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, indicar a servidora MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ, R.F. 4.472, para substituí-la no referido período.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini**, **Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1451474, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 19/2015

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 06/11/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnica Judiciária, RF nº 7893, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva**, **Juíza Federal Substituta**, em 09/11/2015, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1454558, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE

Designar o período de férias do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7962, para o período de 19/11/2015 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001 Documento nº 1447371

Processo nº 0022273-26.1996.403.6100

Face à informação supra, intime-se o Dr. Márcio Valentim Correa, OAB/SP 355.031, bem como os demais advogados cadastrados no sistema, Roberto Gomes Caldas Neto, OAB/SP 025.326 e Roberto Correia da Silva Gomes Caldas, OAB/SP 128.336, para devolver os autos do Procedimento Ordinário nº 0022273-26.1996.403.6100, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e consequente expedição oficio à Ordem dos Advogados do Brasil.

Int.

S.P., d.s.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1454700, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 - Oficial de Cabinete FC 05, da 6ª Vara Gabinete, esteve em Licença Médica no período de 02/11 a 06/11/2015

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1450591, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4º Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete - FC 05 da 4ª Vara Gabinete estará em férias no período de 10/11 a 19/11/2015,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS H. VIEIRA - RF 8101, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal, em 09/11/2015, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Tatiana Hisa Sato

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Tatiana Hisa Sato contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item "VI.2.g", alega a recorrente que foi induzida a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 136/221

qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens "VI.2. e" e "VI.2.f" que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g" nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Washington Luiz Pereira Vizeu

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Washington Luiz Pereira Vizeu contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item "VI.2.b", pois que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item "VI.2.g", aduz o recorrente que apresentou certidão única de distribuição de feitos da Justiça Estadual, isto porque tanto a Comarca de seu domicílio, como o TJSP encontram-se na Capital do Estado, de modo a certidão emitida já possui todas as informações necessárias e exigidas.

Salienta que o dispositivo que exigiu as certidões de distribuição (item "VI.2.g"), tem redação dúbia, ensejando mais de uma interpretação, haja vista que de todos os candidatos, apenas 8 apresentaram as certidões de acordo com o entendimento da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, ou, alternativamente, abertura de novo prazo para apresentação da documentação faltante.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g" nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Data de Divulgação: 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que os documentos por ele apresentados preenchem as exigências do edital de credenciamento, inclusive os exigidos no item "VI.2.g", aduzindo falhas na descrição do item combatido, vez que não houve detalhamento na solicitação das certidões.

Alega ainda que as certidões exigidas foram relacionadas no edital de forma confusa e omissa, destacando que a exigência de certidões de 1º e 2º Graus da Justiça Federal encontram-se em itens separados, ao contrário das certidões Estaduais.

Ao final, requer a reconsideração da decisão de eliminação e prorrogação do prazo para protocolo das certidões faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio **e do Tribunal de Justiça de São Paulo. (grifo nosso)**

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das

causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Samo Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que é domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de modo que a ele caberia a apresentação de Certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais desta localidade, afirmando ainda que, "caso este r. Tribunal Federal tivesse a intenção de recepcionar as certidões de 2ª Instância deveria ter solicitado expressamente, e não o fez".

Aduz ainda "que o Edital faz referência apenas à Certidão de distribuição de feitos, ou seja, apenas às certidões de 1ª Instância", interpretação essa compartilhada por outros 43 candidatos.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concedendo, se necessário outros documentos, novo prazo para tal.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 141/221

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Gilson Keniti Inumaru

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Gilson Keniti Inumaru contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou todos os documentos exigidos no edital e que sua inabilitação ocorreu por omissão e obscuridade do edital, visto que em nenhum momento informa sobre a necessidade de certidões da 2ª Instância daquele Tribunal, diferentemente da exigência de certidões de 1º e 2º Graus da Justiça Federal de São Paulo.

Aduz que mais da metade dos candidatos foram inabilitados por incorrer no mesmo erro.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concessão de novo prazo para apresentação dos documentos faltantes ou, alternativamente, anulação do presente certame.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar

aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini | Alfredo dos Santos Cunha |
|---|--------------------------|
| Juíza Federal | Juiz Federal |
| | |
| Paulo Alberto Sarno | Sandra Lopes de Luca |
| Juiz Federal | Salkita Lopes de Laca |
| 1 | |
| | |
| | |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: José Oswaldo de Carvalho

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por José Oswaldo de Carvalho contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou toda a documentação exigida e que a redação de tal item encontra-se eivada de manifesta dubiedade hermenêutica, pois todas as certidões de distribuidores são emitidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Aduz ainda que as certidões desse item deveriam estar dispostas em itens separados, a exemplo dos itens VI.2.e e VI.2.f, que tratam das certidões da Justiça Federal de 1ºGrau e 2º Grau, respectivamente.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, considerando-o habilitado, ou alternativamente, seja aberto novo prazo para apresentação da referida Certidão de Distribuidores Cíveis da 2ª Instância do TJSP.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| | |
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Luiz dos Santos Luqueta

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Luiz dos Santos Luqueta contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que, de acordo com sua interpretação do pedido contido no item "VI.2.g" do edital, apresentou rigorosamente as certidões solicitadas, todas negativas, com exceção da certidão de distribuição de Ações Cíveis, de Família e Juizados Cíveis, Exceto Executivos Fiscais, na qual constou 3 ocorrências, sendo 2 de Ação Cautelar, ambas arquivadas e 1 fazendo parte de Ação Coletiva referente a Direito Civil — Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, como requerente, tendo anexado Certidão de Objeto é Pé com seus devidos esclarecimentos.

Aduz o recorrente ainda que dos 45 leiloeiros eliminados, 43 o foram pelo mesmo motivo aqui discutido, inferindo a real probabilidade de o texto do Edital não ter sido esclarecedor quanto ao seu objetivo para a quase totalidade dos candidatos.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, apresentando nesta oportunidade, cópias das certidões expedidas pelo TJSP, alegando que o seu teor repetem as informações das certidões anteriormente apresentadas.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação Recorrente: Diniz Parussolo Martins

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Diniz Parussolo Martins contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que o Edital de Credenciamento se mostrou viciado, pois que este não explicitou que eram necessárias as apresentações das certidões de 2ª Instância do TJSP.

Aduz que não tinha conhecimento dessas exigências, assim como os demais participantes do certame que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que a exigência de certidões da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, diferentemente, foram detalhadas e explicitadas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concedendo novo prazo para apresentação das certidões de distribuição de 2ª Instância do TJSP ou, alternativamente, o início de novo processo de credenciamento.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Samo Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Antonio Hisao Sato Junior

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Antonio Hisao Sato Junior contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item "VI.2.g", alega o recorrente que foi induzido a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens "VI.2. e" e "VI.2.f" que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1° e 2° Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item "XI.4", do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e</u> do Tribunal de

Justiça de São Paulo. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g" nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Data de Divulgação: 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Juliana Hisa Sato

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Juliana Hisa Sato contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item "VI.2.g", alega a recorrente que foi induzida a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens "VI.2. e" e "VI.2.f" que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g" nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Cristiane Borghetti Moraes Lopes

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Cristiane Borghetti Moraes Lopes contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item "VI.2.g" e item "VIII.5", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Quanto ao item "VIII.5", alega que houve erro na digitação da área destinada à guarda de bens removidos, juntando a este Recurso o contrato de locação do depósito declarado, demonstrando área total descoberta de 495m² e 275m² de área coberta, e assim sendo, cumprindo o requisito editalício.

Aduz a recorrente que, com relação ao item "VI.2.g" do Edital, apresentou todas as certidões expedidas pelo seu domicílio – São Bernardo do Campo, e entendeu que as certidões do TJSP seriam as certidões cíveis e criminais de São Paulo, apresentando-as, alegando que o Edital não deixou claro a necessidade de certidões de 2º Grau do TJSP, entendimento deduzido pela maioria dos participantes do presente certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

No que se refere à área do depósito (item VIII.5), resta comprovado o erro de digitação, pois que o contrato de locação do galpão de uso da recorrente cumpre a exigência do Edital, qual seja, área mínima de 250 m². Desta feita, acolho o recurso aceitando a justificativa de erro na digitação na Declaração, dando procedência neste recurso quanto a esse item.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais de São Paulo, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo a ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VIII.5" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g", nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Jurandir da Costa Dantas

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Jurandir da Costa Dantas contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens VI.2.b e VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item "VI.2.b", pois que apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item "VI.2.g", aduz o recorrente que apresentou as certidões de distribuição exigidas no edital, nada constando nelas, com exceção da Certidão de Distribuição de Ações Cíveis, de Família e Juizados Especiais Cíveis, Exceto Executivos Fiscais do TJSP, que apontou 3 apontamentos, arguindo que tais apontamentos não o desabonam a permanecer habilitado para o certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, abaixo transcrito, e não em virtude dos apontamentos existentes nas certidões apresentadas.

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item "VI.2.g", nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini | Alfredo dos Santos Cunha |
|---|--------------------------|
| Lesley Gasparin | Allicao dos Santos Canta |
| Juíza Federal | Juiz Federal |
| Paulo Alberto Sarno | Sandra Lopes de Luca |
| Juiz Federal Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruei | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Carlo Ferrari

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Carlo Ferrari contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VII.1" e "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

O recorrente se insurge contra sua desclassificação, motivada pelo não cumprimento do item "VII.1", alegando que a exigência de estar inscrito há mais de três anos na JUCESP afronta o art.5°, XIII da CF que prevê o livre exercício de qualquer trabalho ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelece, aduzindo inclusive, favorecimento de licitantes que por muitas vezes poderão disponibilizar um trabalho de forma não adequada, concisa e de baixa qualidade.

Quanto ao item "VI.2.g", aduz que o Edital de Credenciamento não detalhou as especificidades das certidões ali exigidas, e que tal obscuridade motivou o alto índice de eliminação do certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, bem como reabertura de prazo para apresentação de documentos faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Não assiste razão ao recorrente, no que concerne ao item "VII.1" do Edital, in verbis:

VII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.

O Edital de credenciamento não está em descompasso com a CF, quer quanto ao livre exercício da profissão quer na igualdade de todos.

A aplicação de um princípio não pode ser absoluta — ou resultará na neutralização de outros princípios. Assim sendo, o livre exercício de oficio ou profissão não pode ser posto em desfavor da segurança jurídica, da segurança do estado e da eficiência da administração, por exemplo. Ainda é oportuno observar que o tempo de exercício em determinada função é requisito, também, em concursos de ingresso na magistratura — o que também se aponta como exemplo.

Ademais, esta condição foi aceita por todos os interessados em participar do certame, descabendo ao recorrente alegá-la apenas após sua desclassificação.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

Assim, não assiste razão ao recorrente, devendo ser mantida sua desclassificação no tocante a essa exigência não cumprida, EM CONSONÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ISONOMIA.

Quanto a eliminação do candidato em razão do não cumprimento do item "VI.2.g" do edital, observa-se que o recorrente apresentou as certidões distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio, entretanto, não apresentou a Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no mesmo item, e dessa forma melhor sorte não assiste ao seu Recurso.

Dispõe o referido item, in verbis:

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

Reforçamos, em mais esta oportunidade, que o momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele.

Como asseverado alhures, na ocasião que antecedeu ao credenciamento e decisão da Comissão de Julgamento, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas também quanto a este pleito.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Denys Pyerre de Oliveira

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Denys Pyerre de Oliveira contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b", "VI.2.g" e "VII.1" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item "VI.2.b", pois que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item "VI.2.g", aduz o recorrente que apresentou todas as certidões de distribuição de feitos da Justiça Estadual, atendendo assim ao exigido no Edital, alegando não constar de forma expressa a necessidade de apresentação de certidões de 2º Grau de Jurisdição.

Quanto ao item "VII.1", aduz que juntou atestados de capacidade técnica, comprovando as realizações de leilões extrajudiciais e judiciais.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

A eliminação do candidato decorreu também da não apresentação de comprovação de realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos, previsto no item "VII.1" in verbis:

VII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.

Neste particular, também não assiste razão ao recorrente, que apresentou documentos concernentes em atestados que contêm informação genérica de que o candidato está habilitado para a realização de hastas judicias, sem entretanto, conter a informação concreta das efetivas realizações.

Nos termos do art. 30, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, a capacidade técnica do candidato será aferida por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e dessa forma, não restou comprovado o exercício profissional em hastas judiciais pelo tempo requerido.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no

que concerne à exigência relativa ao item "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento dos itens "VI.2.g" e "VII.1", nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: João de Souza Simão

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por João de Souza Simão contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.a", "VI.2.b", "VI.2.g" e "VII.1", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Com relação ao item 'VI.2.a", o recorrente alega que na Certidão de Regularidade da JUCESP constou a existência de um processo administrativo disciplinar, contudo acosta ao presente recurso uma Notificação, emitida pela própria Junta Comercial e declara que tal medida disciplinar encontra-se em fase de conhecimento.

Com relação ao item "VI.2.b", alega que apresentou a Certidão Negativa expedida pela Receita Federal, comprovando assim sua regularidade perante aquela Secretaria como também perante a Previdência Social.

No quesito do item "VI.2.g", aduz que apresentou todas as certidões ali elencadas, mas, com relação à Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, esta restou positiva em virtude de um apontamento cuja demanda foi proposta antes mesmo do recorrente adquirir sua

Data de Divulgação: 11/11/2015 159/221

matrícula perante a JUCESP, alegando dessa forma, ter cumprido integralmente as exigências ali contidas.

Quanto ao item "VII.1", alega ter apresentado documento capaz de comprovar o cumprimento da exigência, concemente em atestado enviado por meio de correio eletrônico pelo responsável pelas Hastas Públicas no Tribunal de Justiça de São Paulo, arguindo ilegalidade da decisão da Comissão Permanente de Hastas Públicas de aceitar Atestados de Capacidade Técnica emitidos somente por Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinados pela autoridade competente, que apresentassem de forma clara as datas de realização das hastas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Quanto ao item VI.2.a, o documento acostado a este Recurso é claro no sentido de que a medida ainda se encontra em fase de conhecimento.

Desta feita, o caso não admite maiores digressões. Com fundamento no princípio da dúvida a favor do recorrente, enquanto não decidido o processo administrativo, há que se aceitar que o recorrente encontra-se regular junto a JUCESP, motivo pelo qual se acolhe o presente recurso neste particular.

Com razão o recorrente também no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, abaixo transcrito, e não pelo apontamento apresentado na Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis de seu domicílio.

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> <u>Justiça de São Paulo</u>. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

A eliminação do candidato decorreu também da não apresentação de comprovação de realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos, previsto no item "VII.1" in verbis:

VII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.

Neste particular, não assiste razão ao recorrente, no que concerne à suficiência de ter demonstrado que estaria aprovado <u>desde</u> 07/12/2009. A exigência diz respeito à efetiva realização de hastas, e que haveriam de ser demonstradas relativamente a cada um dos três anos.

Nos termos do art. 30, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, a capacidade técnica do candidato será aferida por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e dessa forma, não restou comprovado o exercício profissional em hastas judiciais pelo tempo requerido.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne às exigências relativas aos itens "VI.2.a" e "VI.2.b" como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento dos itens "VI.2.g" e "VII.1", nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Avani Ribas

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Avani Ribas contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou as certidões de distribuição Cível, Criminal e Fiscal emitidas pela Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio – Guarulhos, e da Comarca de São Paulo, atendendo assim, a exigência contida no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento, posto que não há distinção quanto à necessidade de ser a certidão em 1º ou 2º Grau de Jurisdição.

Aduz ainda que somente 8 candidatos apresentaram todas as certidões exigidas no combatido item "VI.2.g", pondo em dúvida a redação do Edital de Credenciamento.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, acostando a este as certidões faltantes, requerendo a sua juntada para comprovação da sua habilitação.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Data de Divulgação: 11/11/2015 161/221

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini | Alfredo dos Santos Cunha |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Juíza Federal | Juiz Federal |
| | |
| | |
| Paulo Alberto Sarno | Sandra Lopes de Luca |
| Juiz Federal | |
| | |
| | |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |
| Iviara Denise Duarte Diniz Teruer | Adiana renena Lina |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001 Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Antônio Luiz Guariglia

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Antônio Luiz Guariglia contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento, inclusive os contidos no item "VI.2.g", aduzindo que todas as certidões ali exigidas são emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e que deveria constar no instrumento convocatório que tais certidões seriam de 1º e 2º Graus do TJSP, o que levou 43 dos candidatos a serem também eliminados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, ou, alternativamente, abertura de prazo para apresentação dos documentos faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis:*

"VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio <u>e do Tribunal de</u> *Justiça de São Paulo*. (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando <u>todos</u> os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis." (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

| Lesley Gasparini Juíza Federal | Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Alberto Sarno Juiz Federal | Sandra Lopes de Luca |
| Mara Denise Duarte Diniz Teruel | Adriana Ferreira Lima |

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI** MMª. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1079437/2015 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no segundo semestre do ano de 2015,

CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de Juiz Federal presidir os leilões para o qual havia sido escalado, **RESOLVE:**

I-Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação às datas designadas ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

| Dia | Horário | Hasta – Leilão | Juiz(a) Escalado(a) |
|-----------|---------|----------------------|------------------------------|
| 23/112015 | 11h | 153ª HPU – 2º leilão | Dr. Erik Frederico Gramstrup |

- II Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.
- III Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.
- IV Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1401921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMª Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

Considerando os termos da mensagem eletrônica encaminhada pelo Núcleo de Administração Funcional – Seção de Cadastro, informando da impossibilidade de manutenção de parcela em aberto de férias do exercício 2015 diante de agendamento de férias do exercício 2016;

Considerando os termos da Portaria nº 1362298, desta CEHAS;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1362185, de cancelamento de período de férias do servidor ALBERTO HIDEO YAMAMOTO para que:

onde se lê: "para gozo oportuno",

leia~se: "para gozo de 11/01/2016 a 20/01/2016",

ALTERAR a Portaria 1313467, de inclusão de período de férias dos servidores lotados no Núcleo de Hastas Públicas

para que:

onde se lê:

"Exercício aquisitivo 2015/2016

Alberto Hideo Yamamoto – RF 2747

Primeira parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

Leia-se:

"Exercício aquisitivo 2015/2016

Alberto Hideo Yamamoto - RF 2747

Primeira parcela:18/02/2016 a 27/02/2016

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454193, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 165/221

da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6), estará em gozo de férias no período de 10/11/2015 a 19/11/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1456633, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 30/11/2015 a 04/12/2015 (05dias);

INDICAR o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, oficial de gabinete, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1454540, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1434061, de 28 de outubro de 2015, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE

ALTERAR a referida Portaria para constar como Juiz Distribuidor a MM. Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza no período de 09 a 13/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 166/221

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1454584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera período de férias do Servidor William

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a Portaria nº 0641580, publicada em 05 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias do Servidor William Keity Okano, em virtude de necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (coincidência do período de férias com o período de correição), o período de férias do Servidor William Keity Okano, Técnico Judiciário, RF 5315 - de 13 a 22/10/2015 (10 dias) - para o período de 09 a 18/12/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizando compensação de plantões realizados pelo Servidor Marcos.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1º VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Servidor Marco Antônio Grecco, Analista Judiciário, RF 5157, Oficial de Gabinete (FC-05), que estará compensando plantões por ele realizados nos perídios de 11 e 12/04; 23 e 24/05; 04 e 05/07; 25 e 26/07 e 07/11/2015,

RESOLVE:

INDICAR o Servidor William Keity Okano, para substituir o Servidor Marco Antônio Grecco, nos períodos de 16 a 19 e 23 a 27/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS ANO 2015

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 167/221

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, caput e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2016, na Justiça Federal de Aracatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de oficio ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2015, data de sua publicação definitiva, que, neste caso se dará em 11 de novembro de 2015 (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – O Presidente da República e os Ministros de Estado; II – Os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – Os Prefeitos Municipais; V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em conviçção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

- 1. ADÃO MARCOS CARDOSO DE MORAES Comerciante
- 2. ADELINA STELLATO Auxiliar de Enfermagem
- 3. ADEMAR QUIRINO DA SILVA Agente Fiscal de Rendas
- 4. ADRIANA BARBOSA DE QUEIRÓZ Aux. Consultório Dentário
- 5. ADRIANA DIAS VELOSO Empregada Doméstica
- 6. ALAN CÉSAR DE ANDRADE Faturista
- 7. ALESSANDRO FERREIRA DIAS Advogado
- 8. ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES Funcionário Público Municipal
- 9. ALEXANDRE JUN OKAJIMA Técnico da Receita Federal
- 10. ALEXANDRE LOPES DE SOUZA Auditor Fiscal da Receita Federal
- 11. ALICIO ROSALINO GARCIA Dentista
- 12. ALINE CRISTINA DA SILVA DIAS SOUZA Técnico em Enfermagem
- 13. AMARILDO MARINI Operador de Extração de Solvente
- 14. ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA Auxiliar de Consultório Dentário
- 15. ANA GENTIL DAMICO Auxiliar de Laboratório
- 16. ANA PAULA VIANNA Professora
- 17. ANDRE LUIS SAES ANTUNES Agropecuarista
- 18. ANDREZA CRISTINA DA SILVA ALVES Bancária
- 19. ANGELA MARIA DE POLLI Atendente
- 20. ANGELA MARIA GARETI QUINHONES Sub-Gerente
- 21. ANNE CRISTINA DE FARIA Enfermeira
- 22. ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO Empresário
- 23. ANTONIA MARIA DE SOUZA Enfermeira
- 24. ANTÔNIO ARNOT QUEIROZ CRESPO Func. Público Municipal
- 25. ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO Professor

Data de Divulgação: 11/11/2015

- 26. ANTONIO CARDOSO DE LIMA Operador Expeller
- 27. ANTÔNIO CARLOS FELIPELLI Bancário Aposentado
- 28. ANTÔNIO CARLOS MESQUITA Contador
- 29. ANTÔNIO CARLOS ZAMPIERI Julgador Tributário
- 30. ANTÔNIO DUARTE MUNGO Funcionário Público Municipal
- 31. ANTÔNIO JURCA Operador Briquetadeira
- 32. ANTÔNIO MARCOS PEDRELA Bancário
- 33. ANTÔNIO SÉRGIO AGATIELLO Contador
- 34. APARECIDO RODRIGUES ALVES Movimentador de Mercadorias
- 35. ARGEMIRO BATISTA DE ARAUJO Encarregado de Seção Extração
- 36. ARLETE FRANCISCA DE CAMPOS Vendedora
- 37. ARLINDO CRISTOVAM FILHO Empresário
- 38. ARLINDO LOPES DE SOUZA Professor Aposentado
- 39. ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA Médico
- 40. ARNANDO ARI PACHIONI Funcionário Público Municipal
- 41. AROLDO BRANCO Empresário
- 42. ARTHUR CÉSAR MARIANI Auditor Fiscal da Receita Federal
- 43. ATALIBA S. DE OLIVEIRA COSTA Agente Fiscal de Rendas
- 44. BENEDITO MARÇAL VIEIRA Agricultor
- 45. BERENICE RODRIGUES MARTINS TORRECILHA Professora
- 46. BRUNO RIZZO Advogado
- 47. CACILDA APARECIDA FATORRI Auxiliar
- 48. CAMILA CARDOSO DE ALMEIDA Auxiliar Financeiro
- 49. CARIS MARONI NUNES Professor Universitário
- 50. CARLOS ALBERTO SELIS Enfermeiro
- 51. CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA BONFIM Professor Universitário
- 52. CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA Fun. Público Municipal
- 53. CARLOS E. RODRIGUES JUNQUEIRA Técnico Adm. Tributário
- 54. CARLOS PAUPITZ Professor
- 55. CAROLINE LISANDRA GARCIA Escrituraria Caixa
- 56. CASIMIRO CABRERA PERALTA Dentista
- 57. CELSO JOSÉ DE CASTILHO Auditor Fiscal da Receita Federal
- 58. CESAR PEREIRA DIAS Bancário
- 59. CINEIDE A.FLAMARINI CAVAZANA Func. Público Municipal
- 60. CLARICE SANTANA TAVARES Zeladora
- 61. CLAUDENICE FRADE GOMES Agente Administrativo
- 62. CLAUDIA ROSANIA RIBEIRO DA SILVA Auditora Interna
- 63. CLAUDINEI CHIDEROLI Auditor Fiscal da Receita Federal
- 64. CLAUDIO AGUSTO GATTO Auxiliar
- 65. CLAUDIO ROBERTO LEAL Fiscal Municipal
- 66. CLEUZA CAPRONI SILVA Atendente de Enfermagem
- 67. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS Professora
- 68. CLODOALDO CALIXTO DA SILVA Técnico em Prótese Dentária
- 69. CRESO MACHADO PINTO Médico
- 70. CRISTIANE TOLEDO Auxiliar
- 71. DANIEL GABILO DA SILVA Recepcionista
- 72. DANIELA DO AMARAL TRITA Supervisora de Operações
- 73. DELMA APARECIDA BARBOSA FIAIS Atendente
- 74. DELMAR DE CARVALHO Agricultor
- 75. DENISE GARCIA TAGLIAVINI SANTANA Dentista
- 76. DIEGO CAVALLINI RODRIGUES AGOSTINHO Escriturário Caixa
- 77. DOMINGOS NAIA NETO Vigilante
- 78. DONISETE DORNELAS Auditor Fiscal da Receita Federal
- 79. DORANICE MARIA SEMENÇATO MORELI Diretora de Escola
- 80. DOUGLAS ROBERTO MONTEIRO Dentista
- 81. DULCYMAR V. SANTOS VIGNOLI Técnico Arrecadação Tributária
- 82. ÉDER CARLOS PALÁCIO Supervisor de Crédito Financeiro
- 83. EDGAR FRASCINO GENARO Comerciante
- 84. EDILSON SANCHES Vigilante
- 85. EDUARDO CESAR ALMADA SANTOS Dentista
- 86. EDVALDO FRANCISCO GARCIA Funcionário Público Municipal
- 87. EDVALTER MOREIRA Auxiliar
- 88. EDWALDO JOSÉ CUNHA Técnico da Receita Federal

- 89. ELIANA HANADA Dentista
- 90. ELIANE BONFIN Auxiliar de Consultório Dentário
- 91. ELIANE CAPELARI ANSELMO Funcionária Pública Federal
- 92. ÉLIO MIORIM Auditor Fiscal da Receita Federal
- 93. ELISÂNGELA ALVES FARIA Advogada
- 94. ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA Advogada
- 95. ELOÍSA ELENA KAWATANI Empresária
- 96. ELVIS NEI VICENTIN Técnico em Segurança do Trabalho
- 97. ELZA RODRIGUES MARTINS Diretora de Ensino
- 98. ERCIO FLORIANO Bancário Aposentado
- 99. ERICA CRISTINA LANCA RODRIGUES Supervisora
- 100. ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO Advogado
- 101. EUGÊNIA FRANCISCA GOMES Professora Aposentada
- 102. EURICO FERREIRA LEITE Escriturário
- 103. EZINEI UMBERTO CAMPOPIANO Encarregado Material Esportivo
- 104. FABIANA A. MARQUES MUNHOZ Funcionária Pública Municipal
- 105. FABIANA CAMARGO DA SILVA Enfermeira
- 106. FABIANA VALESKA DA SILVA Funcionária Pública Municipal
- 107. FABIANO RUFINO PAES Funcionário Público Municipal
- 108. FÁBIO ANTÔNIO GIACOMELLI Servidor Público Federal
- 109. FÁBIO FRANZOI Comerciante
- 110. FATMI ABDO DE OLIVEIRA Dentista
- 111. FELÍCIO LEONILDO PERIGO Funcionário Pública Municipal
- 112. FERNANDA LODI HORTA Advogada
- 113. FERNANDO AKIO MAEDA Dentista
- 114. FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL Empresário
- 115. FERNANDO DIAS DA COSTA E SILVA Médico
- 116. FERNANDO MIGUEL LABANCA -Auditor Fiscal da Receita Federal
- 117. FERNANDO ROBERTO PEREIRA Funcionário Público
- 118. FERNANDO WILSON BALBO- Médico
- 119. FLÁVIO ANTONIO LEAL CORREA Auxiliar de Enfermagem
- 120. FLÁVIO DE MORAES OQUENDO Auditor Fiscal da Receita Federal
- 121. FLÁVIO DE SOUZA ATAIDE Escriturário
- 122. FRANCISCO ALBERTO DELBEM Gerente de Operações
- 123. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES Advogado
- 124. GERALDO MAGELA ALUVINO Professor
- 125. GILBERTO FAVARIN E SILVA Técnico da Receita Federal
- 126. GILBERTO JACOB DA SILVA Julgador Tributário
- 127. GISLAINE TARDIVO Farmacêutica
- 128. GUMERCINDO BATAGELLA Supervisor de Ensino
- 129. GUSTAVO HENRIQUE FILIPINI Advogado
- 130. HELEN LEANDRA GALINA Auxiliar de Enfermagem
- 131. HELENA MARIA DA SILVA Bancária
- 132. HELIO BUSO Bancário Aposentado
- 133. HÉLIO LOPES BRANCO Bancário Aposentado
- 134. HÉLIO THOMAZ DA SILVA Recepcionista
- 135. HELOISA HELENA NIMIA Enfermeira
- 136. HERBERT CAETANO DE SOUZA Auxiliar de Contabilidade
- 137. HERCILIA LIRANÇO Professora
- 138. HERCILIA SOARES DOS SANTOS Técnica de Enfermagem
- 139. IEDA MARIA CAMPOS Auxiliar
- 140. INACIO POLIZEL Professor
- 141. IRANILVA BEGIDO BARBOSA PEREIRA Bancária
- 142. ISABEL PEREIRA DE MATOS Funcionária Pública Estadual
- 143. ISABELLA DIAS GONÇALVES GARCIA Dentista
- 144. ISAIAS MARINHO Instrumentador Cirúrgico
- 145. IVANETE MARIA MAZZO BEDRAN DE CASTRO Dentista
- 146. IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO Diretora de Escola
- 147. JAIME GRILLO DA SILVA Serviços Gerais
- 148. JAIR DELAZARI Professor Aposentado
- 149. JAIR NEGRI GARCIA Assessor de Diretoria
- 150. JANETE JUNQUEIRA BERSANETE Farmacêutica
- 151. JAQUELINE GALBIATTI MENDES Advogada

- 152. JEAN JORGE DA SILVA Gerente Pessoa Jurídica
- 153. JESUS VALDIR DE ABREU Atendente de Fisioterapia
- 154. JOÃO APARECIDAO FORTUNATO FILHO Mecânico
- 155. JOÃO CARLOS BEVILAQUA Gerente Financeiro
- 156. JOÃO CARLOS CARELLA Professor Universitário
- 157. JOÃO CARLOS GUARIZA Julgador Tributário
- 158. JOÃO PONTES FERNANDES Comerciante
- 159. JOARIBES TORQUATO Diretor de Escola
- 160. JORGE LUIZ G. FIGUEIREDO Técnico da Receita Federal
- 161. JORGE LUIZ SANTANA Contador
- 162. JOSÉ ABEL DE ANGELES JÚNIOR Professor
- 163. JOSÉ ALFREDO ALONSO Professos Aposentado
- 164. JOSÉ CARLOS ALVES Técnico da Receita Federal
- 165. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS Dirigente Sindical
- 166. JOSÉ DO NASCIMENTO Vigia
- 167. JOSÉ DOMINGOS CARLI Advogado
- 168. JOSÉ GARCIA RODRIGUES Comerciário
- 169. JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS Auxiliar de Enfermagem
- 170. JOSÉ PEDRO MARTINS GARCIA JUNIOR Auxiliar de CPD
- 171. JOSÉ PEREIRA DIAS Técnico da Receita Federal
- 172. JOSÉ PRATES Funcionário Público Municipal
- 173. JOSÉ RAMÃO AREAS MARTINS Técnico da Receita Federal
- 174. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA Funcionário Público Municipal
- 175. JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA Agente Administrativo
- 176. JOSÉ XAVIER DE SANT'ANNA Comerciário
- 177. JÚLIA MARIA LOURENÇO DE OLIVIERA Aux. Técnico Radiologia
- 178. JULIANA GONCALES GARCIA Dentista
- 179. JUVENIL COUTINHO Auxiliar de Estoque
- 180. LEÔNIDAS RODRIGUES NETO Funcionário Público Municipal
- 181. LÍDIA MARIA NUNES MANTOVANI Psicóloga
- 182. LÚCIA APARECIDA REECCINI FLORIANO Bancária
- 183. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA Func. Pública Municipal
- 184. LUCIANA LIARTE GASPARINE RIBEIRO Dentista
- 185. LUCIANA PASSOS MARCONDES Professora
- 186. LUÍS ANTÔNIO SERRANO Funcionário Público Municipal
- 187. LUÍS OTÁVIO DA SILVA Professor
- 188. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA Funcionário Público Municipal
- 189. LUIZ CARLOS BIANCHI Gerente Geral
- 190. LUIZ DONIZETE DE SOUZA Vigilante
- 191. MAGNO MAGNA BOSCO Professor Aposentado
- 192. MANOEL GARCIA NETO Professor Universitário
- 193. MARA SILVIA PAGLIUCA FERREIRA Func. Público Municipal
- 194. MARCELLO PAPA Agente Fiscal de Rendas
- 195. MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA Advogado
- 196. MARCELO JUNIOR SARTORI Funcionário Público Municipal
- 197. MARCELO KENZI MAKAGAWA Empresário
- 198. MARCELO SOUTO Dentista
- 199. MÁRCIA REGINA DA SILVA Recepcionista
- 200. MÁRCIA REGINA EMILIANO Auxiliar
- 201. MÁRCIO BATISTELA ZANETTI Eletricista
- 202. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA Auxiliar da Receita Federal
- 203. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI Funcionário Público Municipal
- 204. MARCO ANTÔNIO PECCATIELLO Funcionário Público Municipal
- 205. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES Professor
- 206. MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA Advogado 207. MARCOS ANDREOTTI Auditor Fiscal da Receita Federal
- 208. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS Vigilante
- 209. MARCOS FRANKE PINTO Professor Universitário
- 210. MARIA APARECIDA D'ANTÔNIO PAGA Professora Aposentada
- 211. MARIA APARECIDA PEREIRA Técnico de Enfermagem
- 212. MARIA CICERA LIMA Auxiliar de Enfermagem
- 213. MARIA CRISTINA RIZOLIA VIEIRA Professora Aposentada
- 214. MARIA CRISTINA STORTI RASTEIRO Func. Pública Estadual

- 215. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RICOBONI Julgadora Tributário
- 216. MARIA ISABEL DE LUCA Dentista
- 217. MARIA IVETE GOULART FIGUEIREDO Técnico da Receita Federal
- 218. MARIA JOSÉ CARNEIRO Professora Aposentada
- 219. MARIA JOSÉ NUNES FONTOURA Professor Aposentado
- 220. MARIA LUIZA DA COSTA- Dirigente Sindical
- 221. MARIÂNGELA SCAVASSA BORGES Auxiliar Administrativo
- 222. MARILE BOER BONATTO Auxiliar de Consultório Dentário
- 223. MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA Auxiliar de Enfermagem
- 224. MARLI POLETE BACHEL Faxineira
- 225. MASSAGI SATO Gerente de Produção
- 226. MAURÍCIO ANTÔNIO MANTELLO Agente Administrativo
- 227. MAURICIO LIMA DE CASTRO Auxiliar de Consultório Dentário
- 228. MICHAEL GALBIATTI MENDES Chefe de Serviço Municipal
- 229. MILTON BERENGUEL Vendedor
- 230. MÍLVIA MARINHO F. VILLAÇA DE SOUZA BARROS Psicóloga
- 231. MIRIAN BARBOSA ZAGO Funcionária Pública Estadual
- 232. MONCLAR N. CHRISTOVÃO Funcionário Público Municipal
- 233. NÁDIA TIEMI FERREIRA Auxiliar de Marketing
- 234. NAIR TREVIZAN MACHADO DE SOUZA Func. Pública Estadual
- 235. NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA Auxiliar de Enfermagem
- 236. NEIDE SANCHES Dentista
- 237. NEIDY MARIA HERNANDES FERRO Professora
- 238. NELSON JAVAREZ Bancário Aposentado
- 239. NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA Diretora de Escola
- 240. NEUSA CLEMENTINA ROSA NUNES Professora
- 241. NEUSA DE ANDRADE SOUZA Professora
- 242. NEUSA M. RODRIGUES COSTA PINTO Aux. Consultório Dentário
- 243. NEUZA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA Servidora Pública Federal
- 244. NILSON CORDEIRO DE GODOY Vigilante
- 245. NILZA APARECIDA FRAZATTI Professora
- 246. NILZA DE AGUIAR SILVA Funcionária Pública Municipal
- 247. NORIVAL JOSÉ BENASSI Auditor Fiscal da Receita Federal
- 248. OBEDE CLAÚDIO F. PANDOLFI Professor Aposentado
- 249. ODELE FERNANDES CUSTÓDIO Bancário Aposentado
- 250. OLDEMAR PAZIAN Funcionário Público Municipal
- 251. ORANDI DIAS VIEIRA Funcionário Público Estadual
- 252. OSCAR FRANCO PERASSOL Agropecuarista
- 253. OSCAR HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA Médico
- 254. OSSIVAL SANCHES FERREIRA Bancário
- 255. PATRICIA MAROUES DA COSTA CRUZ Professora
- 256. PAULA SILVIA BIAGI DA SILVA Dentista
- 257. PAULO NUNES DOS SANTOS Funcionário Público Municipal
- 258. PAULO PESSOA Advogado
- 259. PAULO R. FERREIRA GUIMARÃES ARAÚJO Assistente Financeiro
- 260. PAULO ROBERTO DE CARVALHO Advogado
- 261. PAULO ROBERTO GONÇALVES Funcionário Público Estadual
- 262. PAULO RODRIGUES GONÇALVES Auxiliar de Enfermagem
- 263. PAULO SÉRGIO PEREIRA Comerciário
- 264. PRISCILA DA SILVA CHAGAS Auxiliar Departamento Pessoal
- 265. RAFAEL AKIRA MURAYAMA Dentista
- 266. RAFAEL PERRI Administrador
- 267. RAFAELA SACUTTI Enfermeira
- 268. REGINA CÉLIA FLORIANO MIRANDA Assistente Educacional
- 269. REGINA CÉLIA GIMENEZ RISSETO LASILA Nutricionista
- 270. REGINA PAZUTTI ARRUDA BACHEGA Agente Administrativo
- 271. REINALDO CARDOSO Auxiliar de Escritório
- 272. REINALDO RODRIGUES ANHÊ Supervisor de Controladoria
- 273. RENATA MARTINS Recepcionista
- 274. RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS Advogado
- 275. RENATO GOMES DE OLIVEIRA Funcionário Público Estadual
- 276. RENATO MOREIRA ARCIERI Dentista
- 277. RICARDO ALEXANDRE FERRACINI Empresário

- 278. ROBERTO ANISIO MACHADO Funcionário Público Municipal
- 279. ROBERTO BIAGI Bancário Aposentado
- 280. ROGÉRIO RODRIGUES SANTANA Funcionário Público Municipal
- 281. ROMILDO RAMALHO DE BRITO Gerente de Planejamento
- 282. RONALDO ALVES FARIA Advogado
- 283. RONALDO MARCOS DA SILVA Contador
- 284. ROSANGELA CRISTINA MODA MARQUES Técnica de Enfermagem
- 285. ROSÂNGELA GARCIA ESTANHO Professora
- 286. ROSANGELA RODRIGUES CANELLAS Professora
- 287. ROSÂNGELA TÂNIA GIANDRA QUICOLI Auxiliar de Escritório
- 288. ROSENEI NAVARRO BEZERRA DE LIMA Func. Público Municipal
- 289. ROSI GRACIA POLATO BARCELOS DE FREITAS Professora
- 290. RUBENS FERNANDES DELGADINHO Auxiliar
- 291. RUI JORGE Auditor Interno
- 292. RUTE DA SILVA COELHO Dentista
- 293. SALVANDIR MAMONI Encarregado de Escrita Fiscal
- 294. SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA Professora Universitária
- 295. SANDRA KIMIE OKU Técnico da Receita Federal
- 296. SEBASTIANA DAS DORES VASCONCELOS Func. Pública Estadual
- 297. SEBASTIÃO COSTA BARBOSA Gerente Geral
- 298. SÉRGIO HIDEO OKANO Auxiliar de Enfermagem
- 299. SÉRGIO MENDES GALVÃO Recepcionista
- 300. SIDENIR APARECIDA CARMONA MOLINARI Fisioterapeuta
- 301. SILMARA ITO Auxiliar Administrativo
- 302. SILVANA TURI DEL NERY CARLI Advogada
- 303. SILVIA CRISTINA DIAS ROMANO Pedagoga
- 304. SILVIA HELENA BENTO DA SILVEIRA Auxiliar
- 305. SILVIA REGINA OLIVEIRA GUENA CASTRO Psicóloga
- 306. SILVIO EDUARDO CINTI Funcionário Público Municipal
- 307. SIMONE DA SILVA NERIS MIAN Auditora Interna
- 308. SIMONE SACRAMENTO MADEIRA Copeira
- 309. SIMONE SCHIAVO Técnica em Prótese Dentária
- 310. SUELI LONGUI MELLO PANZA Faxineira
- 311. TAKEO TAKAMI Dentista
- 312. TANIA REGINA VENDRAME PALUDETTO Professora.
- 313. TOSHIO ARAKI Funcionário Público Municipal
- 314. TOSHIO MAEDA Bancário Aposentado
- 315. UBALDO CLARO DE FARIAS NETO Dentista
- 316. VALDECI DAVID DE SOUZA Alimentador de Linha de Produção
- 317. VALDECI PEREIRA Auxiliar de Montagem
- 318. VALDEMIR NERY Assistente de Departamento Pessoal
- 319. VALDEMIR SARAIVA DA SILVA Funcionário Público Municipal
- 320. VALDIR BELTRAME Técnico da Receita Federal
- 321. VALDIR CARINI Calçadista
- 322. VALDIR VARONI Gerente Geral
- 323. VALENTIM FRARE BORGES Auxiliar Administrativo
- 324. VALÉRIA NOBRE LEAL DE SOUZA OLIVA Professora Universitária
- 325. VALMIRA FAVARO ALBUQUERQUE Atendente
- 326. VALTER CORRÊA Auditor Fiscal da Receita Federal
- 327. VALVEIR MAGRI Advogado
- 328. VANESSA RIBEIRO DE FREITAS Recepcionista
- 329. VANESSA ROCHA VASCONCELOS Escriturária Caixa
- 330. VANESSA TRIVELATO BARBOSA Auxilar de Consultório Dentário
- 331. VERA LÚCIA ARAUJO CAVALHO Recepcionista
- 332. VERA LÚCIA YOSHIZAWA Técnico da Receita Federal
- 333. VILMA GOMES DA COSTA Chefe de Seção
- 334. VILMA GREGORUTTI VIEIRA Professora
- 335. VITOR LUIS F. DA COSTA Empresário
- 336. VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA NEVES Auxiliar de Enfermagem
- 337. VIVIANE RENATA VENTURA Bibliotecária
- 338. WAGNER SBRANA Auditor Fiscal da Receita Federal
- 339. WALDMAN BIOCALTI Diretor de Escola
- 340. WANDERLEI MOROTTI Bancário Aposentado

- 341. WILLIAN ALEX DA SILVA Supervisor de Operações
- 342. WILSAN ROSSETO Funcionária Pública Estadual
- 343. WILSON ANTÔNIO DOS ANJOS Eletricista
- 344. WILSON JULIOTI Funcionário Público Municipal
- 345. YARA REGINA DE OLIVEIRA COUTINHO Téc. da Receita Federal
- 346. YOSSEF ELIAS NAKAD Empresário
- 347. YUKIO IJICHI Agente Fiscal de Rendas
- 348. ZELIA GAVA Técnico da Receita Federal
- 349. ZÉLIO PAQUES TERRA Professor Aposentado

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534 – Vila Estádio – Araçatuba SP e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Araçatuba, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

EDITAL

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO - ÁREA: DIREITO

O Exmo. **Dr. Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal e Diretor em exercício da 16ª Subseção Judiciária, conforme <u>art.</u> 12 do **Edital 001/2015**, após a realização das fases de prova escrita e entrevista pessoal do <u>Processo Seletivo de Estagiários</u> para a área de Direito, torna público o *Resultado Final* do referido certame, tendo a lista dos aprovados observada quantitativamente o dobro do número de vagas oferecidas:

CANDIDATOS APROVADOS (por ordem de classificação)

HENRIQUE ALVES BELINOTTE
LETICIA TASSI ALVES
FELIPE MOMENTE MORET
BEATRIZ MORESCHI TAFELLI
ANTONIO ALVES DE SOUZA
CAROLINA CARMO CARDOSO
CRISTIANE FERNANDES FIGUEIREDO SILVA
BEATRIZ YERA BEDUSQUE

OBSERVAÇÃO: A convocação obedecerá a ordem de classificação e poderá ocorrer por meio de mensagem de correio eletrônico ou telefonema, sendo que a apresentação de documentos, preenchimento de cadastro, assinatura do Termo de Adesão, recebimento de orientações e demais providências serão tratadas diretamente nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Assis, localizado à Rua 24 de Maio, 265 - Centro - CEP 19800-030 - Assis/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 174/221

PORTARIA Nº 1457633, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Trata da alteração de férias de servidor desta 2ª Vara Federal de Bauru.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

- I. <u>ALTERAR</u>, em razão de necessidade de serviço, o período de férias do servidor infra indicado, na <u>Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru</u>, o qual deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:
- JESSÉ DA COSTA CORRÊA, Analista Judiciário, RF 5960:
- 2ª parcela 2014/2015: de 09 a 18 de dezembro de 2015 para:
- 2ª parcela: 08 a 17 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali**, **Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1454395, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 09/12 a 18/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício, em 09/11/2015, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454343, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 175/221

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|--------|-----------------------------------|
| 19h de 16/11 às 09h de 19/11/2015 | 2ª JEF | NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR |

Art. 2º ESTABELECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|--------|-------------------|
| 19h de 19/11 às 09h de 23/11/2015 | 2ª JEF | OSIAS ALVES PENHA |

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| VARA/SETOR | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------|
| 2ª JEF | camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos | campinas_sedi@jfsp.jus.br |

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5^a Subseção Judiciária Avenida Aquidabã, 465 Campinas/SP fone: (19) 3734.7000 fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 São João da Boa Vista/SP fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício, em 09/11/2015, às 18:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8^a VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1455794, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, e a sua licença-maternidade a partir do dia 05/11/2015,

RESOLVE:

5384;

- 1. **Designar**, para substitui-la, no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, o servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF
- 2. **Designar**, para substitui-la, no período de 05/11/2015 a 07/01/2016, o servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 176/221

- 3. **Designar**, para substitui-la, no período de 08/01/2016 a 07/03/2016, a servidora KÁTIA AKIOKA, RF 4862;
- 4. **Designar**, para substitui-la, no período de 08/03/2016 a 02/05/2016, a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 18/2015

O Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 02/2014, referente ao servidor Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770, o período de férias anteriormente marcado de 03/11/2015 a 12/11/2015 para 10/11/2015 a 19/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 18:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1452543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11^a Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias de Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112, de 01/12/2015 a 18/12/2015 para 07/01/2016 a 24/01/2016.
- **Art. 2º.** DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Central de Conciliação (FC-5) no período de 07/01/2016 a 24/01/2016, em razão de férias do titular.
- **Art. 3º.** DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 11/01/2016 a 26/01/2016, em razão de férias do titular.
- **Art. 4º.** DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 27/01/2016 a 29/01/2016, em razão de férias do titular.
- **Art. 5º.** DESIGNAR, o servidor Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) no período de 08/12/2015 a 18/12/2015, em razão de férias do titular.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 177/221

- **Art. 6°.** DESIGNAR, a servidora Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, para assumir, interinamente, a diretoria do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) no período de 07/01/2016 a 16/01/2016, em razão de férias do titular.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA), que deverão servir durante o exercício do ano 2016, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

- "Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437 Estão isentos do serviço do júri:
- I − o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV os Prefeitos Municipais;
- V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII os militares em serviço ativo;
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
- Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
- Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
- Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
- Art. 443 Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 178/221

hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

| Nº | NOME | PROFISSÃO |
|----|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Adalberto Sanches Munaro | Especialista II |
| 2 | Adriana Azevedo Teruel | Professora |
| 3 | Adriana de Paula Congro Michelone | Docente |
| 4 | Adriana José Orcao | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 5 | Adriana Moraes Nogueira de Oliveira | Especialista I |
| 6 | Adriana Oliveira Freitas da Silva | Aux. Compras |
| 7 | Adriana Pereira dos Santos Arruda | Secretária - Encarregada |
| 8 | Adriana Porto Nunes Gazetta | Docente |
| 9 | Adriana Silva de Oliveira | Auxiliar de Produção |
| 10 | Adriano Alberto de Oliveira | Aux. Enfermagem |
| 11 | Adriano Alves Martins | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 12 | Adriano Barbosa dos Santos | Supervisor de Limpeza |
| 13 | Adriano Carnaúba Silva | Pintor |
| 14 | Adriano Cressoni Araújo | Prof. Universitário (Doutor) |
| 15 | Adriano da Cruz Cordeiro | Mensageiro |
| 16 | Adriano de Oliveira Martins | Mestre I |
| 17 | Adriano Domingos da Silva | Motorista – II |
| 18 | Adriano Goncalves de Lima | Programador |
| 19 | Adriano Santos Ponzetto | Administrador de Sistemas Pleno |
| 20 | Adriano Sunao Nakamura | Prof. Universitário (Doutor) |
| 21 | Adriely Martinez Eleutério | Analista de Atendimento DAE- Júnior |
| 22 | Afonso Gonçalves da Silva de Melo | Auxiliar de Laboratório |
| 23 | Agnaldo Bruno Chies | Docente |
| 24 | Agnaldo Júnior Marinheiro | Aux. Enfermagem |
| 25 | Aguinaldo Alves da Silva | Analista Informação |
| 26 | Aguinaldo José de Oliveira | Professor designado Diretor Técnico I |
| 27 | Alberto Issao Okajima | Oficial Administrativo |
| 28 | Alcir Rojas Valera | Mestre I |

| 29 | Alessandra Baldenebro da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
|----|---------------------------------------|--|
| 30 | Alessandro Galletti | Especialista I |
| 31 | Alex Campos Gomes | Porteiro(a) |
| 32 | Alex Ishii | Téc. de Apoio ao Usuário Inf. |
| 33 | Alexandre Alves Vieira | Mestre I |
| 34 | Amanda Shizue Honda Benteo Balles | Analista Administrativo |
| 35 | Américo Fernando Grassi | Especialista I |
| 36 | Ana Carolina Manzano | Aux. Administrativo |
| 37 | Ana Maria Penna | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 38 | Ana Paula Gaion Novelli | Escriturário(a) |
| 39 | André Luis Cavalca Alcalde | Agente Fiscal |
| 40 | Andréa Antico Soares | Mestre I |
| 41 | Andrea Soares Pereira | Agente Administrativo |
| 42 | Andréia Alves Almeida Pavani | Aux. p/ Assuntos Administrativos |
| 43 | Andressa Alves Ribeiro | Assistente Operacional I |
| 44 | Anely Martins | Supervisor de Ensino |
| 45 | Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 46 | Anna Augusta S. de Oliveira | Professor Assistente Doutor |
| 47 | Antônia Eliete Duarte Roberto | Técnico de Contabilidade |
| 48 | Antoninho Casavechia Júnior | Especialista I |
| 49 | Antônio Basílio | Agente de Vigilância e Recepção |
| 50 | Antônio Carlos da Silva | Porteiro(a) |
| 51 | Antônio Carlos Garcia | Comerciário/Farmácia |
| 52 | Antônio Costa de Oliveira | Assistente Administrativo II |
| 53 | Antônio Damasceno Santos | Encarregado(a) de Transporte |
| 54 | Antônio de Oliveira Neto | Artesão Trançador |
| 55 | Aparecida de Lourdes Santos Guimarães | Oficial Administrativo |
| | Aparecida de Louides Sanios Guiraraes | Diretor II |
| 56 | Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca | Assistente Administrativo II |
| 57 | Aparecida Iracema Torres Coutinho | Assistente Administrativo I |
| 58 | Aparecido de Oliveira | Supervisor de Ensino |
| 59 | Aparecido Santana | Motorista |
| 60 | Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues | Telefonista |
| 61 | Arlindo Bertolini Junior | Porteiro(a) |

| 62 | Armando Ribeiro Filho | Assistente Operacional II |
|----|--------------------------------------|--|
| 63 | Avani Portela Santana | Atendente de Sala de Aula |
| 64 | Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo | Supervisor de Ensino |
| 65 | Bárbara Cristiane Delfino de Campos | Aux. de Limpeza |
| 66 | Beatriz Muzi | Supervisor de Ensino |
| 67 | Belmiro Aparecido Barbosa | Aux. de Enfermagem |
| 68 | Benedito Antônio de Moraes | Técnico Radiologia |
| 69 | Benedito Ferreira de Souza | Aux. Proc. Roupas |
| 70 | Benedito Ferreira Nunes | Técnico Radiologia |
| 71 | Benedito Mercho | Assistente Administrativo I |
| 72 | Benedito Pilon | Docente |
| 73 | Berenice Correia dos Santos | Aux. Enfermagem |
| 74 | Bianca Berenni de Alencar Alves | Aux. Administrativo |
| 75 | Bianca Oliveira Martinez | Aux. Administrativo |
| 76 | Boaz Elizeu Batista de Melo | Aux. de Enfermagem |
| 77 | Braz Sampieri Neto | Porteiro |
| 78 | Brenda Priscila Luiz | Aprendiz - Assistente Administrativo |
| 79 | Bruna Carla de C. Amaral | Assistente Administrativo II |
| 80 | Bruna de Oliveira Nabais da Silva | Aprendiz - Assistente Administrativo |
| 81 | Bruna Nazário da Silva | Aux. Administrativo |
| 82 | Bruna Pereira Costa | Recepcionista |
| 83 | Bruno Bordin de Oliveira | Aux. de Enfermagem |
| 84 | Bruno Henrique Rodrigues Arraes | Assistente de Informática II |
| 85 | Bruno Tiago Rossi | Assistente Ensino |
| 86 | Caetano Scombati Junior | Laboratorista |
| 87 | Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo | Laboratorista |
| 88 | Camila Marcondes de Oliveira Martins | Aux. Enfermagem |
| 89 | Carina Aparecida Costa | Aux. Serv. Gerais |
| 90 | Carina Rocha Giroto | Comerciante |
| 91 | Carina Yurie Esaki | Assistente Administrativo II |
| 92 | Carla Bicudo Ramos | Docente |
| 93 | Carla Cristina V. Scheicher | Assistente Operacional II |
| 94 | Carla Flaitt Valentini | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 95 | Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes | Docente |
| | | |

| 96 | Carla Souza da Silva de Freitas | Aux. Enfermagem |
|-----|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 97 | Carlos Alberto Colombo | Aux. Serv. Gerais |
| 98 | Carlos Alberto Kato Brandao | Fisioterapeuta |
| 99 | Carlos Alberto Lazarini | Docente |
| 100 | Carlos Alberto Marques de Almeida | Assistente Operacional I |
| 101 | Carlos Candido de Almeida | Professor Assistente Doutor |
| 102 | Carlos Eduardo Pires | Assistente Operacional I |
| 103 | Carlos Eduardo Wiira Sá Freire | Auxiliar Administrativo |
| 104 | Carlos Fernando Parra Consentino | Assistente Técnico Administrativo I |
| 105 | Cecília Regina dos Santos Bezerra | Assistente Operacional I |
| 106 | Célia Maria Giacheti | Professor Titular |
| 107 | Celso Pereira da Silva | Assistente Operacional I |
| 108 | Christina de Rezende Rubim | Professor Adjunto |
| 109 | Cinthia Pavan Simões | Nutricionista |
| 110 | Cintia Lima Raphael | Assistente Administrativo II |
| 111 | Claudete Pereira Souza | Aux. de Limpeza |
| 112 | Cláudia Aparecida Almeida da Silva | Aux. de Enfermagem |
| 113 | Cláudia Aparecida Medeiros da Silva | Enfermeira |
| 114 | Cláudia Bento dos Santos | Aux. de Limpeza |
| 115 | Cláudia Cristina Brene | Aux. de Enfermagem |
| 116 | Cláudia da Mota Daros Parente | Professor Assistente |
| 117 | Cláudia Ferreira Soares | Fonoaudióloga |
| 118 | Cláudia Maria Barbato | Supervisor de Ensino |
| 119 | Cláudia Pereira de Pádua Sabia | Professor Assistente Doutor |
| 120 | Cláudia Regina dos Santos Nascimento | Aux. de Enfermagem |
| 121 | Cláudia Regina dos Santos Rosa | Técnico de Enfermagem |
| 122 | Cláudia Regina Mosca Giroto | Professor Assistente Doutor |
| 123 | Claudinei Marcondes | Aux. de Enfermagem |
| 124 | Cláudio Castro Calarezi Júnior | Agente de Vigilância e Recepção |
| 125 | Cláudio Roberto Brocanelli | Professor Assistente Doutor |
| 126 | Claudionor dos Santos de Brito | Assistente Técnico Administrativo I |
| 127 | Clayton Corona | Técnico em Segurança no Trabalho |
| 128 | Clayton Marcelino Leal Alves | Técnico de Enfermagem |
| | <u> </u> | · |

| | | Oficial Administrativo |
|-----|---------------------------------|--|
| 129 | Clenir Luzia Cabrini Abrão | Designada- Diretor I |
| 130 | Cristiana Ferrari | Professor Assistente Doutor |
| 131 | Cristiane Moco C. de Oliveira | Professor Assistente Doutor |
| 132 | Daniela Biudes dos Santos | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 133 | Diógenes Adelson de Almeida | Porteiro |
| 134 | Dirce Gera Pereira | Aux. Serv. Gerais |
| 135 | Dirce Leite da Silva | Aux. Enfermagem |
| 136 | Dirce São Pedro Curcio | Of. Serv. Nutrição |
| 137 | Diva Maria da Silva | Recepcionista |
| 138 | Divanira Sanches da Rocha | Aux. Enfermagem |
| 139 | Donaldo Cerci da Cunha | Docente |
| 140 | Doraci Ferreira Mangili | Tec. Banco de Sangue |
| 141 | Doraci Maganha Cardoso | Assistente Técnico I |
| 142 | Doralice Marvulle Tan | Docente |
| 143 | Dorival dos Santos | Of. Serv. Manutenção |
| 144 | Douglas Moraci Dario | Enfermeiro |
| 145 | Dulcelina Moraes de Oliveira | Aux. Serv. Gerais |
| 146 | Edenilson de Souza Caires | Serviços Gerais |
| 147 | Eder Alves de Souza | Aux. Enfermagem |
| 148 | Eder Massao Ueda | Docente |
| 149 | Ederson Aparecido Rodrigues | Assistente Técnico I |
| 150 | Eduardo Tavares de Almeida | Gerente de Farmácia |
| 151 | Elisete Batista Vieira | Aux. de Enfermagem |
| 152 | Eliza de Menezes | Camareira Hospitalar |
| 153 | Elizabete Miyako Hirata | Aux. de Enfermagem |
| 154 | Elizeu Bernardes da Silva | Porteiro |
| 155 | Elma Alves B Almendro | Aux. de Enfermagem |
| 156 | Eloi Lelis da Silva | Serviços Gerais |
| 157 | Eloiza Martins Primo | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 158 | Elton Fernandes da Silva | Aux. de Enfermagem |
| 159 | Elton Luis Turola | Coordenador Administrativo e Financeiro |
| 160 | Elza de Fátima Lopes dos Santos | Aux. de Limpeza |
| 161 | Elza Fernandes Calcete | Copeira |
| | | |

| 162 | Emerson Aparecido da Silva | Motorista |
|-----|---------------------------------------|--|
| 163 | Emerson Coletti | Aux. de Enfermagem |
| 164 | Erivaldo Felix da Silva | Porteiro(A) |
| 165 | Eugênia Aparecida Pereira | Telefonista |
| 166 | Eugênio Oliveira de Carvalho | Chefe de Unidade Nível I |
| 167 | Everton Henrique Machado Dos Santos | Atendente de Sala de Aula |
| 168 | Fábio Borgues | Especialista I |
| 169 | Fábio Brasil | Auxiliar de Manutenção Predial |
| 170 | Fábio Dacencio Pereira | Doutor(A) I |
| 171 | Fábio Lúcio Meira | Mestre I |
| 172 | Fábio Marciano Zafra | Especialista I |
| 173 | Fábio Piola Navarro | Mestre I |
| 174 | Fabricio Luis Salviano | Assistente Social |
| 175 | Felipe Henrique Barbosa | Aprendiz - Técnico em Secretariado |
| 176 | Fernanda Cristina Sayegue de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 177 | Fernanda Dorello de Moura da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 178 | Francisco de Agostinho Júnior | Prof. Univers. Assist. (Doutor) |
| 179 | Francisco de Paulo da Silva | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 180 | Francisco Mauro da Silva | Assessor Contábil |
| 181 | Francisco Moreira de Souza | Trabalhador Agropecuário |
| 182 | Gabriel dos Santos Pires | Vaqueiro |
| 183 | Gabriel Ferreira Gomes | Médico Preceptor |
| 184 | Geni de Almeida Colla | Secretária Geral |
| 185 | Geraldo da Silva | Trabalhador Agropecuário |
| 186 | Gerson Ferreira Eugênio Filho | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 187 | Gerson Silva Sant Ana | Trabalhador Agropecuário |
| 188 | Getúlio Duarte Júnior | Médico Preceptor |
| 189 | Gilmar Cavalcante Vicentin | Agente Administrativo |
| 190 | Gina Lúcia C. de Mendonça Garcia | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 191 | Gisandreia Crislene G. Marques | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 192 | Gislene Adriana Seisdedos Petkevicius | Auxiliar de Escrita |
| 193 | Heloisa Rodolpho Gonsales | Estudante |
| 194 | Ildeberto de Genova Bugatti | Mestre III |
| | | |

| 195 | Ilza Luciene Penitente Gonçalez Piai | Supervisor de Ensino |
|-----|--------------------------------------|--|
| 196 | Ivan Evangelista Júnior | Gerente de Marketing |
| 197 | Ivanete Boasorte Moreira | Assistente Social |
| 198 | Ivanilde Elias Zamae | Dirigente Regional de Ensino |
| 199 | Ivone Ribeiro Diniz | Servente |
| 200 | Izaias Pereira da Silva | Aux. Administrativo |
| 201 | Jair Paiola Júnior | Téc. de Apoio ao Usuário Inf. |
| 202 | Jairo Izac | Jardineiro |
| 203 | Jairo José Genova | Doutor(a) I |
| 204 | Jaqueline Maria Bertoncini Toppan | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 205 | Jéssica Lirani de Almeida | Auxiliar Administrativo |
| 206 | Jéssica Navarro de Oliveira | Aux. Administrativo |
| 207 | João Batista da Silva | Porteiro(a) |
| 208 | João José Nanis | Auxiliar de Manutenção Predial |
| 209 | João Paulo Rodrigues Leite | Administrador(a) de Redes |
| 210 | Joice Ribeiro Machado da Silva | Professora |
| 211 | Jonatan Gonçalves Santos | Eletricista |
| 212 | Jordana de Souza Santos | Executivo Público |
| 213 | Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior | Mestre I |
| 214 | José Aleixo da Silva | Porteiro(a) |
| 215 | José Antônio Lorenzetti Losasso | Médico Preceptor |
| 216 | José Aparecido de Oliveira | Supervisor de Manutenção e Logística |
| 217 | José Aparecido de Souza Porto | Caseiro |
| 218 | José Armando Bornello | Prof. Universitário (Mestre) |
| 219 | José Arnaldo Duarte | Prof. Universitário (Doutor) |
| 220 | José Augusto Marchesin | Auxiliar de Secretaria |
| 221 | José Benedito da Silva | Administrador de Fazenda |
| 222 | José Camilo Lugui | Pedreiro |
| 223 | José Carlos Azevedo Coutinho | Porteiro |
| 224 | José Carlos Cardoso Souza | Prof. Universitário (Mestre) |
| 225 | José Roberto Lima | Serviços Gerais |
| 226 | | |
| | Kátia Ulian da Silva Padovesi | Auxiliar de Escrita |

| 228 | Lícia Fernanda Mangili Simões | Oficial Administrativo |
|-----|-----------------------------------|--|
| 229 | Luci Kiyomi Komatsu | Executivo Público |
| 230 | Luciana Sanches do Nascimento | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 231 | Luciane Giavencchio G. Aggio | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 232 | Luiz Fernando Gentile | Prof. Univers. Assist. (Especialista) |
| 233 | Luiz Gustavo Minardi | Analista de Sistemas Júnior |
| 234 | Luiz Henrique Casagrande Saez | Prof. Univers. Assist. (Especialista) |
| 235 | Luiz Roberto Leite | Auxiliar de Limpeza |
| 236 | Luiz Sergio Marangão Filho | Prof. Universitário (Especialista) |
| 237 | Lurdes Haruko Enokida | Auxiliar de Limpeza |
| 238 | Luzia dos Santos | Auxiliar de Limpeza |
| 239 | Maciel Marques Redígolo | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 240 | Magno Aparecido Balbo | Técnico Segurança do Trabalho |
| 241 | Manoel Alves Pereira Neto | Trabalhador Agropecuário |
| 242 | Mara Cristina Ap. da Cruz | Oficial Administrativo |
| 243 | Marcelo Salmon | Prof. Univers. Assist. (Especialista) |
| 244 | Marcelo Soares | Eletricista |
| 245 | Márcia Abusio Cardin | Prof. Universitário (Mestre) |
| 246 | Márcia Cristina Solano de Brito | Auxiliar de Limpeza |
| 247 | Márcia do Nascimento | Atendente de Portaria |
| 248 | Márcia Ferreira Neves Ribas | Auxiliar de Limpeza |
| 249 | Márcia Gonçalves Ferreira | Secretária |
| 250 | Márcia Helena Machado | Auxiliar de Limpeza |
| 251 | Márcia Martins Postigo | Atendente Apoio Acad. |
| 252 | Márcia Rabelo | Auxiliar De Compras |
| 253 | Márcia Regina Bueno | Auxiliar de Serviços de Documentação |
| 254 | Márcia Rocha Gabaldi | Prof. Universitário (Mestre) |
| 255 | Márcia Santos da Silva | Prof. Univers. Assist. (Mestre) |
| 256 | Marcílio Felix | Prof. Universitário (Mestre) |
| 257 | Márcio Cristiano Tenreiro | Prof. Univers. Assist. (Especialista) |
| 258 | Márcio Fernando Lunardelli Coiado | Prof. Universitário (Mestre) |
| 259 | Márcio José Segatelli | Gerente de T I |
| 260 | Maria de Fátima C. Putinatti | Professor designado Diretor Técnico II |
| 261 | Maria Neuza Pires | Oficial Administrativo |
| | | |

| 262 | Marinês Ap. Sulpício | Executivo Público |
|-----|-------------------------------------|--|
| 263 | Michael Roberto Carvalho dos Santos | Técnico de Ar Condicionado |
| 264 | Milene Francis de Oliveira Spigolon | Agente Fiscal |
| 265 | Nelson Borgo | Operador Computador |
| 266 | Nelson Jacomini | Aux. Farmácia |
| 267 | Nelson Júlio de Oliveira Miranda | Coordenador do NTI |
| 268 | Nelson Luiz Teixeira | Supervisor de Ensino |
| 269 | Nelson Malaquias | Aux. Enfermagem |
| 270 | Neucy Tarelho Azevedo | At. Creche |
| 271 | Neusa Augusta do Rego | Aux. Enfermagem |
| 272 | Neusa Maria Saoncella Santana | Aux. Serv. Gerais |
| 273 | Neuza Barreto Felix Batista | Recepcionista II |
| 274 | Neuza Maria Teles | Aux. Enfermagem |
| 275 | Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda | Supervisor de Ensino |
| 276 | Nilda de Freitas | Telefonista |
| 277 | Nilda de Lourdes Araújo Druzian | Of. Serv. Nutrição |
| 278 | Nilson Vieira de Melo | Coordenador N.Ep.Hospital |
| 279 | Nilton Eduardo Guerreiro | Docente |
| 280 | Norma Aparecida Batista | Agente Administrativo |
| 281 | Onivaldo Moacir Roma | Executivo Público |
| 282 | Patrícia Regina Signer Azevedo | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 283 | Patrícia Vieira de Brito | Oficial Administrativo |
| 284 | Paula de Sousa Mozaner | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 285 | Pedro Luís Golemo de Brito | Analista Administrativo |
| 286 | Percilaine Pinheiro Terra | Oficial Administrativo |
| 200 | T CICIAME T MIRCHO TOTA | Designada- Diretor I |
| 287 | Rafael Oliveira Correa | Técnico de Informática –terceirizado |
| 288 | Rosangela Rosa Lima Castadelli | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 289 | Roseli Alves Meira | Supervisor de Ensino |
| 290 | Roseli Aparecida Demori Aissami | Supervisor de Ensino |
| 291 | Rosemeiri Gonçalves Açafrão | Supervisor de Ensino |
| 292 | Sandra Regina Gimeniz Paschoal | Professor Assistente Doutor |
| 293 | Sandra Teles Pelegrine | Supervisor de Ensino |
| 294 | Satie Tagara | Assistente de Suporte Acadêmico I |
| | | |

| 295 | Sayoko Higa | Recreacionista |
|-----|---|---|
| 296 | Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho | Professor Assistente Doutor |
| 297 | Sérgio Adriano Giroto Marques | Assistente Administrativo II |
| 298 | Sérgio Augusto Domingues | Professor Assistente Doutor |
| 299 | Sérgio Luiz Cruz Aguilar | Professor Assistente Doutor |
| 300 | Sheila Cristiane de Morais Guerra | Assistente Operacional I |
| 301 | Sidis Silvério de Medeiros | Assistente Operacional II |
| 302 | Silas Ruiz Paino | Agente de Vigilância e Recepção |
| 303 | Silmara Lourdes Truzzi | Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico |
| 304 | Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti | Professor Assistente Doutor |
| 305 | Silvana Falcão Tuler Sobrinho | Fonoaudiólogo |
| 306 | Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes | Professor Assistente Doutor |
| 307 | Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio | Assistente Social |
| 308 | Silvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde | Agente Fiscal |
| 309 | Sílvia Regina Z. Lima Velanga | Diretor de Escola Diretor Técnico II |
| 310 | Sílvio Aparecido Maran | Agente de Vigilância e Recepção |
| 311 | Sílvio Maria Candido | Assistente Operacional I |
| 312 | Simone Ghedini Costa Milanez | Professor Assistente Doutor |
| 313 | Solange Marli Araújo Sanches | Assistente Administrativo II |
| 314 | Sueli Aparecida Sims Botelho | Assistente Administrativo II |
| 315 | Sueli Esteves Quiquinato | Assistente Administrativo II |
| 316 | Sueli Fernandes Pereira | Oficial Administrativo |
| 317 | Sueli G. de Lima Mendonça | Professor Assistente Doutor |
| 318 | Sueli Milazotto Rici | Supervisor de Ensino |
| 319 | Suely Mayumi Motonaga Onofri | Professor Assistente |
| 320 | Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes | Assistente Técnico Administrativo II |
| 321 | Tatiane Gomes Mesquita | Psicopedagoga |
| 322 | Thais Fernanda Gobbi Bitencourt | Agente Administrativo |
| 323 | Thays Helena Esteves Rossato | Coordenadora de Gestão Escolar |
| 324 | Valéria Aki Mansano | Oficial Administrativo |
| 52 | , was as a man a man as a man | Designada- Diretor I |
| 325 | Valéria Cristina M.M. Britto | Oficial Administrativo Designada- Diretor I |
| 326 | Vânia Azevedo da Silva | Oficial Administrativo |
| 327 | Vanila Rodrigues dos Santos | Aux. de Limpeza |

| 328 | Vera Lúcia Bezerra Simei | Telefonista |
|-----|--|--|
| 329 | Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi | Recepcionista de Portaria |
| 330 | Vilma da Cruz Neves | Aux. de Limpeza |
| 331 | Vilma de Fátima Delgado Fontana | Oficial de Cozinha |
| 332 | Vilson Marrele da Silva | Motorista |
| 333 | Vinicius de Oliveira Cantoara | Aux. Administrativo |
| 334 | Vinicius Pereira de Souza | Aux. de Almoxarifado |
| 335 | Viviane de Oliveira Alvares | Aux. Administrativo |
| 336 | Viviane Guimaraes Sousa | Aux. Administrativo |
| 337 | Viviane Lima Candido | Escriturária |
| 338 | Waldir Ragassi | Contador |
| 339 | Walkiria da Silva | Recepcionista |
| 340 | Walmir Telles | Aux. de Enfermagem |
| 341 | Walter Roberto Schiller | Prof. Universitário (Mestre) |
| 342 | Wanderley Fernando Costa | Aux. de Limpeza |
| 343 | Wellington de Souza Alves | Aux. de Almoxarifado |
| 344 | Wellington Gomes Torrenti | Escriturário |
| 345 | Werik Dias da Silva | Técnico de Enfermagem |
| 346 | Wesley Inácio de Souza Teco | Técnico de Enfermagem |
| 347 | Wiallisson Indalecio de Castro | Técnico de Enfermagem |
| 348 | Wilson Baleotti Júnior | Consultor Biomédico |
| 349 | Yochiko Sato | Oficial Administrativo |
| | Toolmto Suite | Designada- Diretor I |
| 350 | Yukie Elisangela Aoki | Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica |
| 351 | Yuri Magalhães Viana | Tec. em Manutenção de Equip. de Informática |
| 352 | Zaqueu de Lima | Técnico de Enfermagem |
| 353 | Zilda da Conceição | Aux. de Limpeza |
| 354 | Zilda Maria Soares | Aux. de Lavanderia |
| 355 | Zuleide Maria Aranão | Aux. Administrativo |
| | | |

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 13:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1452693, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - FÉRIAS - SUSPENSÃO

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 17 de outubro de 2015, em razão de atestado médico apresentado, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 13 a 30 de outubro de 2015 (18 dias), referentes ao servidor RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111, ficando a fruição de 14 (quatorze) dias remanescentes para o período de 26 de novembro a 09 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Sormani, Juiz Federal, em 06/11/2015, às 19:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1455616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA n. 14/2015

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a extrema necessidade dos serviços, sem prejuízo para a Administração, RESOLVE:

- 1. Alterar o terceiro período de férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, rf 2720, supervisora da Seção de Processamentos Criminais, marcado para 30/09/2015 a 09/10/2015 para ser usufruído de 13/10/2015 a 27/10/2015;
- 2. Permanece a INDICAÇÃO na substituição, com os efeitos financeiros, a servidora: Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini rf 6963, conforme Portaria 13/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Augusto Martinez Perez, Juiz Federal, em 09/11/2015, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 24/09/2015.

PORTARIA Nº 1455077, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 16/2015

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade do serviço, e sem prejuízo para a Administração, resolve:

- **1.Interromper** o período de férias da servidora Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini rf 6963, a partir do dia 10/11/2015, marcado para 09/11/2015 a 19/11/2015;
- **2.Alterar** o segundo período marcado para 06/06/2016 a 24/06/2016 para ser usufruído ambos, num só período de 12/07/2016 a 09/08/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1456624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1^a Vara.

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Wilson Eduardo Fontanezi – RF 4377, anteriormente designado para: 19/11 a 18/12/2015 para constar: 16/11 a 15/12/2015.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se Santo André, 9 de novembro de 2015.

AUDREY GASPARINI Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1454979, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|-------------------------|---------------|------------------------------|
| 13/11/2015 a 20/11/2015 | 2ª Vara - Sts | DR. RICARDO MENDONÇA CARDOSO |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/11/2015, às 13:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1449945, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Ações Ordinárias) estará em gozo de férias no período de 03/11/2015 a 02/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO, Técnica Judiciária, RF 2869, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisora de Processamentos Diversos) estará em gozo de férias no período de 01/12/2015 a 18/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-los nos períodos de 03/11/2015 a 02/12/2015 (NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA) e de 01/12/2015 a 18/12/2015 (DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, **Juiz Federal**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 192/221

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESPACHO

Processo SEI nº 0006502-61.2015.4.03.8001 Documento nº 1454135

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 23/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico de 28/08/2015, ficam intimados os(as) adovogados abaixo relacionados, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Arquivo e Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 16 a 19 de novembro de 2015, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Figuem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Juíza Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de São Bernardo do Campo/SP

- 1) Dr(a). Mariana Neves de Vito OAB/SP 158.516; Dra Luciana Simões de Souza OAB/SP 272.318
 - Processo nº 00214538020104030000 3 laudas
- 2) Dr(a). Deuslene Rocha Arouca OAB/SP 90.382
 - Processo nº 00335695020124030000 18 laudas
 - Processo nº 00065633420134030000 4 laudas
- 3) Dr(a). Fani Angelina de Lima OAB/SP 315.565
 - Processo nº 00246171420144030000 3 laudas
- 4) Dr(a). Graciele de Oliveira Primo OAB/SP 267.333
 - Processo nº 00320268020104030000 2 laudas
- 5) Dr(a). Adriana Cristina Cyrillo da Silva Braga OAB/SP 122.399
 - Processo nº 00896846720074030000 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada dos autos.
- 6) Dr(a). Iagui Antonio Bernardes Bastos OAB/SP 138.071
 - Processo nº 00214939120124030000 9 laudas
 - Processo nº 00033895120124030000 4 laudas
 - Processo nº 00042393720144030000 5 laudas
 - Processo nº 00032580820144030000 23 laudas
 - Processo nº 00082871020124030000 3 laudas
- 7) Dr(a). Sabrina do Nascimento OAB/SP 237.398
 - Processo nº 00148577520134030000 2 laudas
- 8) Dr(a), Karina de Azevedo Scandura OAB/SP 173.218; Dr. Leonardo Gallotti Olinto OAB/SP 150.583-A
 - Processo nº 00281444220124030000 2 laudas
- 9) Dr(a). Gabriela Silva de Lemos OAB/SP 208.452
 - Processo nº 00287001520104030000 14 laudas
 - Processo nº 01012317520054030000 3 laudas
 - Processo nº 00295374120084030000 12 laudas
 - Processo nº 00204072220114030000 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 193/221

Processo nº 00295382620084030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

Processo nº 00320602620084030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

Processo nº 00001544720104030000 - 4 laudas

Processo nº 00336564020114030000 - 12 laudas

10) Dr(a). Andrea Benites Alves - OAB/SP 159.197

Processo nº 00105603020104030000 - 2 laudas

11) Dr(a). Paula Gomez Martinez - OAB/SP 292.841

Processo nº 00016158320124030000 - 4 laudas

12) Dr(a). Gilberto Magalhães - OAB/SP 128.568

Processo nº 00120265420134030000 - 23 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada dos autos.

13) Dr(a). Fabio Rosas - OAB/SP 131.524

Processo nº 00995500220074030000 - 14 laudas

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira**, **Juíza Federal**, em 10/11/2015, às 12:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1448728, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 03/11/2015 a 02/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a servidora acima mencionada no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

São José do Rio Preto, 5 de novembro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior**, **Juiz Federal**, em 06/11/2015, às 18:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 194/221

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1445649, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, durante o período de suas férias de **09/12/2015** a **18/12/2015** bem como para substituílo nos dias **13/11/2015**, **04/12/2015** e **07/12/2015** em que estará compensando horas de plantões judiciais realizados pela 3ª Vara Federal de Sorocaba nos dias 21/04/2015, 01/08/2015, 05/09/2015, 07/09/2015 e 11/10/2015 conforme escalas fixadas pelas Portarias n°s 04/2015 e 14/2015 ambas da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Sorocaba;

DESIGNAR, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Procedimentos Diversos(FC-05), durante o período de suas férias, a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673, no período de **07/12/2015 a 12/12/2015** e a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**, RF 5418, no período de **13/12/2015 a 18/12/2015**;

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 15:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1445589, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2015 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que estabeleceu a escala de plantão durante o recesso forense de 20/12/2015 a 06/01/2016,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria os servidores da 3ª Vara Federal ficaram escalados para o plantão durante o período de 03/01/2016 a 06/01/2016,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período:

DIA SERVIDORES

03/01/2016 - Bruno Favali RF 3322 e

Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448

04/01/2016 - Lumena Aparecida M C Nogueira Alves RF 7673 e

Priscila Sola da Silva Rodrigues RF 4616

05/01/2016 - Lumena Aparecida M C Nogueira Alves RF 7673 e

Andresa Celoni Ushikoshi RF 5321

06/01/2016 – Andresa Celoni Ushikoshi RF 5321 e

Eduardo Flumignan Lopes RF 5424

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 15:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 195/221

PORTARIA Nº 1427892, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO FAVALI, RF 3322 esteve afastado por licença saúde nos dias 15/10 e 16/10/2015;

RESOLVE, retificar parcialmente a portaria de substituição nº 1394625, para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...de 13/10/2015 a 22/10/2015."

leia-se: "...de <u>13/10 a 14/10/2015</u> e de <u>17/10 a 22/10/2015</u>."

Os demais termos da referida portaria permanecem sem alteração.

RESOLVE, **ainda**, designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judicial dos dias **14/11/2015** e **15/11/2015**, nos termos da Portaria nº 14/2015 da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba que escalou a 3ª Vara Federal para o plantão no período de 13/11/2015 a 19/11/2015:

DIA SERVIDORES

14/11/2015 Cristina Simone da Silva - RF 4088

15/11/2015 Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 15:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1455329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em gozo de licença para tratamento de pessoa da família no período de 03/11/2015 a 07/11/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457588, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor BRUNO TAKAHASHI, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária

Data de Divulgação: 11/11/2015 196/221

RESOLVE retificar a Portaria 1418194, de 21 de outubro de 2015, para constar o seguinte:

onde se lê:

"DESIGNA o servidor PAULO MARIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 27/01 a 06/02/2015 e RICARDO TORRES ROSIN, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-lo de 13 a 24/07/2015 e MELINA HAMAGUCHI, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo de 23 a 27/11/2015."

Leia-se:

"DESIGNA o servidor PAULO MARIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 13 a 24/07/2015 e MELINA HAMAGUCHI, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo de 23 a 27/11/2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1450919, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE

- 1. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médici, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos períodos de 10 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2015 e 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
- 2. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **7 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
- 3. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, RF 5532, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 11 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016, e para substituir o servidor Francisco Luciano Pereira Silva, RF 5457, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 25 de janeiro de 2016 a 3 de fevereiro de 2016, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA **DEFINITIVA** dos senhores jurados para o ano de 2016, relacionados para o Tribunal do Júri da Primeira Vara da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos cidadãos abaixo relacionados. Transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao servico do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

| JURADO | PROFISSÃO |
|--|-------------------------|
| ADA MARIA MATHEUS SALMAZO | BANCÁRIA |
| ADEMIR DOS SANTOS | PROFESSOR |
| ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY | PROGRAMADOR |
| ADILSON CESAR PORSSANI | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| ADNA ANDRADE GOTARDO | ENGENHEIRA CIVIL |
| AIRTON CESAR SARTORI | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| ALCIDES ZANELLA FILHO | COMERCIANTE |
| ALDEMAR LUIZ MISSURINO | APOSENTADO |
| ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI | PROFESSOR |
| ALEXANDRE KOPANAKIS | COORDENADOR EXECUTIVO |
| ALMIR MIAZAQUE | COMERCIANTE |
| ÁLVARO MARTIM GUEDES | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| AMAURY RAMOS | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| ANA LUCIA AIELLO | PEDAGOGA |
| ANA LÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| ANA MARIA PEZZA FERRO | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| ANAMARIA BARGMANN ALBANO | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| ANA PAULA ENNES YAMAMOTO | FARMACÊUTICA |
| ANDERSON SILVA MOTA | ANALISTA FINANCEIRO |
| ANDRÉ LUIZ CONTI | APOSENTADO |
| ANDRÉIA BENATI CÉSAR | FISIOTERAPEUTA |
| ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR | PSICÓLOGA |
| ANGELO SMIRNE NETO | VETERINÁRIO |
| ANTENOR PAULO VICENTIN | COMERCIANTE |
| ANTONIO APARECIDO SOARDE | COMERCIANTE |
| ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU | BANCÁRIO |
| ANTONIO CARLOS DOMENE | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |

Data de Divulgação: 11/11/2015

| ANTEONIO CARVALIO I OREC | A DOCED ITTA DO |
|--------------------------------------|---------------------------|
| ANTONIO CARVALHO LOPES | APOSENTADO |
| ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO | APOSENTADO |
| ANTONIO LOURIVAL VALENCISE | BANCÁRIO |
| ANTONIO PADOVANI | APOSENTADO |
| ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA | APOSENTADO |
| ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO | MOTORISTA |
| APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES | APOSENTADA |
| AROLDO LINS MACHADO | DESPACHANTE |
| AUGUSTO CESAR MUNHOZ | EMPRESÁRIO |
| BENTO SCARAFICI JUNIOR | ENGENHEIRO CIVIL |
| CARINA DE SOUZA CANTARELLI | PEDAGOGA |
| CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI | ADVOGADA |
| CARLOS CÉSAR LIMA | PROFESSOR |
| | |
| CARLOS EDUARDO MELATO | CORRETOR DE SEGUROS |
| CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS | COMERCIANTE |
| CARLOS HENRIQUE GILENO | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| CAROLINE MOURA GUILHERME | ELETRICITÁRIA |
| CECÍLIO SADAO FUGIVARA | PROFESSOR |
| CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO | APOSENTADO |
| CELSO APARECIDO CAMILLO | ELETRICITÁRIO |
| CELSO VALENTIM SANTILLI | PROFESSOR |
| CIBELE CRISTINA BOSCOLO | FONOAUDIÓLOGA |
| CILENE PAVANELLI DE FREITAS | BANCÁRIA |
| | |
| CLÁUDIA CRISTINA HADDAD | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA | COMERCIANTE |
| CLEONIR JOSÉ DERROIDI | BANCÁRIO |
| CLÓVIS JORDÃO COLOMBO | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO | CONTADORA |
| DALTON GERALDO GUAGLIANONI | APOSENTADO |
| DANIELA CABRINI AZZONI | BANCÁRIA |
| DANIELA PARREIRA MARQUES | NUTRICIONISTA |
| DELORGES MANO | ADVOGADO |
| DIANA MAZZOLA BARRETO | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM | EMPRESÁRIA |
| DILENA ALTEMARI VAZ | AUDITORA DO TRABALHO |
| DIÓGENES BENTO DE LIRA | APOSENTADO |
| | |
| DOLORES ANA SOARES | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES | APOSENTADO |
| DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR | APOSENTADO |
| DURVALINO BERTOLAIA | AUDITOR FISCAL |
| EDENIR MARTINS DA SILVA | EMPRESÁRIA |
| ÉDER SAMPAIO | FIUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| EDSON MARCOS SÔNEGO | PROFESSOR |
| EDSON MOURA | CORRETOR DE SEGUROS |
| EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE | PROFESSOR |
| EDUARDO MESQUITA BARROS | BANCÁRIO |
| ELISÂNGELA MARCONATO | FARMACÊUTICA |
| ELIZABETH BERWERTH STUCCHI | PROFESSORA UNIVERSITÁRIA |
| EMANUEL DANIEL | APOSENTADO |
| EMÍLIO CARLOS MONTORO | ADVOGADO |
| | |
| ENI TEREZINHA ARTERO | ASSISTENTE JURÍDICA |
| ESTER DAGUANO | INDUSTRIÁRIA |
| EUCLIDES FRIGERO | APOSENTADO |
| FÁBIO TADEU REINA | PROFESSOR |
| FABRICIO JOSÉ BERNARDINO | ESCREVENTE |
| FABRICIO ROSSANO FRANGIOTTI | ENGENHEIRO DE PROJETOS |
| FAUSTO COLTURATO NETO | ENGENHEIRO CIVIL |
| EELIDE LUIZ CAMMADOSANO | TÉCNICO SEGURANÇA DO |
| FELIPE LUIZ CAMMAROSANO | TRABALHO |
| - | - A |

| EEDMANDA DA CHATA DATAIELO | A TEN IDEN ITE |
|--|---------------------------|
| FERNANDA DA SILVA BATAIELO | ATENDENTE |
| FERNANDA PERUSSI SILVESTRE LUPATELLI | ENGENHEIRA DE ALIMENTOS |
| FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| FERNANDO CESAR CAMARA | EMPRESARIO |
| FERNANDO CESAR SEDENHO | EMPRESÁRIO |
| FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS | PSICÓLOGO |
| FERNANDO SIMÕES CRISCI | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| FRANCIS CARLOS GATTIS | PROFESSOR |
| FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO | APOSENTADO |
| FRANCISCO NORIVAL SALES | APOSENTADO |
| GABRIEL VELINI | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| GILBERTO DE POLI | TÉCNICO EM MEDIÇÃO |
| GUIDO FELLONI TSUHA | MÉDICO |
| GUILHERME BORGHI OLENSCKI | DENTISTA |
| | |
| GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI | ENGENHEIRO ELETRICISTA |
| GUSTAVO LORIA LEONI | DENTISTA |
| HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO | APOSENTADO |
| HELOÍSA HELENA MICHETTI | APOSENTADA |
| HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA | EMPRESÁRIA |
| MACHADO IOST | |
| HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA | ADVOGADO |
| INDALÉCIO NAVARRO | APOSENTADO |
| IVALDO LUIZ ANTONINI | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| IVO MORONI | AGRICULTOR |
| IVONE MOURÃO AIÉVOLI | APOSENTADA |
| IZOLINA APARECIDA FACHINI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI | COMERCIÁRIO |
| JOÃO BORSATTO FILHO | MOTORISTA |
| JOÃO LUIS MOLINA GIL | TÉCNICO DE LABORATÓRIO |
| | ENGENHEIRO SEG. TRABALHO |
| JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA | |
| | COORDENADOR MUNICIPAL |
| JOEL ALVES MACHADO | CONTADOR |
| JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR | ARQUITETO |
| JORGE GENIVAL DE MEDEIROS | DIRETOR DE ESCOLA |
| JORGE LUIZ LEITÃO | APOSENTADO |
| JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA | BANCÁRIO |
| JOSÉ ANTONIO BASSO | APOSENTADO |
| JOSÉ ANTONIO PIÃO | APOSENTADO |
| JOSÉ APARECIDO DELPHINO | COMERCIANTE |
| JOSÉ APARECIDO LOPES | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO | APOSENTADO |
| JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA | COMERCIANTE |
| JOSÉ CELSO CARMONA | ENEGENHEIRO SEG. TRABALHO |
| JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA | ADVOGADO |
| JOSÉ CURTI SOBRINHO | EMPRESÁRIO |
| JOSÉ GERALDO DE MOURA | GERENTE DE COMPRAS |
| | |
| JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA | COORDENADOR TÉCNICO |
| JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA | CHEFE DE SEÇÃO |
| JOSÉ HÉLIO DE SOUZA | ASSESSOR DE PROJETO |
| JOSÉ HENRIQUE SCHEEL RODRIGUES | MOTORISTA |
| JOSÉ LUIZ SORDI | APOSENTADO |
| JOSÉ OSCAR ZACCARO | EMPRESÁRIO |
| JOSÉ RAFAEL PENTEADO | APOSENTADO |
| JOSÉ RAMON JUNIOR | ELETRICITÁRIO |
| JOSÉ ROBERTO ERNANDES | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| JOSÉ SCARSO FILHO | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS |
| JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI | TORNEIRO MECÂNICO |
| JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO | VETERINÁRIO |
| JULIO DA CUNTA KUDUE FUKTADU | VETERINARIO |

| KARINA MONTEIRO | EDUCADORA |
|---|---|
| LAIRTON LUIS DOS SANTOS | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL |
| LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR | EMPRESÁRIO |
| LEINIG ANTONIO PERAZOLLI | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| LÉLIS PRIORI CELEBRONI | APOSENTADO |
| LEONARDO GELEN | ELETRICISTA |
| LEONARDO SANIOTO JUNIOR | EDUCADOR FÍSICO |
| LICIAN CAROLINE COLETTO BELDA | BANCÁRIA |
| LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO | APOSENTADA |
| LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE | PSICÓLOGA |
| LISANDRO ABRITTA | FISIOTERAPEUTA |
| LOURENÇO DE SOUZA | ESCRITURÁRIO |
| LÚCIA HELENA SÔNEGO | FONOAUDIÓLOGA |
| | |
| LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA | DIRETORA DE DIVISÃO |
| LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI | PSICÓLOGA |
| LUCIANE COMPRI | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCILO ALVES DA SILVA FILHO | OPERADOR DE TELEMARKETING |
| LUIGI DE PATTO | CONTADOR |
| LUIS AUGUSTO GONÇALVES | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| LUIS HUMBERTO MORI | PROFESSOR |
| LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA | EMPRESÁRIO |
| LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA | RECEPCIONISTA |
| LUIZ CARLOS COMPAROTTO | DENTISTA |
| LUIZ DO CARMO CREDENDIO | ENGENHEIRO ELÉTRICO |
| MAGALI ASSALVE GRECO | COMERCIANTE |
| MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO | APOSENTADO |
| | |
| MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO | ENGENHEIRO CIVIL |
| MARA CRISTINA PEREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCELA MORELLI GUEDES | PSICÓLOGA |
| MARCELO BARONI | EMPRESÁRIO |
| MARCELO PALLONE PAGLIARINI | ESCRITURÁRIO |
| MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI | |
| MÁRCIA NASSER LOPES | PROFESSORA UNIVERSITÁRIA |
| MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE | GERENTE DE PROGRAMAS |
| MÁRCIO HENRIQUE DELVAS | PROFESSOR |
| MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCO ANTONIO GONÇALVES | AUXILIAR ACADÊMICO |
| MARCOS ANTONIO ORLOSKI | MECÂNICO |
| MARCOS AURÉLIO BORSARI | COMERCIANTE |
| MARCOS EDUARDO SANTORO | PROFESSOR |
| MARCOS MARIANO MASONETI | AUDITOR FISCAL |
| MARCOS PAULO ALVES | AUDITOR FISCAL |
| | |
| | ESCREVENTE |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI | ESCREVENTE DDOFESSODA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA | PROFESSORA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA | PROFESSORA PSICÓLOGA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES MARILENA ROSSATO CELESTE | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES MARILENA ROSSATO CELESTE MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES MARILENA ROSSATO CELESTE MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES MÁRIO AUGUSTO MANINI | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE OBRAS |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES MARILENA ROSSATO CELESTE MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES MÁRIO AUGUSTO MANINI MÁRIO GAION MÁRIO LUIZ DONATO | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE OBRAS GESTOR DE PROJETOS ENGENHEIRO CIVIL |
| MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI MARCY KITAMURA MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA MARIA ELISABETE COELHO MARIA ESTELA FERRO AMARO MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI MARIA SILVIA MENDES ALVES MARILENA ROSSATO CELESTE MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES MÁRIO AUGUSTO MANINI MÁRIO GAION | PROFESSORA PSICÓLOGA BANCÁRIA APOSENTADA AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSORA APOSENTADA APOSENTADA TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE OBRAS GESTOR DE PROJETOS |

| MARISA SPIRANDELI CRESPI | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
|-----------------------------------|------------------------------|
| MARLENE APARECIDA MATTIAZI | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| MARTA MARIA REGEDOR | AUDITORA FISCAL |
| MARTA REGINA GONÇALVES | EXECUTIVA |
| MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI | PROFESSORA UNIVERSITÁRIA |
| MAURICIO DE SOUZA | APOSENTADO |
| MELI MAZZI MEIRELLES | APOSENTADA |
| MOACIR TADEU DE MELO SOARES | COMERCIÁRIO |
| MOACYR CARLOS JUNIOR | DIRETOR DE DIVISÃO |
| MURILO DE SOUZA CORREA | APOSENTADO |
| NAIARA FULCO | COMERCIÁRIA |
| NARCISO FERNANDES FILHO | ASSISTENTE EDUCACIONAL |
| NATÁLIA SANCHES SILVA | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| NERIAS EREDIA | COMERCIARIO |
| NEUSA MARIA BOLDRIN | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| NILSON SANTOS | APOSENTADO |
| NIVALDO BORALLE | TÉCNICO EM PESQUISA |
| NIVALDO ZANELLA | BANCÁRIO |
| ODAIR JOSÉ DAS NEVES | COMERCIÁRIO |
| OSVALDO LEME DA SILVA | COMERCIANTE |
| OSWALDO GARCIA JUNIOR | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO |
| OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| PATRÍCIA DE SÁ LOSCHIAVO | ARQUIVOLOGISTA |
| PATRICK CRESPO | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| PAULA SCOTTON FIALHO | BANCÁRIA |
| PAULO ANTÔNIO PAULUCIO | GERENTE COMERCIAL |
| PAULO JANUSCKIEWICZ | EMPRESÁRIO |
| PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL |
| PEDRO PAULO SENE | DIRETOR DE ESCOLA |
| PEDRO RICARDO GALISSIA | FUNCIONÁRIO PÚBLICO |
| PERCIVAL CAPELLA | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL |
| PERSEU SALVADOR VANNI | APOSENTADO |
| PRISCILA ALESSANDRA LUX | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| PRISCILA CARDOSO | ENFERMEIRA |
| QUEILA FERNANDA LOURENCETTI | ESCRITURÁRIA |
| REGINA LÚCIA DA SILVA | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| | |
| REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO | APOSENTADO |
| RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES | ASSISTENTE SOCIAL |
| RENATO VIEIRA COELHO | TÉCNICO DE CONTABILIDADE |
| RICARDO DALL'ACQUA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RICARDO PORTARI FILHO | TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM |
| RICARDO ROLFSEN | ENGENHEIRO CIVIL |
| ROBERTO ELIAS TANACHE | EMPRESÁRIO |
| ROBERTO HERMANN CRAESMEYER | ENGENHEIRO CIVIL |
| RODISLEY PEDROSO DE MORAES | APOSENTADA |
| RODRIGO CUTIGGI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RODRIGO PEREGO ZAVATTI | PROFESSOR |
| ROGÉRIO CAMARGO VARANDA | PROFESSOR |
| ROGÉRIO MARGONAR | DENTISTA |
| ROMEU DOMENICONI JUNIOR | MICROEMPRESÁRIO |
| RONALDO ROBERTO SGOBBI | PROFESSOR |
| RONAN KENJI OGASAWARA | BANCÁRIO |
| ROSANA APARECIDA FACHINI | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| ROSELY SCODELER | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |
| ROSILDA MARIA DOS SANTOS | ADVOGADA |
| SACHIYO BOMURA MITSUYUKI | BANCÁRIA |
| SANDRA HELENA PULCINELLI | PROFESSORA UNIVERSITÁRIA |
| SANDRA LUZIA MANZOLLI BALLESTERO | BANCÁRIA |
| SANDRA MARIA SEVERO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SANDRA REGINA MENDONÇA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| | |

| SERGIO APARECIDO SEDENHO SÉRGIO GUIDO TELLAROLI SÉRGIO GUIDO TELLAROLI SERGIO HENRIQUE BORIN SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO RICARDO GARCIA SÉRGIO RICARDO GARCIA SIGEO KITATANI SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUSEL REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR OBARBOSA DA SILVA PARBECIDO FERREIRA ADVOGADO VALDEMIR OBARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALDEMIR OBARBOSA DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÂRIO WENTES GALLIA EMPRESÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WIL | SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR | BIOQUÍMICO |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| SÉRGIO GUIDO TELLAROLI SÉRGIO HENRIQUE BORIN SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SERGIO RICARDO GARCIA SIGURIO RICARDO GARCIA SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUBELI REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR OBARBOSA DA SILVA VALDEMIR OBARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALNIR RIBEIRO CARDOSO DAVID WACNER EDER BASSI WELLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM DORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAN DORGI MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAN DORGI MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM DORGI BANCÁRIO WILLIAM DORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | ` |
| SÉRGIO HENRIQUE BORIN SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO RICARDO GARCIA SIGEO KITATANI SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE TERESA CRISTINA TELAROLLI TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR OBARBOS DA VID VALDEMIR OBARBOS DA VID VALNEMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALNEMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALNEMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD WERNER SUNDFELD WERNER SUNDFELD WERNER SUNDFELD WILLIAM DORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO | | |
| SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA SÉRGIO RICARDO GARCIA SIGEO KITATANI SIGEO KITATANI SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SORIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA WASHIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂLNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIA BANCÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BANCÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SÉRGIO RICARDO GARCIA SIGEO KITATANI SIGEO KITATANI DIRETOR DE ESCOLA SILVIA MARIA SANDANIELO FUNCIONÁRIA PÚBLICA SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SECRITURÁRIA SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÓNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WHENDE SANIOLO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO BANCÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SIGEO KITATANI SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA REGINA FREITAS ALVES SONIA REGINA FREITAS ALVES SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI PROFESSORA UNIVERSITÁRIA SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE ARQUITETA TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO WALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VALDEMIR PARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALDEMIR APARECIDO FERREIRA VÂNOGADO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SILVIA MARIA SANDANIELO SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIRLEI DA SILVA BONASINA SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SONIA REGINA FREITAS ALVES SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI PROFESSORA UNIVERSITÁRIA SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA DAPOSENTADO VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA WAGNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WERNER SUNDFELD WALLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BANCÁRIO WILLIAM PAPRECÍDES JORGE BANCÁRIO WILLSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SILVIA REGINA NUNES MARCONDES SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÔNIA REGINA FREITAS ALVES SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE ARQUITETA TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO MÉDICO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI SUPERVISOR DE ENSINO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIA | | |
| SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI SIRLEI DA SILVA BONASINA SÕNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÕNIA REGINA FREITAS ALVES APOSENTADA SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA DA SILVA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADA WAGNER EDER BASSI WERNER SUNDFELD WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIO WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIO WILLON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SIRLEI DA SILVA BONASINA SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÔNIA REGINA FREITAS ALVES APOSENTADA SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO WÉDICO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WARDINA SUMPREVISOR DE ENSINO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO BANCÁRIO WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIO BANCÁRIO BANCÁRIO BANCÁRIO | | |
| SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS SÔNIA REGINA FREITAS ALVES SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI COORDENADORA EXECUTIVA TUFFY JORGE FILHO MÉDICO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI SUPERVISOR DE ENSINO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIO WILLON DA SILVA BANCÁRIO WILLON DA SILVA BANCÁRIO BANCÁRIO WILLON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SÔNIA REGINA FREITAS ALVES SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA EMPRESÁRIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA DA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI SUPERVISOR DE ENSINO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE WILSON DA SILVA BANCÁRIO BANCÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA SUELI REGINA FRACASSO LOPES FUNCIONÁRIA PÚBLICA SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI PROFESSORA UNIVERSITÁRIA SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WERNER SUNDFELD WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIA EMPRESÁRIO FUNCIONÁRIA PÚBLICA VACIONAL PÚBLICA FUNCIONÁRIA PÚBLICA EMPRESÁRIO BANCÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SUELI REGINA FRACASSO LOPES SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI PROFESSORA UNIVERSITÁRIA SUZETE CRISTINA SCALIZE PSICÓLOGA TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM DELGATTI WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO BANCÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO BANCÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI SUZETE CRISTINA SCALIZE TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE WERNER SUNDFELD WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA PROFESSORA UNIVERSITÁRIA PSICÓLOGA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO ARQUITETA TOORDENADORA EXECUTIVA MÉDICO MÉDICO MÉDICO APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO MÉDICO ADVOGADO BANCÁRIO WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA | | 1 |
| SUZETE CRISTINA SCALIZE TADEU QUEIROZ DA SILVA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WERNER SUNDFELD WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA PSICÓLOGA ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO ARQUITETA TCOORDENADORA EXECUTIVA MÉDICO APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO ADVOGADO BANCÁRIO ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM SORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| TADEU QUEIROZ DA SILVA TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WAGNER EDER BASSI WERNER SUNDFELD WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO ARQUITETA ARQUITETA COORDENADORA EXECUTIVA MÉDICO MÉDICO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO ADVOGADO SUPERVISOR DE ENSINO ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILLIAM SORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | |
| TATIANA EMI NAKAE TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE WERNER SUNDFELD WILLIAM DELGATTI WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA BAQUITETA ARQUITETA ARQUITETA ARQUITETA ARQUITETA APOSENTADO MÉDICO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO ADVOGADO BANCÁRIO ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO EMPRESÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA | | |
| TERESA CRISTINA TELAROLLI TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE WERNER SUNDFELD WILLIAM DELGATTI WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILSON DA SILVA COORDENADORA EXECUTIVA MÉDICO APOSENTADO APOSENTADO APOSENTADO ADVOGADO ADVOGADO ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO EMPRESÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILSON DA SILVA BANCÁRIO | | , |
| TUFFY JORGE FILHO VALDEMIR SOMENZARI APOSENTADO VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA | | ` |
| VALDEMIR SOMENZARI VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA BANCÁRIO VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD MILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | TERESA CRISTINA TELAROLLI | COORDENADORA EXECUTIVA |
| VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA VALMIR APARECIDO FERREIRA ADVOGADO VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD MULLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | TUFFY JORGE FILHO | MÉDICO |
| VALMIR APARECIDO FERREIRA VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA ADVOGADO ESCRITURÁRIO BANCÁRIO | VALDEMIR SOMENZARI | |
| VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA | VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA | BANCÁRIO |
| WAGNER EDER BASSI WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL WILLIAM RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | VALMIR APARECIDO FERREIRA | ADVOGADO |
| WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE ESCRITURÁRIO WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID | ADVOGADA |
| WERNER SUNDFELD ADVOGADO WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | WAGNER EDER BASSI | SUPERVISOR DE ENSINO |
| WILLIAM DELGATTI ESCRITURÁRIO WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE | ESCRITURÁRIO |
| WILLIAM JORGE MOLINA GIL EMPRESÁRIO WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | WERNER SUNDFELD | ADVOGADO |
| WILMA RODRIGUES JORGE BANCÁRIA WILSON DA SILVA BANCÁRIO | WILLIAM DELGATTI | ESCRITURÁRIO |
| WILSON DA SILVA BANCÁRIO | WILLIAM JORGE MOLINA GIL | EMPRESÁRIO |
| | WILMA RODRIGUES JORGE | BANCÁRIA |
| | WILSON DA SILVA | BANCÁRIO |
| WILSON KWOK PROGRAMADOR | WILSON KWOK | PROGRAMADOR |
| WILSON ROSENDO TELLAROLI GESTOR DE PROJETOS | WILSON ROSENDO TELLAROLI | GESTOR DE PROJETOS |
| ZÉLIA ALVES GIROTO AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR | ZÉLIA ALVES GIROTO | AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR |
| ZENAIDE ALCARÁ FUNCIONÁRIA PÚBLICA | ZENAIDE ALCARÁ | FUNCIONÁRIA PÚBLICA |

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Araraquara, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 1452520, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Data de Divulgação: 11/11/2015 203/221

RESOLVE:

I - ALTERAR o item V da Portaria n. 1376886, de 02 de outubro de 2015, para:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Onde se lê:

"V - ALTERAR as férias da servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, anteriormente marcadas para o período de 07/01 a 16/01/2016, para o período de 25/01 a 05/02/2016."

Leia-se:

"V - ALTERAR as férias da servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, anteriormente marcadas para o período de 07/01 a 18/01/2018, para o período de 25/01 a 05/02/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457775, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiai/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância das funções comissionadas de Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-5), Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) e Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), todas desta Vara,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, em substituição, a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 23/11 a 08/12/2015.
- II DESIGNAR, em substituição, o servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) desta Vara no período de 09 a 31/12/2015.
- III DESIGNAR, em substituição, a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) desta Vara no período de 03 a 09/11/2015 e de 11 a 30/11/2015.
- IV DESIGNAR, em substituição, a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) desta Vara no período de 01 a 31/12/2015.
- V DESIGNAR, em substituição, o servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 03 a 09/11/2015 e de 19 a 30/11/2015.
- VI DESIGNAR, em substituição, a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta Vara no período de 01 a 18/12/2015.
- VII DESIGNAR, em substituição, a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 19/12 a 31/12/2015.
- VIII DESIGNAR, em susbstituição, o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 03 a 22/11/2015.
- IX DESIGNAR, em substituição, a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 16 a 22/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 1455949, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

- PORTARIA N.º 045/2015 -

O Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/10 e esteve em gozo de licença médica no dia 06/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 05 e 06/11/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 30/11/2015, 11, 14 e 15/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de licença-saúde no dia 27/10/2015, compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/11/2015 e dias 04 e 07/12/2015, e ainda estará em gozo de férias no período de 09 a 18/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, analista judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), estará em gozo de férias no período de 16 a 25/11/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 11, 26 e 27/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçales, RF 6159, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 13/10/2015, 26/10/2015, 29/10/2015 e 03/11/2015;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, analista judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 29/10/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 12/11/2015;

RESOLVE:

- I. DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, analista judiciário, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6164, em seu período de afastamento;
- II. DESIGNAR a servidora Fernanda Michilini Sousa, RF 7495, técnica judiciária, assistente de gabinete (FC-4), para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, nos dias de afastamento;
- III. DESIGNAR a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, técnica judiciária, Assistente I (FC-4), para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, nos dias 27/10/2015 e 26/11/2015, e a servidora Thânira Diniz Batista, RF 7074, assistente técnica (FC-3), para substituir a referida servidora nos dias 04 e 07/12/2015 e em seu período de férias;
- IV. DESIGNAR o servidor Antônio Ariel de Almeida Aguiar, RF 2319, técnico judiciário, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, no dia 11/11/2015, e a servidora Thânira Diniz Batista, RF 7074, técnica judiciária, assistente técnica (FC-3), para substituir a referida servidora em seu período de férias e nos dias 26 e 27/11;
- **V. DESIGNAR** a servidora Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçales, RF 6159, nos dias acima mencionados;
- **VI. DESIGNAR** as servidoras Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Assistente I (FC-4), e Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, nos dias 29/10/2015 e 12/11/2015, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 18:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 09 de novembro de 2015

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 1457068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

43/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2015 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/11/2015, o 1º período de férias da servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária, área Administrativa, RF 7629, anteriormente designado para 03/11/2015 a 12/11/2015 e designar o período de 16/03/2016 ao 22/03/2016 para gozo do período remanescente de férias;

ALTERAR o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício 2015/2016 da referida servidora para constar como segue:

. 2^a parcela: 25/07/2016 ao 03/08/2016
. 3^a parcela: 03/11/2016 ao 12/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457651, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

45/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2015 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 206/221

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 da servidora Andrea Cristina Muler, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4506, anteriormente designada para 25/07/2016 a 08/08/2016, para gozo em 09/02/2016 a 23/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457248, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

44/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o gozo da 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2015 do servidor EDINALDO ANTONIO DA SILVA, RF 1337, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível no período de 03/11/2015 a 12/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629, Técnica Judiciária – Área Administrativa, no período de 06/11/2015 a 12/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1454648, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 207/221

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Vara | Juiz |
|--|-----------------|---------------------------------|
| das 19 horas do dia 13/11/2015 as 09 horas do dia 20/11/2015 | 1ª Vara Federal | Dr. Leonardo José Corrêa Guarda |

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 09/11/2015, às 14:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454682, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, **RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, fruirá férias no período de 16/11/2015 à 25/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RENATO ROCHA SILVA**, **RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 09/11/2015, às 14:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 1454383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará gozando férias no período de 19.11.2015 a 18.12.2015,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 208/22

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para substituir aquele servidor no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 19.11.2015 a 18.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz**, **Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1452029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

- I- Nomear como fiscais do Contrato N.I. 04.027.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto consiste na prestação dos serviços de asseio e conservação de ambientes, e dos serviços de: copeiragem, garçom, jardinagem, auxiliar braçal, recepcionista e telefonista, enquanto durar sua vigência, os servidores:
 - Campo Grande 1ª Subseção Judiciária Prédio sede FERNANDO HWANG, RF 7380, Supervisor da Seção de Serviços Gerais:
 - 2. Campo Grande 1ª Subseção Judiciária Almoxarifado PAULO SERGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio;
 - 3. Campo Grande 1ª Subseção Judiciária Arquivo EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, Supervisor da Seção de Arquivo;
- 4. Campo Grande Juizado Especial Federal JEF ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 5. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, Técnico Judiciário Área Administrativa.
- 6. Naviraí 6ª Subseção Judiciária GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;
- II Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 09/11/2015, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1427084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 156/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Trata da substituição do servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados.

A Dra. **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMª. Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, esteve de licença para tratamento de pessoa da família nos dias 22 a 23.10.2015;

RESOLVE

- I DESIGNAR o servidor SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados, no período de 22 a 23.10.2015, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.
- II DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 26/10/2015, às 20:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor Alexey Süüsmann Pere, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a <u>Lista Geral Definitiva dos Jurados</u> que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o <u>ano de 2016</u> (dois mil e dezesseis), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 Abegair Maciel Balconista
- 2 Acimar Gonçalves Barbosa Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 Adeilson Surubi dos Santos Operador Beneficiamento II
- 4 Adelbardo Paes Munhoes Serviços Gerais
- 5 Adelson de Amorim Reis Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 Ademir Gonçalves Ferreira Balconista
- 7 Aderval de Oliveira Gomes Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 Adilson Carvalho da Silva Empacotador
- 9 Adilson Fernandes de Souza Mecânico II
- 10 Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 Admir Pereira Games Ajudante de Motorista
- 12 Adonias de Araujo de Jesus Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 Adriana de Góis Baroa Op. De Caixa
- 14 Adriana Paul Carneiro Ribeiro AFRFB
- 15 Adriana Pereira de Miranda Assistente de RH
- 16 Adriano Moreira Boabaid Anl. Suprimentos PL
- 17 Agnaldo Geraldo Ferreira Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 Agustin Antelo Castedo Neto Empacotador
- 19 Aiesca Oliveira Pellegrin Pesquisador A
- 20 Alan Cleiton da Costa Ferreira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 Alana Misma da Silva Paula Auxiliar de Pré-Escola
- 22 Alberto Feiden Pesquisador A
- 23 Aldalgiza Inês Campolin Pesquisador B
- 24 Alessandra Cosme Caramit Gracia Analista B
- 25 Alessandra Pereira Gonçalves Assistente Administrativo
- 26 Alessandra Vanessa Alves Claro Op. De Caixa
- 27 Alex da Silva Amorim Cobrador Externo
- 28 Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 Alexandre de Souza Cardozo Repositor

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- 30 Alexandre Peres de Oliveira Op. De Caixa
- 31 Alexas sandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 Alexsandro Leite Martins-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 Alfredo Aurélio Gamez Lopez Op. Máquinas Móveis III
- 34 Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega Aux de Pré-Escola
- 35 Aline Fernandes Coelho Op. De Caixa
- 36 Alison Marinho Fatah Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 Amadeu Oliveira Amorim Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 Amanda Eloiza Lugo Nunes Repositor
- 39 Amauri Gaiodo Professor
- 40 Ana Claudia Ayres Orlandi Aux. De Crédito
- 41 Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira Superv. Pedagógica
- 42 Ana Maria Dantas de Maio Analista A
- 43 Ana Melo Fialho AFRFB
- 44 Ana Paula Feitosa de Arruda Auxiliar de escritório
- 45 Ana Paula Rosa Franco Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 Anderson Mathias Chiele Andrelevicius Empacotador
- 47 Anderson Paes de Souza Repositor
- 48 Anderson Parabá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 Anderson Pinheiro da Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 Anderson Rodrigues Ferreira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 Anderson Xisto de Araújo Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 Andre Fernandes da Cruz Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 André Luiz Campos da Silva Operador Beneficiamento I
- 54 André Luiz de Oliveira Pazini Mecânico III
- 55 Andre Luiz de Souza Francelino Balconista
- 56 André Luiz Eugenio Ferreira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 André Steffens Moraes Pesquisador A
- 58 Angelica Mota do Nascimento Recepcionista
- 59 Anselmo Valente Trabalhador da Vetorial Mineração
- 60 Antonio Arantes Bueno Sobrinho Assistente B
- 61 Antonio Thadeu Medeiros de Barros Pesquisador A
- 62 Antônio Aparecido Perez Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 63 Antonio Assad Tomelic Trabalhador da Vetorial Mineração
- 64 Antônio Marcos de Almeida Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 65 Antonio Marcos dos Santos Delgado Auxiliar de Padaria
- 66 Antônio Valerio dos Santos Op, Máquinas Móveis III
- 67 Arielson Lopes Gonçalves Operador de Caixa
- 68 Arilson do Nascimento Silvino Trabalhador da Vetorial Mineração
- 69 Arnaldo Viruez Porteiro
- 70 Aryrton de Araújo Assistente B
- 71 Augusto Frota da Silva Junior Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 72 Áurea Beatriz Knapik Secretaria Executiva
- 73 Aurélio Vinícius Borsato Pesquisador A
- 74 Avelino de Oliveira Mecânico I
- 75 Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
- 76 Benedita dos Anjos de Paula Barboza Serviços Gerais
- 77 Benedita Maria Rodrigues Assistente B
- 78 Benedito Amorim Knauf Téc. Mineração I
- 79 Bianca de Campos Cunha Op. Caixa
- 80 Breno Andrade Soars Silva AFRFB Chefe Subst./ Safia
- 81 Bruno da Conceição Barrios Repositor
- 82 Cairo Humberto da Silva AFRFB
- 83 Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
- 84 Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga Auxiliar de Escritório
- 85 Carlos José Sousa Santos Assistente A
- 86 Carlos Mendes Paraba Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 87 Carlos Ribeiro de Rezende Trabalhador da Vetorial Mineração
- 88 Carlos Roberto A de Almeida Auxiliar de Escritório
- 89 Caroline de Oliveira Pereira Op. De Caixa 90 - Carolini Balbueno de Araújo - Estagiária
- 91 Catia Urbanetz Pesquisador A
- 92 Cecilio Cabrera Motorista Oficial
- 93 Celina Vitorio Auxiliar de Cozinha 94 - Cibele Maria Saab Orsini - Assistente A
- 95 Cintia Helena Rodrigues Gomes Secretária
- 96 Claudia Lima de Paula-Tecnico de Segurança do Trabalho
- 97 Claudiane Estra de Souza Operador de Caixa
- 98 Claúdio Pereira Flores Assistente A
- 99 Cleber Maciel de Araújo Eletricista I
- 100 Cleidy Marluce Alves Baiaroski Professora
- 101 Cleomar Berselli Assistente A
- 102 Cleverson Barros dos Santos ATRFB
- 103 Crislaine Fernandes Holanda Secretária/Recepcionista
- 104 Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes Balconista
- 105 Cristiane Sabadin Trabalhadora da Veteorial Siderurgia
- 106 Cristiano de Souza Demboski ATRFB
- 107 Cristóvão Oliveira da costa Ajudante
- 108 Daiara Sanabria Cardoso Balconista

- 109 Daniel Colombo Fernandes Repositor
- 110 Daniel de Souza Valente Trabalhador da Vetorial Mineração
- 111 Daniele Nunez Saldivia Professora
- 112 Danielle Dias de Moura Operador de Caixa
- 113 Danielly Padilha de Amorim Operador de Caixa
- 114 David Fernandes Honda Operador de Caixa
- 115 David Paes Espinosa Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 116 Davidson Junior Bruno da Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 117 Dayanna Schiavi do Nascimento Batista Analista A
- 118 Dayse Cristhina Antunes Ribeiro ATRFB
- 119 Débora Fernandes Calheiros Pesquisador B
- 120 Débora Monteiro dos Santos Balconista
- 121 Deize Melgar Salvatierra Assist. Contabilidade
- 122 Delia Santos de Magalhaes Balconista
- 123 Denilson Geraldo Capurro de Paula Ag. de Correios-Carteiro
- 124 Denis Celin Tilcara Assistente B
- 125 Denise Ferreira Marques AFRFB
- 126 Denner Pereira Messias Balconista
- 127 Dethe Messias de Oliveira Novaes Trabalhador da Vetorial Mineração
- 128 Devino Pedro Ximenes Ag. de Correios Carteiro
- 129 Divina Janaina dos Santos de Lima Operador de Caixa
- 130 Divino Vinícius Oliveira Seren Empacotador
- 131 Djair Boaventura da Silva Professor
- 132 Domingo Figueredo Ramirez Açougueiro
- 133 Domingos Joaquim de Arruda Neto Operador Beneficiamento I
- 134 Douglas Ortiz Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 135 Dulce Silva de Oliveira Neta Jovem Aprendiz
- 136 Edel José Diniz Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 137 Edemião Carvalho Rodrigues Serv. Gerais
- 138 Eden Gadeia Pereira Auxiliar Administrativo
- 139 Edenilson Teofilo Mendes do Nascimento Téc. Mineração III
- 140 Eder Carlos Leite de Medeiros Trabalhador da Vetorial Mineração
- 141 Eder Carvalho da Silva Repositor
- 142 Eder Marques da Silva Motorista de Veículo Leve
- 143 Éder Matias Pocubé Aux Mineração
- 144 Eder Silva de Mattos Trabalhador da Vetorial Mineração
- 145 Edervan da silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais
- 146 Edgar Moraes Rodrigues Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 147 Edigo Wesley de Carvalho Acosto Aux. De Operação
- 148 Edilson dos Santos de Amorim Trabalhador da Vetorial Mineração
- 149 Edivaldo Alves de Arruda Ajudante de Motorista
- 150 Ednilson de Oliveira Alves Empacotador
- 151 Edu Alves Oieda VM
- 152 Eduardo dos Santos Carvalho ATRFB
- 153 Eduardo Fujita AFRFB Inspetor Chefe Substituto
- 154 Eduardo Henrique Bragatto de Souza Ag. de Correios-Carteiro
- 155 Edvaldo Ramos da Silva Trabalhador da Vetorial Mineração
- 156 Egleu Diomedes Marinho Mendes Analista A
- 157 Elcio Lopes Sarath Assistente A
- 158 Elder Elieber Valdez Eredias Aux. Amostragem
- 159 Eldo Divino Colman Soares Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 160 Elenice Chuvê Soares Aux. De Padaria
- 161 Elenil Rosa da Silva Colino PGPE
- 162 Eliane Conceição de Moraes Professora
- 163 Elias da Silva Vasconselos Ajudante de Motorista
- 164 Elisa de Almeida Ramalho Jovem Aprendiz
- 165 Elisandra Cristina Ramalho Jovem Aprendiz
- 166 Elisangela Ap de Almeida Vieira Aux de Venda
- 167 Elisângela Monteiro Balconista
- 168 Eliza Helena Delgado de Oliveira AFRFB
- 169 Elizangela de Barros Chefe de Caixa
- 170 Elvis Correa Marquez Tralhador da Vetorial Siderurgia
- 171 Elza Gonçalves de Souza Operador de Caixa
- 172 Emerson Eloy Soares Empacotador 173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 174 Emiko Kawakami de Resende Pesquisador A
- 175 Emmanuel Fernando de Carvalho Sup. Laboratório I
- 176 Enide Moreira Ferreira dos Santos Datilógrafo
 177 Enio Angelo da Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 178 Enio Celso Franco Soquere Aux. Topografia
- 179 Enio Luges Guimarães Mecânico III
- 180 Enio Ribeiro Quida Junior Operador de Caixa
- 181 Érico Oscar Lopes Assistente A
- 182 Erika Zabala Gomes Auxiliar Administrativo
- 183 Ériklis Nogueira Pesquisador A
- 184 Esiley Correa Borges Op. De Caixa
- 185 Estela Dos Santos Ajala Balconista
- 186 Estela Hashinokuti Analista B
- 187 Eunice Chuve Soares Balconista

- 188 Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A
- 189 Evandro Gomes Loureiro Gerente Financeiro
- 190 Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais
- 191 Evelyn Camargo Barbosa Balconista
- 192 Ewerton Almeida Teixeira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 193 Fabio de Amorim Pessoa Auxiliar de Serviços Gerais
- 194 Fábio Hitoshi Nakamura AFRFB
- 195 Fábio José Marques de Oliveira Aux. De Operação
- 196 Fabio Junior Malheiros Operador de Caixa
- 197 Fabio Junior Ramos de Arruda Frentista
- 198 Fábio Lemos Teixeira ATRFB Chefe SAPOL
- 199 Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
- 200 Fábio Luiz Barbosa de Oliveira Professor
- 201 Fabio Luiz Oliveira de Souza Mecânico I
- 202 Fabrício Henrique de Faria ATRFB
- 203 Felipe Franco Bueno Geólogo PL
- 204 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida Professor
- 205 Fernando dos Santos Junior Anal. Laboratório III
- 206 Fernando Mercado de Campos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 207 Fernando Queiroz Lira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 208 Fernando Santos Bueno Controlador Manutenção
- 209 Flávio Lima Nascimento Pesquisador A
- 210 Flávio Mendes Delmão Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 211 Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux Serviços Gerais
- 212 Francielle Ap Santos Cruz Aux, de Venda
- 213 Francine Mendez Carrapateira Professora
- 214 Francisco Constâncio Afonso Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 215 Francisco Eugênio Telles Bueno Ger. Logística
- 216 Francisco Mendes dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais
- 217 Francisco Xavier Trabalhador da Vetorial Mineração
- 218 Gabrielly da Silva Sampaio Professora
- 219 Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho Assistente A
- 220 Geny Angélica de Jesus Encarreg. De Administração
- 221 Genyrton da Costa Cambará Técnico do Seguro Social
- 222 George Nascimento Lopes Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 223 Geovane dos Santos de Magalha Trabalhador da Vetorial Mineração
- 224 Geovane Moraes da Silva Operador de Caixa
- 225 Geovani Delgado dos Santos-Auxiliar de Serviços Gerais
- 226 Geovani Magno Barreto De Oliveira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 227 Gercina Bezerra Sabino Assistente de Secretaria Escolar
- 228 Gerson de Souza Alves Conferente de Carga
- 229 Gerson Vilalva Mercado Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 230 Gileade Balbueno dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
- 231 Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais
- 232 Gilmar Rodrigues Mattas Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 233 Gilson Delgado dos Santos-Auxiliar de Serviços Gerais
- 234 Gilson Pacola Professor
- 235 Gilvan de Cristo Ravaze Ag. de Correios Carteiro
- 236 Giovana Cavalcante dos Santos Pereira Operador de Caixa
- 237 Giovani Marcio Machado Trabalhador da Vetorial Mineração
- 238 Giovani Reinaldi Larocca Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 239 Gislaine Tavares Bernal Assistente de Secretaria Escolar
- 240 Gleice Chaves Cuellar Operador de Caixa 241 - Graziely Silva de Arruda - Secretária / Recepcionista
- 242 Guilherme de Miranda Mourão Pesquisador A
- 243 Guilherme Esquer Serviços Gerais
- 244 Guilherme Ferraz dos Santos Caetano Analista B
- 245 Guilherme Schorr Cavalho Leme ATRFB
- 246 Hallacce Genário de Santana Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 247 Haroldo Lara da Cunha Assistente B
- 248 Heberton Barbosa de Paula-Empacotador
- 249 Heldo de Barros Junqueira Conferente de Carga
- 250 Helio Fernando Brandão da Silva Engenheiro Eletricista
- 251 Hellen Josy Silva Albuquerque Secretária/ Recepcionista
- 252 Henrique de Jesus Assistente C
- 253 Heraldo Carlos Camargo Diniz Trabalhador da Vetorial Mineração
- 254 Hermes Garcia Oliveira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 255 Hildeberto Valle Petzold Assistente A
- 256 Hilton Bogado Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 257 Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto
- 258 Hugo Leonardo Benício Pinheiro ATRFB
- 259 Hugo Leonardo Machado de Alencar Téc. Mineração III
- 260 Huvelton da Costa Alves Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 261 Ieda de Arruda Pinheiro Operador de Caixa
- 262 Igor da Silva Assunção Repositor
- 263 Ilton Hurtado de Andrade Trabalhador da Vetorial Mineração
- 264 Ilzon Paz de Amorim Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 265 Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
- 266 Ingridy Santos da Costa Op. De Caixa

- 267 Ionaldo Costa de Oliveira Téc. Beneficiamento III
- 268 Iran Neponuceno de Alvarenga Conferente
- 269 Irani Mosciaro Gomes Balconista
- 270 Iranilson Santana dos Santos Leite Empacotador
- 271 Isaac Sostenes Ferreira Moura Chefe Logística
- 272 Itallo Leiguez Fernandes Repositor
- 273 Ivan Moises Vilalva Flores Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 274 Ivan Pinho de Lima Repositor
- 275 Izidoro Aguiar Poiqui Trabalhador da Vetorial Mineração
- 276 Jaciane Leiva Pinto Aux. de Venda
- 277 Jacira Fidelix Faccin Schelske Professora
- 278 Jacyann Gonçalves Espirito Santo Op. De caixa
- 279 Jacymara Lopes da Silva ATRFB
- 280 Janaína de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 281 Janete Aparecida Ribeiro Assistente B
- 282 Janeth Valeria Ortiz Operador de Caixa
- 283 Jean Lécio da Silva Cruz Sup. Seriços gerais
- 284 Jean Ramos Cândido Balanceiro
- 285 Jeferson Paraba Rodrigues Trabalhador da Vetorial Mineração
- 286 Jeferson Reis dos Santos Motorista
- 287 Jefferson de Araújo Açougueiro
- 288 Jefferson Suarez Mendes Ansaldi Repositor
- 289 Jessica Arguelho Bastiani Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 290 Jéssica Coimbra Carvalho Auxiliar de Biblioteca
- 291 Jéssica Mercado de Arruda Aux. de Venda
- 292 Jnes Valle Aristimunha Líder de departamento
- 293 Joacir Zacarias da Silva Empacotador
- 294 Joao Antonio da Rocha Mecânico Industrial
- 295 João Batista Carvalho Nolasco Repositor
- 296 João Bosco Maria Martins Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 297 João Chrisostomo Gomes da Silva Ag. de Correios Carteiro
- 298 João Damião Leite de Souza Repositor
- 299 João Delgado Veiga Aux De Operação
- 300 João Gabriel Castedo da Silva Empacotador
- 301 João Gabriel Hiran de Souza Estagiário 302 - João Isac Oliveira Cardoso - Balanceiro
- 303 João Luiz Clementino dos Santos Trabalhador da Vetorial Mineração
- 304 João Luiz Pinto de Arruda Aux. Laboratório
- 305 João Paulo da Silva Carvalho Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 306 João Victor Fonteles do Nascimento Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 307 Joaquim Ivam do Amaral Técnico do Seguro Social
- 308 Jocelino Paula dos Santos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 309 Jocenir Correa de Araujo Aux. De Depósito
- 310 Jociane da Costa Sanchez Assist. Contabilidade
- 311 Jocilene Vernochi de Freitas Auxiliar de Pré-Escola
- 312 Jociley Candia Martins Açougueiro
- 313 Joel da Silva Vasconselos Conferente de Carga
- 314 Joel Sotelo Soares Eletricista III
- 315 Joelder Mauro Velasques Moraes Repositor
- 316 Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
- 317 Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
- 318 Joice Laura Paredes Balconista
- 319 Joilço Gomes Oliveira Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 320 Joilson Quiantareto Gonçalves Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 321 Joilson Santana Fernandes Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 322 Jonas Pereira da Silva Trabalhadora da Vetorial Siderurgia 323 - Jonathan Ibarra Teixeira - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 324 Jones Braga Carrelo Operador Caminhão Munck I
- 325 Jorcilei Sanabria dos Santos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 326 Jorciney Hermenegildo da Conceição Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 327 Jorciney Samaniego Ajudante de Motorista
- 328 Jorcy Luiz dos Santos Paixão Segurança
- 329 Jorge Antonio Ferreira de Lara Pesquisador A
- 330 Jorge Florentino Motorista de Furgão
- 331 José Anibal Comastri Filho Pesquisador B
- 332 Jose Augusto de Carvalho Trabalhador da Vetorial Mineração
- 333 Jose Bonifácio Silva da Costa Serviços Gerais
- 334 Jose Carlos Soares Chuvez Pedreiro
- 335 José Eduardo de Oliveira Repositor 336 - José Eduardo dos Santos Dias - Porteiro
- 337 Jose Esquer Montenegro Padeiro
- 338 Jose Fernando Ricardo Auxiliar de Escritório
- 339 Jose Garcia Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 340 Jose Lopes Holanda Sobrinho Conferente
- 341 Jose Luiz Vasconcelos Navarro Trabalhador da Vetorial Mineração

Data de Divulgação: 11/11/2015 214/221

- 342 Jose Márcio Galeano da Silva Trabalhador da Vetorial Mineração
- 343 Jose Otavio Aquino Repositor
- 344 José Roberto Tornacioli da Silva
- 345 José Silvino Nogueira Mestre de Banda

- 346 Josemar Alves Bandeira Professor
- 347 Jovanilso Creuribel da Silva Ag. de Correios Carteiro
- 348 Jucilene Jesus Flores Assist. Contabilidade
- 349 Judriane de Brito Assist. Administrativo I
- 350- Juliana Bispo Rodrigues Téc. Mineração I
- 351 Juliana Costa Justino de Rezende ATRFB
- 352 Juliane Mendes $\, Barbosa Aux.\, De \, Vendas$
- 353 Juliane Soto Lopes Operador de Caixa
- 354 Juliano alex das Neves Cruz Op. Materiais Jr.
- 355 Juliano Maciel Melgare Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 356 Júlio César Braga Batista Mecânico I
- 357 Julio Cesar Pinto de Oliveira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 358 Julio da Luz Fernandes Ajudante
- 359 Juscelino Arruda Miranda Aux. Amostragem
- 360 Justo Benjamim de Tomichá Segurança
- 361 Karina Ferreira de Almeida Analista do Seguro Social
- 362 Kelli Lebny de Souza Spindola Op. De Caixa
- 363 Kelly Gisele Mendes Franco Op. De Caixa
- 364 Kelly Quirino de Paula Operador de Caixa
- 365 Kleber Surubide Moraes Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 366 Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
- 367 Laura Irene Oliveira de Carvalho Operador de Caixa
- 368 Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo Assist. Pessoal
- 369 Lauro Marcio Alves de Pinho Ag. de Correios Carteiro
- 370 Leandro Chaves Resende Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 371 Leandro Chrischner Lopes Sup. Mina
- 372 Leandro Fonteles do Nascimento Anal. Laboratório II
- 373 Leandro Moreno Correa Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 374 Leandro Silva Oliveira Mecânico III
- 375 Ledenilson de Jesus Souza Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 376 Leide Laura Fuchs Cespede Operador de Caixa
- 377 Lenar Carvalho Santos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 378 Lenine Rosa dos Santos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 379 Leonardo de Alencar Anes Serviços Gerais
- 380 Leonardo Ferreira Di Pietra Analista B
- 381 Leonardo Rodrigues Gonçalves Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 382 Leonardo Santos de Araújo da Silva Prog. Manutenção
- 383 Linder Alencar Peinado Trabalhador da Vetorial Mineração
- 384 Lino Miranda Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 385 Lizelaine Molleta Staszczak Professora
- 386 Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
- 387 Luciana Arruda de Souza Operador de Caixa
- 388 Luciana Ferreira Clemente Jorge Analista B
- 389 Luciana Herrera Cassanha Operador de Caixa
- 390 Luciano Rodrigues Duarte Professor
- 391 Luciene Brandão Carlonga Assistente Administrativo
- 392 Lucila Soares de Lima Bittencourt Agente de Serviços Diversos
- 393 Lucinei Batista Liduario Operador Beneficiamento I
- 394 Lucio Flávio de Souza Moura Eletricista II
- 395 Lúcio Mauro Gouveia da Silva Professor
- 396 Ludiane Marques de Lima Estagiária
- 397 Luis Antônio de Oliveira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 398 Luís Carlos Shibassaki de Figueireso Professor
- 399 Luiz Alberto Pellegrin Analista A
- 400 Luiz Alberto Vilalva Rondon Assistente C
- 401 Luiz Antonio da Costa Silva Padeiro
- 402 Luiz Edevaldo Macena de Britto Analista A
- 403 Luiz Eugenio de Moraes Brasil Assistente B 404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
- 405 Luiz Gonzaga da Silva Junior Professor
- 406 Luiz Miguel de Campos Operador Beneficiamento I
- 407 Luiz Otávio de Oliveira Andrade Assist. Suprimentos
- 408 Luiz Paulo Evangelista da Silva Eletricista I
- 409 Maicon Martta Professor
- 410 Maira Aparecida Alves Auxiliar de Padaria
- 411 Maíra Mendonça Reiff Carlos ATRFB
- 412 Manoel Roseno da Silva Técnico Fazendário e Financeiro
- 413 Marçal Henrique Amici Jorge Pesquisador A
- 414 Marçal Martins dos Santos Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 415 Marcel Eduardo Ramos Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 416 Marcelino Medina Juvenal Repositor
- 417 Marcelo Alex Alves de Carvalho Ag. de Correios Carteiro
- 418 Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 419 Marcelo Xavier da Silva Assistente A
- 420 Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima Pesquisador A
- 421 Márcia Toffani Simão Soares Pesquisador A
- 422 Marciana Vasque Auxiliar de Informática II
- 423 Marcílio Nascimento de Brito Assistente C
- 424 Marcio Antônio Inacio Campos Motorista de Furgão

- 425 Marcio da Silva Assistente B
- 426 Marcio da Silva Nabor Trabalhador da Vetorial Mineração
- 427 Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
- 428 Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
- 429 Marcone Moreira Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 430 Marcos Antonio de Medeiros Operador Beneficiamento I
- 431 Marcos Nunes Viana Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 432 Marcos Ramos Xavier Empacotador
- 433 Marcos Resenes Pires Ajudante de Produção
- 434 Marcos Salvidar Assistente B
- 435 Marcos Simas Iozzi Dias AFRFB Chefe SAANA
- 436 Marcos Venicius Pulcherio Açougueiro
- 437 Maria Aparecida de Souza Barbosa Auxiliar de Serviços Gerais
- 438 Maria Auxiliadora M. Da Rocha Aux. Informática
- 439 Maria Berenice Quevedo de Souza Leão Coord. Pedagógica
- 440 Maria de Fátima Pereira Repositor
- 441 Maria de Fátima Viruez da Silva Técnico Fazendário e Financeira
- 442 Maria do Carmo Mendes Professora
- 443 Maria Lucia Fernandes Fragroso de Oliveira PGPE
- 444 Maria Rita Barba Tacio Serviços Gerais
- 445 Mariane Santos Bezerra Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 446 Marilene Coimbra Gonzalez Auxiliar de Serviços Gerais
- 447 Marina Rodrigues de Siqueira Fiscal de Disciplina
- 448 Mario da Silva Adouane Trabalhador da Vetorial Mineração
- 449 Mario de Moraes Gil Empacotador
- 450 Mario Marcio Severino Pereira Repositor
- 451 Marivania Sigarini Balconista
- 452 Mariza Mariano da Silva ATRFB Chefe SAPOL Subst.
- 453 Marizete de Oliveira Pereira Auxiliar de Serviços Gerais
- 454 Marsilei Pinho de Lima Vigia
- 455 Maureen Helen Moreira e Silva Jovem Aprendiz
- 456 Mauricio Velasques de Oliveira Trabalhador da Vetorial Mineração
- 457 Mauro Freitas Machado Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 458 Mauro Rodrigues dos Santos Analista B
- 459 Messias Moreira de Moraes Assistente C
- 460 Michele Tatiana Gomes de Oliveira Oper. Beneficiamento II
- 461 Michelly Batista de Paiva- APRENDIZ
- 462 Miguel Manoel da Silva Op. Produção III
- 463 Miguel Mérida Monteiro Eletricista I
- 464 Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar Professora
- 465 Mirane Orro de Campos Nunes Xavier Técnico do Seguro Social
- 466 Miraneves de Araujo Oliveira Pegado Secretária/ Recepcionista
- 467 Mirella Dutra Bibliotecária
- 468 Moacir Moraes de Oliveira Repositor
- 469 Monike Nogueira Gonçalves Almoxarife de Armazen
- 470 Muller Vargas Miranda Empacotador
- 471 Naegela Paulina da Silva Chefe de Área
- 472 Naiade Ap. Pereira Gutterres Aux. De Crédito
- 473 Nathalia Vargas Dantas Leite Balconista 474 - Natividade Mercedes Achucarro — Professora
- 475 Neide Proença do Espírito Santo Professora
- 476 Nelson Gomes Rodrigues Assistente C
- 477 Nely Terezinha Corbalan Op. De Caixa
- 478 Nicanor Melgado Rodrigues Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 479 Nicola Miguel Mônaco Professor
- 480 Nielsen Moreira Campos Ag. de Correios Carteiro
- 481 Nivaldo Mendonza de Souza Aux. Amostragem
- 482 Nivando Moreira Azevedoi Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 483 Noemi Ester Lúcia da Rocha Aux. De Administração
- 484 Noemy lopes de Abreu Op. De Caixa
- 485 Norlando Soares Padilha de Avellar Téc. Manuten. Elétrica I
- 486 Octacilio Paes de Sousa Serviços Gerais
- 487 Odair de Oliveira Arruda Analista Fiscal PL
- 488 Odair Vergilio Gimenes Martins Balconista
- 489 Odenilson Silva Costa Balconista
- 490 Odilza Soares Coelho Velazquez Analista B
- 491 Odimir Marques Galvão Ag. de Correios Carteiro
- 492 Odinilson Medeiros Lino Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 493 Orimar Silva Ribeiro Trabalhador da Vetorial Mineração
- 494 Orival Campos de Abreu Repositor
- 495 Orlando Pena Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 496 Orlando Rosa Operador Beneficiamento I
- 497 Oscar Cedrao Trabalhador da Vetorial Mineração 498 - Oscar Hugo Soares Garcia — Trabalhador da Vetorial Mineração
- 499 Otoniel Silva Motta Trabalhador da Vetorial Mineração
- 500 Oziel Alex da Silva Assistente C
- 501 Oziel Silva Rodrigues Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 502 Patricia Velasques Moreno Operador de Caixa
- 503 Paulo Adriano Barbosa Dourado Empacotador

- 504 Paulo Luiz Nery da Costa Aux. De Administração
- 505 Paulo Roberto Ibrahim Orrego Téc. Prog. de Manuten. I
- 506 Pedro Aparecido V de Arruda Empacotador
- 507 Pedro Taborda Ferreira Trabalhador da Vetorial Mineração
- 508 Priscila Amanda M. Vieira Navarro Anl. Export. E Log. Jr
- 509 Priscila de Oliveira Souza Op. De Caixa
- 510 Quelim Daiane Crivelatti Professora
- 511 Rafael de Moraes Operador de Caixa
- 512 Rafael Henchen Trabalhador da Vetorial Mineração
- 513 Rafaelle Martuche Garcia Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 514 Rafaelly Rodrigues da Silva Aux De Coordenação
- 515 Ramao do Espirito Santo Trabalhador da Vetorial Mineração
- 516 Raquel Brunelli D'Avila- Analista B
- 517 Raquel Soares Juliano Pesquisador A
- 518 Raul Assef Castelão Professor
- 519 Regina Assumpção Fonseca
- 520 Regina Célia Rachel Assistente A
- 521 Reginaldo dos Santos Assistente C
- 522 Remylson Duarte Pedroso Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 523 Renata Franco Vilasboas Aux. De Crédito
- 524 Renata Gomes Loureiro Pecora Secretária
- 525 Renata Miceno Papa Professora
- 526 Renato Silva da Conceição Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 527 Ricardo Alexandre de Arruda Macedo Aux. Amostragem
- 528 Ricardo Borghesi Pesquisador A
- 529 Ricardo da Costa Franco
- 530 Ricardo Luiz Oseko Assistente B
- 531 Ricardo Ramirez Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 532 Rita de Cassia Peres Bogado Operador de Caixa
- 533 Rivanderson Silva de Moraes Mecânico III
- 534 Roberta Aparecida Ferreira Professora
- 535 Rodiney da Csota Mecânico I
- 536 Rodrigo Carlos Hernandes ATRFB
- 537 Rodrigo dos Anjos Xavier Ger. Geral Operações
- 538 Rodrigo Mendes Teixeira Trabalhador da Vetorial Mineração
- 539 Rodrigo Vergine Dedé Assistente B
- 540 Rogério Politi ATRFB
- 541 Ronaldo Erico da Silva Trabalhador da Vetorial Mineração
- 542 Ronilson Ferreira Masilha Aux. Mineração
- 543 Roque Carlos da Silva Trabalhador da Vetorial Mineração
- 544 Rosa Mercedes Rodrigues Cestari Assistente B
- 545 Rosângela Raro Nunes Assistente Administrativo
- 546 Roselene Lima Ayala Pacola Professora
- 547 Roselene Ribera Ceballos de Oliveira Professora
- 548 Rosenildo Bruno Conche Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 549 Rosiene Penha de Oliveira Assist. Contábil
- 550 Rosinei Cardoso de Oliveira Aux. Amostragem
- 551 Rubens da Silva Pinheiro Assistente A
- 552 Rubens Leite de Souza Ag. de Correios Carteiro
- 553 Ruth de Souza Valentim— Aux. Serv. Gerais 554 - Ruy da Costa Rodrigues — Grente de Compras
- 555 Sady Sandro Camargo Sup. Qualidade
- 556 Samuel Alberto Knauf Aux. Amostragem
- 557 Sandra Aparecida Santos Pesquisador A 558 - Sandra Garcia de Matos - Op. De Caixa
- 559 Sandra Mara Araújo Crispim Pesquisador B
- 560 Sara Maria Lobo Pessoa AFRFB
- 561 Scheron Maielli Pereira Vieira Téc. Manutenção II
- 562 Sebastião Barbosa- Assistente A
- 563 Sebastião da Costa Vital Junior Assist. Meio Ambiente
- 564 Sebastião Louirson de Freitas Assistente B
- 565 Sebastião Nunes da Silva Operador Beneficiamento I
- 566 Sebastião Victor Ramalho Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 567 Sérgio dos Santos Paz Sup. Manutenção Mecânica I
- 568 Sergio Galdino Pesquisador B
- 569 Sérgio Simão da Silva Junior Aux. Laboratório
- 570 Sidnei José Benício Assistente C
- 571 Silvia Helena de Almeida Figueiredo Aux. Serv. Gerais
- 572 Silvio Roberto Moreira Trabalhador da Vetorial Mineração
- 573 Sonia Maria Ribas Professora
- 574 Suellen de Fátima Correa de Souza Aux. De Crédito
- 575 Suzana Maria de Salis Pesquisador A
- 576 Talita de Souza Silva Op. De Caixa
- 577 Tarik Dequech Cardoso ATRFB
- 578 Tel Cosme Garcia Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 579- Teres inha de Figueiredo Assad Coord. Pastoral Juvenil
- 580 Thaysa Schiefler da Costa AFRFB Chefe Safia
- 581 Thiago Nery da Cunha Coppola Analista B
- 582 Thielle Pecanha Menacho

- 583 Thierry Ribeiro Tomich-Pesquisador A
- 584 Tiago Augusto Alves Lacerda AFRFB Chefe/ SAANA
- 585 Ubiratan Piovezan Pesquisador A
- 586 Valdemiro Manuel da Silva Mecânico I
- 587 Valdenoura Gonçalves dos Santos Operador de Caixa
- 588 Valdianne Deyva Soares Pontes Anl. Qualidade Jr
- 589 Valdir Lenos Salinas dos Reis-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 590 Valquiria Camargo de Oliveira Téc. Seg. Trabalho
- 591 Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis Pesquisador B
- 592 Vanderson de Arruda Magalhães Topográfo II
- 593 Vanessa da Silva Gusman Op. De Caixa
- 594 Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz Anl. Contábil Pl
- 595 Vanusa Manoel de Souza Secretária / Recepcionista
- 596 Vilson de Jesus Souza-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 597 Vitalino Gonçalves Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 598 Vivaldo Antônio Mosciaro Operador Beneficiamento I
- 599 Viviane de Oliveira Solano Analista B
- 600 Vonaldo Ferreira de Souza Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 601 Wagner Barbosa Rodrigues Aux. De Administração
- 602 Wagner da Silva Queiroz Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 603 Wagner Souza Sarath Balanceiro
- 604 Walber Gomes Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 605 Waldely Leitun de Almeida Analista B
- 606 Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro Assist. Contábil
- 607 Waldno da Silva Aquino Assistente C
- 608 Walfrido Moraes Tomás Pesquisador B
- 609 Walter Artel Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 610 Wanderlei da Silva Cardoso Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 611 Wanderley Elias dos Santos Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 612 Wanderley Ferreira da Silva Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 613 Wanderson Ferreira Cavalcante Repositor
- 614 Wanderson Oliveira Lima Operador Beneficiamento II
- 615 Weslei Damião Ferreira da Costa Balconista
- 616 Wesley Albertoni de Freitas Auxiliar de Serviços Gerais
- 617 Wibert de Avellar Assistente B
- 618 Willian do Espirito Santo Trabalhador da Vetorial Mineração
- 619 Willians Coelho Wounnsoscky Aux. Laboratório
- 620 Wilson Benites de Oliveira Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 621 Wilson dos Santos Batista Assistente A
- 622 Wilson Ferreira de Camargo Empacotador
- 623 Wuelton Ribeiro de Souza Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 624 Zilca Maria da Silva Campos Pesquisador A
- 625 Zilmar Gomes Ribeiro Assistente B

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de oficio, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

- "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
- I o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV os Prefeitos Municipais;
- V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII os militares em serviço ativo;
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 10 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- § 20 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).
- **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
- **Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
- Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
- Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
- **Art. 446**. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 1455296, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, Diretor em Exercício, da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 129/2013 – DSUJ/DOURADOS, de 29/10/2013;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 11/11/2015;

CONSIDERANDO, ainda, o acordo verbal com o MMº. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015**, o Magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 219/221

destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| Período | Juiz Plantonista |
|------------|--|
| 11/11/2015 | Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã. |

Parágrafo 1º. Esclarecer que o Magistrado plantonista responderá **simultaneamente** pelas jurisdições das Subseções Judiciárias de Ponta Porã e Naviraí/MS, sendo que responderá pela Subseção Judiciária de Naviraí de forma **virtual**.

Parágrafo 2º. As Subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí, no dia abaixo relacionado, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Naviraí: |
|------------|----------------|--|
| 11/11/2015 | 1 ^a | Francisco Batista de Almeida Neto, RF. 6422, Técnico Judiciário; Roberto Junqueira Navarro, RF.7432, Analista Judiciário – Executante de Mandados. |
| | | |

- Art. 3°. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Naviraí/MS no horário das <u>09:00 às</u> 12:00 Horas.
- Art. 4°. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3°, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri vara01 plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 14:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 1458677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região; **RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **a distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim:

I – de 26.10 a 01.11.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407

II – de 02.11 a 08.11.2015: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117

III – de 09.11 a 15.11.2015: Leonardo Otávio Volci, RF 7407

IV - de 16.11 a 22.11.2015: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117

V – de 23.11 a 29.11.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407

VI – de 30.11 a 06.12.2015: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117

VII – de 07.12 a 13.12.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407

VIII – de 14.12 a 19.12.2015: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, **Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 12:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO